SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 02 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3202

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18-2021

MODALIDADE	OBJETO
Dispensa de Licitação Nº 018/2021	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção do sistema de alarme de incêndio da Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 070/2021, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei N0 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Letiére Campos de Oliveira – MEI, no valor total de R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais)
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08:00h às 13:00hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	

Alegrete, RS, 01 de dezembro de 2021

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:11025B37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 577/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ALECSANDRO DE SOUZA PINTO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário a contar da data de 30 de setembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de setembro de 2021.

***VEREADOR* CRISTIANO SCHUMACHER**
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:E4E1AAF9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 578/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MAIARA DE OLIVEIRA VAN DER HAN** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, a contar de 01 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de outubro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:0344B635

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 579/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER férias à servidora **DAIANE MANOELA FERRI CUNHA,** no período de 04 de a 18 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de outubro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:1B3DF159

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 580/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER férias à servidora **DAIANE MANOELA FERRI CUNHA,** no período de 04 de a 18 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de outubro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:92E896A9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 581/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER férias à servidora **DEBORA FRANCISCO MEDEIROS,** no período de 04 de outubro a 02 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de outubro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:62A1A100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2796/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 40458/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 27950/2021, Pregão Eletrônico nº 58/2021, referente ao objeto: aquisição futura e parcelada de piso de concreto, modelo holandês, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada- RS.

• Fiscal Titular: Joel Borges de Souza – Matrícula nº 2005102698
• Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques – Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:1F7FC667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 12/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é aquisição de equipamento otorrinolaringológico visando atender as necessidades das Unidades de Saúde PAM 8. **Início do recebimento das propostas: dia 02 de dezembro, às 9 horas. Início da sessão eletrônica: dia 07 de dezembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:BAAFDB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2633/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 37726/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 3157/2021, Ata de Registro de Preços nº 199/2021, Pregão Eletrônico nº 032/2021, referente ao objeto: Aquisição de pneus novos.

• Fiscal Titular: Marcos de Oliveira – Matrícula nº 2020110041
• Fiscal Suplente: Paulo Cesar da Rosa Franco Antunes – Matrícula nº 2010104540

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:63D0A559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2776/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Mauro Simas Lourenço da Silva, cargo em comissão de Assessor Técnico, CC – I, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 09 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:073A9B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2835/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2.835/2021

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas à servidora, nos termos da Lei Municipal n° 3.293/2019, que se constituem em possível omissão de informações referentes ao uso de substâncias psicoativas, em Ficha de Declaração de Saúde, componente do exame admissional, e designação dos servidores Vilma da Cunha Primão, Fabiano de Oliveira da Silva e Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 3.293/2019, Art. 7°, inciso IV da Lei Municipal n° 730/1994.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 19 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:BBC56A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2833/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 41284/2021 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar o servidor abaixo, como fiscal de contrato nº 024/2021, Processo Administrativo nº 2860/2020, referente ao objeto; locação de caminhão basculante, tipo toco, com motorista e combustível, com capacidade de 6m².

• Fiscal: Fabricio Girelli – Matrícula nº 2019109586

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:6FE58BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2842/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 40921/2021 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 20919/2021, referente ao objeto: contratação de empresa para execução de piso em concreto armado e instalação de equipamentos de academias de saúde, consoante Tomada de Preços nº 006/2021.

• Fiscal Titular Administrativo: Celso Ricardo Dias – Matrícula nº 2010104885
• Fiscal Suplente: Thielen Oliveira Alves– Matrícula nº 2017108337

• Fiscal Titular Técnico: Thiago dos Santos Henriques – Matrícula nº 2021110133
• Fiscal Suplente: Gabriel Marchetto Oliveira – Matrícula nº 2010104693

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:5D71D3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2843/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 41331/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Processo de Dispensa nº 128/2021, referente ao objeto: Serviço de Acolhimento institucional emergencial para crianças e /ou adolescente com deficiência.

• Fiscal Titular: Luciane Pinheiro Jardim – Matrícula nº 2011105120
• Fiscal Suplente: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:AFDB282A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021, PE N° 045/2021

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021, PE N° 045/2021
Ofício 005/2021 - datado em 24/11/2021

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preço n° 210/2021 resultante do pregão eletrônico n° 045/2021, nos termos do Decreto Municipal n° 099/2017, informamos que foi aceita a adesão à ata de registro de preços para a Câmara Municipal de Alvorada.
Informamos que a empresa detentora da ata: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.425.676/0003-51, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.
A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário
1	DESKTOP AVANÇADO COM MONITOR: I3 OU RYZEN 3 PRO 4350G/ 8GB/ 256GB/ WIFI/ WIN 10 PRO/ MONITOR 21,5/ 3 ANOS ONSITE.	30	R$ 5.959,00

Alvorada, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:DACF0C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2847/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 40716/2021 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 016/2021, Processo Administrativo nº 17751/2021, referente ao objeto; serviços de fornecimento de urnas funerárias, com saco impermeável, manejo de cadáveres, translados e demais encargos, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo COVID-19 NO Município de Alvorada

• Fiscal Titular: Sabrina dos Santos de Paula – Matrícula nº 2018109193
• Fiscal Suplente: Mariana da Silva Araújo – Matrícula nº 2018109335

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:6AAE2E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2763/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 521/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

Resolve:

Designar o servidor José Luís da Silva Correa, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Substituto, remunerado através de subsídios, no período de 16 de novembro de 2021 a 05 de dezembro de 2021 no impedimento do titular Eder Oliveira de Fraga, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:A5CBC9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2299/2021

José Arno Appolo da Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Alessandro dos Reis Brites, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional n° 2011104907, da Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, a contar de 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:A5027853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2812/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 464/2021 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Designar a servidora Silvia Maria Silva dos Santos, matrícula funcional nº 1989000584, como fiscal de Contrato nº 076/2018, Pregão Eletrônico nº 45/2018 – Centro de Integração Empresa Escola

do Rio Grande do Sul – CIEE RS, a contar de 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:0C249B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2811/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 464/2021 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:
Dispensar a servidora Helen Cristine Butler, Matrícula Funcional nº 2018109081, como fiscal de Contrato nº 076/2018, Pregão Eletrônico nº 45/2018 – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE RS, a contar de 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:DC8E0FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2655/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 465/2021 da Secretaria Municipal de Administração
Resolve:
Dispensar a servidora Helen Cristine Butler dos Santos, matrícula funcional nº 2018109081, da Função Gratificada de Diretora Geral, FG I, a contar de 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:48EA02DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2672/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 465/2021 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Designar a servidora Silvia Maria Silva dos Santos, matrícula funcional nº 1989000584, para a Função Gratificada de Diretora Geral, FG I, lotada na Diretoria Geral de Gestão dos Recursos Humanos, a contar de 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:E0AE9F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA 1ª SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico que ocorreria no **dia 2 de dezembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.
Objeto: registro de preços visando a aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia. Data, hora e local da disputa de preços.
Motivo: necessário tempo hábil referente à realização de análise e resposta da área técnica ligada à Secretaria Municipal de Saúde, quanto à impugnação impetrada ao edital.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 1º de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:02867294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada em processo seletivo da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania edital n.º 01/2021, abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Alessandra Santos da Silva	01/2021	12º	Auxiliar Administrativo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:242C7CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Edital de Publicação

O Centro de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral, que conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de Substâncias Retinóicas, constantes da relação "C-2", Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: PMP DROGARIA E COM. DE ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº: 17.040.906/0166-40
Endereço: Rua Hermínio Machado, 392 – Jd. Algarve

Alvorada, 29 de novembro de 2021.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publica-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:01365247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860/2021

25/11/2021 - Portaria nº 860/2021 - NOMEAR, SÉRGIO ANTONIO KEENAN, matrícula 4108, no Cargo em Comissão - CC:5, de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R$ 1.967,21, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D44FA24B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEILÃO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2021

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MAIOR LANCE".** Objeto: **VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS.** O ato será realizado no dia **16 DE DEZEMBRO DE 2021, às 13h30**. Desde já estão disponíveis os lotes para visitação. O Edital estará disponível no site: www.arroiodosratos.rs.gov.br. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:B9CC9BF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO, JULIANE SCARTON, CONTRATADA TEMPORARIAMENTE.

PORTARIA Nº 750/2021.

EXONERA A PEDIDO, JULIANE SCARTON, CONTRATADA TEMPORARIAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar JULIANE SCARTON, contratada temporariamente no cargo de Enfermeira, a contar de 01/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1CCC4F69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOEL SILVA DA SILVA.

PORTARIA Nº751/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOEL SILVA DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor JOEL SILVA DA SILVA, Matrícula 4654-0/1, cargo Operário, de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período de 01/09/2020 a 31/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BFBE16D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI.

PORTARIA Nº752/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI, Matrícula 4852-6/3, cargo de Psicóloga, do dia 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período de 05/04/2020 a 04/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7DEBB5B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA JEANE MARIA ZARTH.

PORTARIA Nº753/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA JEANE MARIA ZARTH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a empregada pública JEANE MARIA ZARTH, Matrícula 4643/4-4, cargo de Agente de Combate a Endemias, de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período de 19/03/2020 a 18/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CE5DA37A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A SERVIDORA MÁRCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.

PORTARIA Nº754/2021.

CONVOCA A SERVIDORA MÁRCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, no período de férias a servidora MÁRCIA TERESINHA MATTE CIOTTI, matrícula 626-2/3, Cargo de Técnico em Enfermagem, de 25/11/2021 ao dia 02/12/2021, referente ao período aquisitivo de 03/06/2020 a 02/06/2021, por superior interesse público,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CFA1221B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº02/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2021 ENFERMEIRO (A)

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2021
ENFERMEIRO (A)

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 02/2021,** a 2º(segunda) colocada no processo seletivo, abaixo relacionada para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Enfermeiro(a), carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

ENFERMEIRO (A)

1º. FRANCINE MARTINS DE CASTRO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AE2A9DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2021

PORTARIA Nº 746/2021

Revoga a Portaria nº 390/2021, de 08 de Junho de 2021 e torna público a data de entrega dos comprovantes de cursos de Avaliação, para fins de avaliação dos profissionais do Magistério Público Municipal.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, REVOGA a portaria nº 390/2021 de 08 de Junho de 2021 e torna público, que no período de 30 de Novembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2021, os profissionais do Magistério Público Municipal deverão fazer a entrega dos certificados dos cursos de atualização junto à Secretaria Municipal de Educação, para fins de avaliação/promoção de acordo com a Lei Municipal nº 1769 de 18 de novembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:485F815A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755/2021

PORTARIA Nº 755/2021

Designa Servidora fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. ROBERTO DORNEL ASSUNÇÃO, Chefe do departamento de esportes, como fiscal do contrato nº 64/2021, realizado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO AUGUSTO PESTANA DE FUTSAL, CNPJ Nº 92.003.540/0001-47, com objetivo de repasse de patrocínio financeiro para participação do campeonato "Gauchão de Futsal Sub-13 2021".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:387EDD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756/2021

PORTARIA Nº 756/2021

Designa Servidor fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. CLÁUDIO AILTO MACIEL DOS SANTOS, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como fiscal do contrato nº 65/2021, realizado entre o Município e a Empresa FELICE MOTORS LTDA., CNPJ Nº 13.535.772/0001-70, referente ao fornecimento de uma Camioneta Mitsubichi L200 Triton Outdoor GLX, objeto do Pregão Eletrônico nº 22/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:F0F316F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SAGA ASSISTÊNCIA EM ELEVADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.602.972/0001-14, com sede à Rua Goiás, n.º 369, apto 302, Centro, em Ijuí (RS), neste ato representada pelo Sr. **DEIVIDI ALEX ERGANG**, assistente técnico em elevadores, inscrito no CREA RS sob nº 213767, CPF n.º 008.404.260 – 54, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo n.º 60/2021, Dispensa por Limite nº 60/2021, acordam o presente aditivo contratual nas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta do Contrato n.º 02/2021, prorrogando-se sua vigência por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter viger até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da manutenção será reajustado quando transcorridos 12 (doze) meses da execução do contrato, através de mero apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo ao Contrato n.º 02/2021, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 30 de novembro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Saga Assistência em Elevadores LTDA
CNPJ N.º 24.602.972/0001-14
Contratada
DEIVIDI ALEX ERGANG
CPF N.º 008.404.260-54

TESTEMUNHAS:
1)_____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:AA4449AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.548/2021, processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 1.477/2021,** para contratação da empresa DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.237.421/0001-80, para aquisição, em caráter emergencial, dos medicamentos OLANZAPINA 10MG e TORVAL CR 300MG, para atender demanda dos acolhidos Kelly Costa de Aquino e Guilherme Matias Goergen Sckenal, pelo valor total de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Augusto Pestana/RS, 01 de dezembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:109FB7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.533/2021, com base nas Leis Municipais n.º 3.237/2021 e 3.259/2021 e demais legislações aplicáveis, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 25/2021,** para fim de firmar contrato de patrocínio com a Associação Augusto Pestana de Futsal - AAPF, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 92.003.540/0001-47, para apoio financeiro a ser concedido ao Patrocinado, com o objetivo de participação da equipe de futsal masculino sub 13 no campeonato "Gauchão de Futsal Sub-13 2021", promovido pela Liga Gaúcha de Futsal, realizado no período de 04 de setembro a 18 de dezembro no Estado do Rio Grande do Sul, no valor total de R$7.000,00 (sete mil reais).
O projeto de patrocínio visa promover o interesse público, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e ampliar relacionamento da patrocinadora com a sociedade, nos termos do art. 2º, IV da Lei Municipal n.º 3.237/2021.

Augusto Pestana/RS, 01 de novembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F15CA7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 64/2021
Patrocinador: Município de Augusto Pestana – RS.
Patrocinado: Associação Augusto Pestana de Futsal - AAPF, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 92.003.540/0001.47.
Objeto: Apoio financeiro concedido ao Patrocinado com o objetivo de participação da equipe de futsal masculino sub 13 da AAPF no campeonato "Gauchão de Futsal Sub-13 2021" promovido pela Liga Gaúcha de Futsal, que ocorrerá no período de 4 de setembro e 18 de dezembro de 2021 no Estado do Rio Grande do Sul. O patrocínio visa promover o interesse público, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e ampliar relacionamento da patrocinadora com a sociedade, nos termos do art. 2º, IV da Lei Municipal n.º 3.237/2021.
Valor do Patrocínio: R$7.000,00 (sete mil reais).
Vigência do Contrato: 01/12/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentária: 99453390390011.
Processo Administrativo n.º 1.533/2021.
Inexigibilidade n.º 25/2021.

Augusto Pestana/RS, 01 de dezembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:856C2905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2017

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE AUGUSTO PESTANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.735.622/0001-50, com sede na Rua Dr. Orozimbo Sampaio, nº 370, nesta cidade de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, com Estatuto Social arquivado no Regime Civil, Cartório de Augusto Pestana, com registro no CREMERS sob o nº 0570, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALBANO IEGGLI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1019593266, e do CPF n° 090.426.520-04, residente e domiciliado na Rua Venâncio Aires, 2100, ap. 12, Centro, na cidade de Augusto Pestana/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017, Processo Administrativo n.º 803/2017, RESOLVEM celebrar o presente aditivo mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 37/2017, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acordam mutuamente que não haverá correção monetária em relação ao período de 31/12/2020 a 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

Augusto Pestana/RS, 01 de dezembro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Associação Protetora Hospital São Francisco de Augusto Pestana
Contratada
ALBANO IEGGLI
Presidente Eleito

TESTEMUNHAS:

• _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8F0146FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO 65/2021
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **FELICE MOTORS LTDA**, CNPJ 13.535.772/0001-70.
Objeto: VEICULO PICAPE, CAMIONETE, CABINE DUPLA, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020 OU SUPERIOR destinado a Secretaria Municipal da Agricultura, em conformidade com o Convenio nº886584/2019-MAPA-Ministerio da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Valor Contrato: R$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentaria: Convênio Mapa: 9782-2037 4.4.90.52. Contrapartida: 8464 2037 4.4.90.52.
Vinculado ao edital de PREGÃO ELETRONICO 22/2021.
Processo Administrativo nº 999/2021.

Augusto Pestana 01 de dezembro 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:FD5A0237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021 - AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA

CANCELAMENTO

Processo Licitatório nº 116/21 – Pregão Presencial nº 35/21
O Prefeito de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público o **CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 116/21 – Pregão Presencial nº 35/21,** para aquisição de uma motoniveladora nova, ano de fabricação/modelo mínimo 2021.

Barão de Cotegipe, 01 de Dezembro de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:C705D9C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, (30 dias), a servidora **Lisiane Deggerone Bergamo,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de abril de 2020 a 02 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7B7B74A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 10 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022, (30 dias), ao servidor **Nilson Giacometti,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:12F74685

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, (30 dias), a servidora **Jaqueline Tonietto,**

ocupante do cargo efetivo de Tecnico em Enfermagem-ESF, padrão 07, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:19D4E116

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022, (30 dias), ao servidor **Horildo dos Santos Neres,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2020 a 11 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FFEAC60C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, (30 dias), ao servidor **Osmar Luiz Biscaro,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 26 de março de 2020 a 25 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AB8F3E0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, (30 dias), ao servidor **Francisco Anildo dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de dezembro de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BEC444E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, (30 dias), ao servidor **Juscelino Santos da Rosa**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:74047F87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, (30 dias), ao servidor **Claudemir Machado de Sá,** ocupante do cargo efetivo de Tecnico Agrícola, padrão 07, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 26 de março de 2020 a 25 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:37398145

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o segundo período de 03 a 22 de janeiro de 2022 (20 dias) ao servidor, **Ademir Machado de Sá**, ocupante do cargo efetivo de Tecnico Agrícola, padrão 07, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:822A88E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022 (15 dias) ao servidor, **Claudio da Costa Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:46E51022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021, (trinta dias), ao servidor **Sudário Bender,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro 2020 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E97DAFE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (30 dias), a servidora **Marilei de Fátima Machado Perin**, ocupante do cargo de Telefonista, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2020 a 15 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D19B732A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (30 dias), a servidora **Elizandra de Fátima Lopes Padilha**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A9758122

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (30 dias), ao Conselheiro Tutelar **Diógenes João Antoniolli,** sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro 2020 a 09 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BF8FFDA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, (30 dias), a servidora **Raquel Rejane de Carvalho,** ocupante do cargo efetivo de Operário, Padrão 02, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:43723473

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022, (trinta dias), ao servidor **Carlos Alberto de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de Vigilante Epidemiológico, padrão 04, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 13 de julho 2020 a 12 de julho de 2021.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EA933654

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 29 de novembro de 2021 a 28 de dezembro de 2021, (30 dias), ao servidor **José Raul Hoffmann,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2020 a 03 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AA22D7B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 15 de dezembro de 2021 a 13 de janeiro de 2022 (30 dias), ao servidor **Claudio Francisco Pereira de Figueiredo** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EB87DDFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 20 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022 (20 dias), a servidora Paula Christine Donida Miranda**,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 09 de março de 2020 a 08 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D3CA5B15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:
Art. 1° Conceder férias no período de 03 de dezembro de 2021 a 01 de janeiro de 2022, (30 dias), a servidora **Márcia Terezinha Ferrari,** ocupante do cargo efetivo de Telefonista, Padrão 02, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:ADFA553D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021, (30 dias), a servidora **Kátia Marilis de Almeida Gonçalves,** ocupante do cargo efetivo de servente, padrão 01, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de junho de 2020 a 20 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CB4251F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021, (30 dias), ao servidor **Hermes Francisco dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 07, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2020 a 12 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FA8D5FAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 24 de janeiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2022, (30 dias), a servidora Katilene Giacomelli**,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de junho 2020 a 18 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A9CF1CA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no períodos de 24 de janeiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2022 (vinte dias), ao servidor Eduardo Scalabrin**,** ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, matrícula 87.641.11-05, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 e matrícula 87.861.19-05, padrão 10, classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9B103E0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 17 a 31 de janeiro de 2022 (15 dias) ao servidor **Claudiomir Ferreira de Freitas,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 06 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:69233056

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a INEXIGIBILIDADE 015/2021. tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW, NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021, COM DURAÇÃO DE 04(QUATRO) HORAS, NA ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS 2021 NO MUNICÍPIO DE BARRACÃO. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 01 de dezembro de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:1D947553

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: BANDA RECADO
CNPJ: nº 19.514.641/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO DE04HORAS, NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021 NA ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS 2021 NO MUNICÍPIO DE BARRACÃO
VALOR DO CONTRATO: 4.000,00(quatro mil reais)
HOMOLOGaÇÃO: 01/12/2021
Assinatura: 01/12/2021
PRAZO: 2 meses
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 120/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 01 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:28C30497

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 169/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. PERLA DE OLIVEIRA DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1.434 de 03 de novembro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra **PERLA DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF nº 045.191.110/56, RG nº 2127873756, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 998, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor, Micro Área 13, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.434 de 03 de novembro de 2021.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.086,01 (mil, oitenta e seis reais e um centavo) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **01 de dezembro de 2021**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do prefeito de Barros Cassal-RS, 01 de dezembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

PERLA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2A2C2DF6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 170/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARÍLIA EDUARDA DE MORAES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.434 de 03 de novembro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **MARÍLIA EDUARDA DE MORAES**, brasileira, solteira, CPF nº 034.917.760/07, RG nº 6118504494, residente e domiciliado na Rua Ademar Santos, nº 308, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor, Micro Área 14, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.434 de 03 de novembro de 2021.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.086,01 (mil, oitenta e seis reais e um centavo) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **01 de dezembro de 2021**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.
Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.
Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.
Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).
Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.
Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do prefeito de Barros Cassal-RS, 01 de dezembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARÍLIA EDUARDA DE MORAES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D9DC586C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXONERA a pedido a Senhora MARCIELE BORGES CAVALHEIRO do Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a pedido **MARCIELE BORGES CAVALHEIRO,** do Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010 e Lei Municipal nº 1.309, de 11 de março de 2020, conforme protocolo nº 675 fls. 96, de 01/12/2021, a contar de 01/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 01 de dezembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0B1D9C38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 113, DE 01/12/2021

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 01/12/2021, à servidora **LUIZA MARIA REICHERT**, matrícula 3130, cargo de Agente de Vigilância em Saúde, nível 04, classe E, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 01 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:B618E78A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 112, DE 01/12/2021

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 01/12/2021, à servidora **CLEUSA MARIA PICCININ**, matrícula 5907, cargo de Assistente Social, nível 4, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, de acordo com a média das contribuições, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 01 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:B6F974C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de Acolhimento Institucional, conforme determinação judicial. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no dia 14/12/2021, às 15h30min. O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom 01 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7C3CCD07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de Acolhimento Institucional. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no dia 14/12/2021, às 13h30min. O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom 01 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C1C6BBDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2021.

O Municipio de Campo Bom , por intermédio do Prefeito Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Campo Bom, e nos termos legislação aplicável, especialmente o disposto na Constituição Federal e Lei Municipal Nº4.620, de 13 de julho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **partir das 13h00min do dia 01 de dezembro 2021 até o às 13h30min do dia 03 de dezembro de 2021**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Doze de Outubro, nº 123, serão recebidos documentos para **CREDENCIAMENTO** de Artistas Locais para participar Evento "Natal da Integração 2021".

1 – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente chamamento público o **CREDENCIAMENTO** de Artistas Locais Músicos para integrar a programação do "Natal da Integração 2021".
1.1.1 Para fins de elegibilidade do presente edital serão considerados Artistas Locais os músicos – Solo, duplas, grupos ou bandas – que comprovadamente residam no Município de Campo Bom.

1.2 Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para pessoas físicas ou jurídicas.

2 - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:
2.1. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em integrar a programação do Natal da Integração 2021, deverão entregar os documentos indicados no Item **4. HABILITAÇÃO** desse edital na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Doze de Outubro nº 123, Centro, em Campo Bom/RS, no horário das 12h30min às 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras do dia 23 de novembro de 2021 ao dia 25 de novembro de 2021.

3 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:
A documentação será recebida por servidores do Departamento de Cultura mediante assinatura de termo de conferência e confirmação de recebimento (**ANEXO II**).

4 - DA HABILITAÇÃO:
4.1. Para fins de habilitação o concorrente deverá apresentar os seguintes documentos:
4.1.1 Documentos para Habilitação de Pessoa Física:
4.1.1.1 Cópia de Documento de Identidade e CPF;
4.1.1.2 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/cndconjuntainter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2);
4.1.1.3 Certidão Negativa de Débitos relativa ao Estado (https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx);
4.1.1.4 Certidão Negativa de Débitos Relativa ao Município (https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-203/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces);
4.1.1.5 Dados Bancários de conta de titularidade do Inscrito;
4.1.1.6 Declaração de Interesse (**ANEXO I**);
4.1.1.7 Portifólio, matérias, publicações, cartazes e quaisquer outras formas que comprovem a atuação de no mínimo 24 meses.
4.1.1.8 Comprovante de Residência (em caso de ser em nome de terceiros, preencher **ANEXO III** junto de cópia do comprovante de residência);

4.1.2 Documentos para Habilitação de Pessoa Jurídica:
4.1.2.1 - Contrato Social / Firma Individual;
4.1.2.2 - Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
4.1.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Conjunta da Receita Federal (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);
4.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos para com o Estado (https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx);
4.1.2.5 - Certidão Negativa de Débitos para com o Município (https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-204/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces);
4.1.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=088FydJq82C5Kz8zow33miPEtlIIQ0zliBb6J4y7. cndt-certidao-19-9wxx6);
4.1.2.7 - Certificado de Regularidade do FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
4.1.2.8 - Comprovante de Optante Simples (http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21);
4.1.2.9 - Certidão Judicial Negativa de Insolvência, Falência ou Concordata (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
4.1.2.10 - Identidade;
4.1.2.11- Currículo e/ou portifólio;
4.1.2.12 - Dados Bancários.
4.1.2.13 Declaração de Interesse (**ANEXO I);**
4.1.2.14 Comprovante de Residência (em caso de ser em nome de terceiros, preencher **ANEXO III** junto de cópia do comprovante de residência);

5 – DA SELEÇÃO:
5.1 A seleção dos artistas locais atenderá os critérios estabelecidos no Art. 4º da Lei Municipal Nº4.620, de 13 de julho de 2017 recebendo a seguinte pontuação:
5.1.1 A adequação entre os estilos executados pelosartistas e o evento a ser realizado **– 10 pontos**;
5.1.2 A preferência a ser dada aosartistas que possuam trabalho autoral – **15 Pontos**;
5.1.3 Trabalho publicado em meios físicos ou digitais – **5 pontos;**
5.1.4 Não ter sido contratado para evento nos últimos 12 meses – **10 pontos;**

5.2 Em caso empate, será realizado sorteio na presença dos envolvidos.

6 – DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:
6.1. A programação a qual os selecionados participarão será realizada nos dias 11, 18 e 19 de dezembro de 2021, no Complexo Cultural CEI.

7 - DAS VEDAÇÕES
7.1 Estão vedados de habilitar-se:
7.1.1 Servidores de quaisquer instâncias da Administração Pública;
7.1.2 Pessoas menores de 18 anos.
8 – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
8.1 As inscrições serão recebidas das 13h00min do dia 01/12/2021 às 13h30min do dia 03/12/2021 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
9 – DO PAGAMENTO
9.1 O pagamento será realizado respeitando a ordem de classificação dos créditos e listas, e efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de realização do procedimento que consta no Item 6.1.
9.1.1 O pagamento se dará mediante após a apresentação de Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento Autônomo.
10 – DO VALOR:
10.1. O valor de contribuição pago para cada artista selecionado será no valor de R$1.500,00, sendo realizada a dedução dos devidos tributos e impostos incidentes de acordo com a legislação vigente.

11 – DO Foro:
Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Campo Bom.
12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através de e-mail pelo endereço cultura@campobom.rs.gov.br .
12.2 Constituem o presente edital os seguintes anexos:
Anexo I – Declaração de Interesse;
Anexo II – Modelo de confirmação de recebimento de inscrição;
Anexo III – Declaração de Residência.

Campo Bom, 30 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C3680D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 200/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 179/2021, de 04.11.2021, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 08.11.2021; outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020, e considerando também

os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse,

· **ORJANA SCHIRMER** para o cargo de Enfermeiro – 40H/S – 41º classificação;
· **RITA DE CASSIA BOTHONA DA SILVA** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 51º classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:05AF4D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 201/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 180/2021, de 08.11.2021, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 10.11.2021, outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocações, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 07/2021, de 14.05.2021, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse,
· **MARTA LISANDRA DE CARVALHO MACHADO** para o cargo de Enfermeiro - 36 H/S – 3º classificação.
· **ADRIANA SOUZA DOS SANTOS PISONI** para o cargo de Médico Pediatra - 20 H/S – 3º classificação (2ª chamada).

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9D21DFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.158, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de dezembro de 2021, é fixado em R$ 5,9216, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:E8B3D061

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2021.

1 - DO OBJETO:
1.1. Com objetivo de fomentar e desenvolver as empresas de produção de cervejas artesanais do município de Campo Bom e assim alavancar as vendas e marcas locais, o município resolve por conceder espaço junto à praça de alimentação do Natal da Integração.
1.2 Constitui objeto do presente chamamento público para credenciar produtores de cerveja artesanal no município de Campo Bom com interesse em se estabelecer na praça de alimentação durante o Natal da Integração 2021, no período de 03/12/2021 a 06/01/2022.

2 - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO
2.1. As pessoas jurídicas e autônomos interessadas em prestar os serviços ao Município, deverão entregar os documentos indicados no item "**4. HABILITAÇÃO"** desse edital através do protocolo geral do Município, até a data de 02 de dezembro de 2021, direcionados ao Departamento de Fiscalização, situada na Avenida Independência, nº 800, Andar térreo, Centro, em Campo Bom/RS, no horário das 12h30min às 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras.

3 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:
3.1. A documentação será recebida via protocolo geral da Prefeitura Municipal.

4 - DA HABILITAÇÃO:
4.1. Para fins de habilitação o interessado deverá apresentar dentro do ENVELOPE, os
seguintes documentos:
4.1.1. Alvará de Licença do Município de Campo Bom;
4.1.2. Contrato Social no caso de Pessoa Jurídica;
4.1.3. CPF do Representante legal;
4.1.4. Alvará Sanitário atualizado;
4.1.5. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do
Ministério da Fazenda, no caso de Pessoa Jurídica;
4.1.6. Comprovação de regularidade com os débitos municipais.

5 - DA SELEÇÃO:
5.1 Serão selecionados até 03 (três) pessoas jurídicas cuja a natureza da sua atividade principal seja obrigatoriamente: "11.13-5-02 – Fabricação de cervejas e chopes". Havendo mais inscritos do que vagas, será feito sorteio listando inclusive os suplentes.
5.2 É obrigatório que os contemplados estejam em funcionamento no mínimo no período de programação do evento.

Campo Bom, 1º de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6AA4E516

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 017/2021, Auto de Infração nº 10/21, Autuado: Lourdes Carvalho da Fonseca, CPF nº 427.797.150-49. Data da Autuação: 21/05/2021, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 80, artigo 99 alíneas "a", "b", "c", "e", artigo 115 alínea "a" do Decreto Estadual nº 23.430/74, artigo 16 Inc. I e II, artigo 17, artigo 18 alíneas "a", "b", "c" e artigo 21 da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 01/12/2021, penalidade imposta: Multa.

JOSIEL GONÇALVES DE MATOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:5BA6FFD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 689/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 046/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 22.12.2021 às 14h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para execução do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas na E. M. E. I. Pingo de Gente e pinturas no Castelo D'água. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A55E7603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 690/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 047/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 22.12.2021 às 16h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para construção da Praça Karen Rodrigues Maria. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:47C9F778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 692/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 048/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 21.12.2021 às 14h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para fibragem do reservatório da UPA. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:775A5C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 693/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 049/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 23.12.2021 às 14h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para reforma do depósito da cozinha, muro, passeio, pavimentação do estacionamento e substituição de portas da E. M. E. F. Cícero da Silva Brogni. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:3B6959C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 694/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 050/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 23.12.2021 às 16h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para realizar reforma no ESF Parque Antártica. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:B864CD87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 704/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 051/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 29.12.2021 às 14h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para execução de projeto de infraestrutura turística no Parque Náutico. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D71DB3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2021 – EDITAL Nº 681/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para o Setor de Odontologia. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 15.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:AD630400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2021 – EDITAL Nº 682/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos para impressão das etiquetas de identificação, dos pacientes e usuários da UPA para a Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 15.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:58A4068D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2021 – EDITAL Nº 683/2021

OBJETO: Aquisição de EPI's para os profissionais de educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 15.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:8D9AD1D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2021 – EDITAL Nº 684/2021

OBJETO: Aquisição de veículos escolares ônibus 0 km, ano 2022, modelo 2022, para transporte de alunos do município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 15.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2CE88EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2021 – EDITAL Nº 685/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de hortifrutis para alimentação dos usuários do SUAS. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 16.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:645ED6A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2021 – EDITAL Nº 686/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos corrugados para a Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 16.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:7741F7B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2021 – EDITAL Nº 687/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lâmpadas para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 16.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F23E0AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2021 – EDITAL Nº 688/2021

OBJETO: Aquisição de mesas em L para Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 16.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:DCCB545B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/2021 – EDITAL Nº 691/2021

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de novo projeto elétrico para a readequação da rede elétrica da EMEF Moacyr de Araújo Pires. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 17.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:4D79DDDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2021 – EDITAL Nº 695/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materias médico-hospitalares.. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 17.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:633B0300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2021 – EDITAL Nº 696/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para as escolas de ensino fundamental. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 17.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:28182D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/2021 – EDITAL Nº 697/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 17.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:71E9168D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2021 – EDITAL Nº 698/2021

OBJETO: Registro de Preço de Baterias para os Veículos da Frota do Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 20.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0C0BE7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2021 – EDITAL Nº 699/2021

OBJETO: Aquisição de material hospitalar de Atenção Primária à Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 20.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2AD77041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/2021 – EDITAL Nº 700/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução do projeto de PPCI na E. M. E. F. Mário Curtinove e Prudente de Moraes. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 20.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F244C8E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2021 – EDITAL Nº 702/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços de limpeza para a Secretaria de Educação LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 20.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:15FEF814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2021 – EDITAL Nº 703/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pães para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 21.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:38045CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

OBJETO: Aquisição, montagem e instalação de parque infantil e playground e aquisição de bancos de jardim para uso da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cerro Largo, conforme especificações do edital e seus anexos:

Contrato nº: *22/2021*
Contratado: *JORGE LUIZ FERRETO JÚNIOR TOP BRINKE*
CNPJ: *38.399.723/0001-88*
Valor total: *R$ 89.200,00*

Cerro Largo, 17 de novembro de 2021.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:7D0B5401

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TP Nº 03/2021

EXTRATO CONTRATO TP Nº 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de AMPLIAÇÃO DA E.M. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-ME-QUER, localizada na Rua 24 de Abril, nº. 921, Bairro Brasília, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexos ao edital.

Contrato nº: *14/2021*
Contratado: *CONSTRUCEL ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA*
CNPJ: *31.229.439/0001-14*
Valor total: *R$ 111.700,00*

Cerro Largo, 15 de outubro de 2021.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:E4352CD2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

EXTRATO CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e outros equipamentos para uso da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cerro Largo, conforme especificações do edital e seus anexos:

Contrato nº: *15/2021*
Contratado: *CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT - ME*
CNPJ: *26.512.234/0001-01*
Valor total: *R$ 24.600,00*

Contrato nº: *16/2021*
Contratado: *FLAVIO HASSELMANN PINTO - ME*
CNPJ: *10.595.521/0001-92*
Valor total: *R$ 45.100,00*

Contrato nº: *17/2021*
Contratado: *J.U.V. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI*
CNPJ: *30.915.834/0001-98*
Valor total: *R$ 104.190,00*

Contrato nº: *18/2021*
Contratado: *LUIZ CESAR THOMAS - EPP*
CNPJ: *26.184.320/0001-32*
Valor total: *R$ 5.865,00*

Contrato nº: *19/2021*
Contratado: *TAIUR SCHUMACHER - ME*
CNPJ: *15.759.650/0001-92*
Valor total: *R$ 11.845,00*

Contrato nº: *20/2021*
Contratado: *VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA*
CNPJ: *10.894.828/0003-56*
Valor total: *R$ 764.800,00*

Cerro Largo, 05 de novembro de 2021.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:BF44EEA1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

OBJETO: A prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal - SMP) para a Prefeitura Municipal de Cerro Largo.

Contrato nº: *11/2021*
Contratado: *TELEFÔNICA BRASIL S.A.*
CNPJ: *02.558.157/0001-62*
Valor total por linha: *R$ 14,00*

Cerro Largo, 06 de outubro de 2021.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:E8958D78

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO CONTRATO CONVITE Nº 03/2021

EXTRATO CONTRATO CONVITE Nº 03/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar Das Escolas Municipais de Cerro Largo, RS.

Contrato nº: *21/2021*
Contratado: *IRACI KREUTZ E CIA LTDA*
CNPJ: *00.060.043/0001-62*
Valor total: *R$ 39.577,15*

Cerro Largo, 08 de novembro de 2021.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:04D4608D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 76/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Simonetto Alimentos Ltda, CNPJ n° 91.519.595/0001-41.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de balas e pirulitos para distribuição gratuita as crianças do município, conforme previsto nos dias da programação natalina do "Então é Natal em Charrua".
Valor total estimado: R$ 3.891,50 (três mil oitocentos e noventa e um reais com cinquenta centavos).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 06.02.08.244.605.2054.3.3.3.9.0.3200 (928) – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Data: 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:F95A6802

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021
1. O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Edital e Termo de Referencia do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 49/2021, objetivando a **Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de playground em formato de avião.**
2. As alterações no edital referem-se a impugnação ao edital devidamente julgada procedente, com o intuito de permitir um maior número de empresas participantes.
3. A sessão pública agendada para as 09h00min do dia 03/12/2021, **FOI REMARCADA PARA AS 09h00min DO DIA 10/12/2021**, em virtude da republicação, para recebimento, abertura de envelopes e julgamento da documentação habilitatória e propostas de preço.
4. O edital com as devidas alterações esta disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br.

Chiapetta (RS) 01 de Dezembro de 2021

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:0B8EB866

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de material de expediente e outros materiais relacionados, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 48/2021/ Processo Licitatório nº 213/2021.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: CRISTIANO DUARTE ME, CNPJ: 14.480.526/0001-20, LEANDRO STRINGARI ME, CNPJ: 21.681.063/0001-20, T. DOS SANTOS, CNPJ: 35.449.721/0001-68, MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ: 02.459.406/0001-62, EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ: 43.853.693/0001-78, CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA EPP, CNPJ: 39.316.408/0001-02
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:C66436FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 1351/2021
Modalidade Pregão Eletrônico Nº 18/2021
OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, abraçadeiras e braços, conforme Termo de Referência (ANEXO I), visando suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus Anexos. Emenda Especial código do Plano de Ação 09032021-009614, programa 09032021, transferência especial, Ministério da economia.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Terça-Feira, 14 de dezembro de 2021, 13:30
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 01/12/21

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Agente Administrativo / Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:6398F8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: fornecimento de placas viárias para a sinalização de pintes e vias do município de Cotiporã
VALOR: R$14.996,00(quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais)
CONTRATADA: GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 32.446.351/0001-17

Cotiporã, 01 de dezembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0FE83D7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MSC PLAYGROUND LTDA EPP
CNPJ: 11.122.005/0001-03
OBJETO: Fornecimento e instalação de brinquedo na Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber, na Rua Pedro Breda, neste município.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 dias
VALOR TOTAL: R$28.000,00(vinte e oito mil reais)

Cotiporã, 02 de dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EA81ED9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GABRIELE BALBINOT
CPF: 041.034.810-48
OBJETO: prestação de serviços na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender a comunidade em geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 080/2021 – Prot. 627/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais).

Cotiporã, 01 de dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:648062B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: RAQUEL LAZZARINI
CPF: 019.709.070-29
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.
DATA DO DISTRATO: A contar de 14 de novembro de 2021
VINCULAÇÃO: PSS 012/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 010/2020 – Prot. Adm. 952/2019.
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã, 01 de dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:665A41AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: CLARISSA LEMOS LOPES
CPF: 941.948.150-68
OBJETO: prestação de serviços no emprego de Agente Comunitário de Saúde, para atender a comunidade em geral, junto à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
DATA DO DISTRATO: A contar de 08 de novembro de 2021
VINCULAÇÃO: PSS 006/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 055/2020 – Prot. Adm. 695/2020.
VALOR MENSAL: R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais).

Cotiporã, 01 de dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:27BC5193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: THAIS OLIVEIRA BARBOSA ACOSTA DAITSCHMAN
CPF: 705.024.981-53
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental - Matemática, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.
DATA DO DISTRATO: A contar de 08 de novembro de 2021
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
VALOR MENSAL: R$ 2.095,55 (dois mil e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4F88D901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: IDENE ALBERTON
CPF: 515.348.940-04
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
DATA DO DISTRATO: A contar de 01 de novembro de 2021
VINCULAÇÃO: PSS 001/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 013/2021 – Prot. Adm. 001/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.692,38 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BF9D8EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: SIMONE ZALAMENA
CPF: 021.830.370-08
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho**.**
DATA DO DISTRATO: A contar de 05 de novembro de 2021
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã, 01 de dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B8F4C824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: SUELEN LAZARINI
CPF: 018.378.860/59
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.
DATA DO DISTRATO: A contar de 01 de novembro de 2021
VINCULAÇÃO: PSS 002/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.676,44 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã, 01 de dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FC0FD1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: ANGELA DE FÁTIMA GABRIEL DOS SANTOS
CPF: 008.068.350/95
OBJETO: prestação de serviços na função Auxiliar de Educação Infantil, para atender a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.
DATA DO DISTRATO: A contar de 30 de novembro de 2021
VINCULAÇÃO: PSS 009/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 071/2019 – Prot. Adm. 775/2019.
VALOR MENSAL: R$ 1.692,38 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

Cotiporã, 01 de dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6460D8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JOCYANE RICELLY BARETTA
CPF: 855.368.491/15
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 07 de novembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 008/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021 – Prot. Adm. 950/2020
VALOR MENSAL: R$ 1.692,38 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

Cotiporã, 01 de dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3CCF6083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: ANGELA DE FÁTIMA DOS SANTOS
CPF: 008.068.350/95
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 15 de novembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 071/2019 – Prot. Adm. 775/2019.
VALOR MENSAL: R$ 1.692,38 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

Cotiporã, 01 de dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F769A283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALEXIA RAQUEL VUELMA
CPF: 877.253.040/53
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 15 de novembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 071/2019 – Prot. Adm. 775/2019
VALOR MENSAL: R$ 1.692,38 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos.

Cotiporã, 01 de dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:922DA463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TAIS TOAZZA
CPF: 022.236.080-19
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 21 de novembro de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 004/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 028/2021 – Prot. Adm. 157/2021
VALOR MENSAL: R$ 1.916.47 (um mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).

Cotiporã, 01 de dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:79F0359D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **NATALY NANCY CARABAJAL PIRES**
CPF: 008.140.210-42
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a contar de 29 de agosto de 2021.
VINCULAÇÃO: PSS 004/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 028/2021 – Prot. Adm. 157/2021
VALOR MENSAL: R$ 4.211.11 (quatro mil duzentos e onze reais e onze centavos).

Cotiporã, 01 de dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FAF897F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 32.446.351/0001-17
OBJETO: fornecimento de placas viárias para a sinalização de pintes e vias do município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 090/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 dias
VALOR: R$14.996,00(quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EDAD23C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2021

Contrato Nº 314/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE
Valor: R$ 8.500,00
Vigência: Início 30/11/21Término: 31/12/21
Licitação: Inexigibilidade Nº 17/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA-QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ UNOCHAPECÓ E O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL-RS.

_____

Crissiumal, 30 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8104BFB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 54/2021. Dispensa de Licitação nº 24/2021. Contratado: Britagem Sao Cristovão Ltda. CNPJ nº 21.132.798/0001-03. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 60 (sessenta) dias. Vigência: 29/11/2021 a 28/01/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 26/11/2021.

Derrubadas/RS, 26 de Novembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:50995271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021

Contrato nº 126/2021. Tomada de Preços nº 05/2021. Contratado: Vale Engenharia Civil Ltda. CNPJ Nº 36.138.577/0001-01. Objeto: Construção de **estrutura para cobertura dos silos**, medindo 322,00 m², incluindo materiais e serviços, em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro. Valor: R$ 133.396,72 (cento e trinta e três mil, trezentos e noventa e

seis reais e setenta e dois centavos). Vigência: 29/11/2021 à 28/04/2022. Assinatura do Contrato: 29/11/2021

Derrubadas/RS, 29 de Novembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:E9F2BFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021

Contrato nº 127/2021. Tomada de Preços nº 05/2021. Contratado: Ana Maria Peroza Ltda. CNPJ Nº 37.516.426/0001-02. Objeto: Construção de **escritório da Fábrica de Ração**, medindo 53,60 m², e Construção de 2 (dois) **silos secadores de estrutura armada** incluindo materiais e serviços, em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro. Valor: R$ 297.845,41 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Vigência: 29/11/2021 à 28/04/2022. Assinatura do Contrato: 29/11/2021.

Derrubadas/RS, 29 de Novembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:1FDDFD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Tomada de Preços nº 04/2021. Objeto: Construção de estrutura de concreto pré-fabricado coberta com telhas de aluzinco, para futuramente receber as instalações do Centro Fisioterapêutico Municipal. Licitantes Vencedores: Vale Engenharia Civil LTDA. CNPJ 36.138.577/0001-01 – Valor R$ 198.716,58.

Derrubadas/RS, 01 de dezembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:C281F22B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- F. VACHILESKI & CIA LTDA – CNPJ nº 93.388.031/0001-42 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 099/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021 – Supressão de quantidade e valor no total de R$ 3.240,00 – Assinatura: 29/11/2021.

- MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 94.389.400/0001-84 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 345/2021 – Pregão Eletrônico nº 058/2021 – Supressão de quantidade e valor no total de R$ 477,00 – Assinatura: 30/11/2021.

- FLORINDO DA SILVA ME – CNPJ nº 09.245.858/0001-90 – Termo Aditivo nº 002/2021 - Contrato Administrativo nº 253/2021 – Pregão Presencial nº 033/2021 – Prorrogação de prazo passando para dia 24/12/2021 – Assinatura: 30/11/2021.

- SOCIEDADE DE CANTORES CONCÓRDIA – CNPJ nº 90.476.599/0001-27 – Termo Aditivo nº 002/2021 ao termo de concessão de uso nº 004/2013 – inclusão de bens concedidos – Assinatura: 12/11/2021.

- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AMIGOS PARA SEMPRE – CNPJ nº 04.709.719/0001-57 –Concessão de uso nº 022/2021 – concede 149 cadeiras coloniais - Assinatura: 23/11/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:334F1AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 64/2021 para Contratação de empresa para realização de concurso público. A abertura da licitação será às 09h do dia 15 de dezembro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecomprapublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:7AB17832

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA (ART.19 - LEI Nº 13.465/2017) PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Sr. Ernani Gonçalves, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do expediente administrativo n°157669/2019 da Secretaria Municipal de Habitação, FAZ SABER que o núcleo urbano consolidado **"Osório Sans Souci",** área urbana localizada no quarteirão formado pela Rua Osório, Av. Frederico Warstat, Rua Otalírio Ferraz Mallet e Rua Ernani Carletti da Silva no município de Eldorado do Sul/RS. **FOI DEMARCADA** pela equipe técnica da Comissão de Regularização Fundiária CTRF, nos termos da Lei Federal n°13.465, de 11 de Julho de 2017; Contendo a seguinte descrição: Uma Área de Terras situada na Zona Urbana do Município de Eldorado do Sul/RS, com área de **624,24m²** (seiscentos e vinte e quatro metros e vinte e quatro decímetros quadrados), situada no Loteamento denominado Vila Sans Souci, bairro Sans Souci, Quadra N, inserido no quarteirão formado pela Rua Osório, Av. Frederico Warstat, Rua Otalírio Ferraz Mallet e Rua Ernani Carletti da Silva, tendo a seguinte descrição: como ponto inicial tomamos o vértice localizado mais ao norte da área, vértice 1 (V1), coordenadas (x=470.489,8334; y=6.676.370,647) na divisa da Rua Osório com a matrícula n° 1556 de propriedade de Money Administradora de Imóveis LTDA, onde a divisa segue a direção OESTE por **24,03m** (vinte e quatro metros e três centímetros) e passa a confrontar ao NORTE com a matrícula n° 1556 de propriedade de Money Administradora de Imóveis LTDA e chega ao vértice 2; daí o vértice 2 (V2), coordenadas (x=470.466,3944;

y=6.676.365,3278) segue a direção SUL por **26,07m** (vinte e seis metros e sete centímetros), confrontando ao OESTE com a matrícula n° 1557 de propriedade de Money Administradora de Imóveis LTDA e chega ao vértice 3; daí o vértice 3 (V3), coordenadas (x=470.472,384; y=6.676.339,951) segue a direção LESTE por **23,98m** (vinte e três metros e noventa e oito centímetros) no alinhamento da Rua Ernani Carletti da Silva, que confronta ao SUL e chega ao vértice 4, onde forma esquina com a Rua Osório; daí o vértice 4 (V4), coordenadas (x=470.495,735; y=6.676.345,393) segue a direção NORTE por **25,93m** (vinte e cinco metros e noventa e três centímetros) no alinhamento da Rua Osório, que confronta ao LESTE e chega ao vértice inicial (V1), encerrando assim a descrição do polígono. As coordenadas dos vértices, distâncias e ângulos foram georreferenciados e calculados através do Sistema Geodésico Brasileiro DATUM SIRGAS 2000. O terreno, objeto da presente demarcação urbanística, o qual será constituído a Regularização Fundiária do núcleo urbano informal consolidado "OSÓRIO SANS SOUCI, O terreno que será constituído a Regularização Fundiária do **núcleo urbano informal consolidado Osório Sans Souci**, através de Reurb aplicada a lei 13.465/2017, trata-se de Logradouro Público do Loteamento Vila Sans Souci.

Eldorado do Sul RS, 02 de dezembro de 2021.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:0F7870D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1.274/2021

PROCESSO Nº 1.370/2021
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1.274/2021

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **SB TRANSP E TURISMO LTDA** (CNPJ 41.820.626/0001-21), para serviços de **TRANSPORTE DE PACIENTES** e **FORNECIMENTO DE PASSAGENS**. Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Encruzilhada do Sul, 01-12-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:62BEC6AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1.279/2021

PROCESSO Nº 1.375/2021
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1.279/2021

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **V L K STRAZZABOSCO - TRATORPEÇAS (CNPJ 08.219.777/0001-53)** visando fornecimento emergencial de **LÂMINAS, DENTES E PARAFUSOS**, para suprir as necessidades das **SECRETARIAS DE OBRAS, TRANSPORTES** e **AGROPECUÁRIA**. Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Encruzilhada do Sul, 01-12-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:CFDDDE5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 69/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.356/2021
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 69/2021
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Comunicamos aos interessados a retificação na publicação de retificação do Edital, **Pregão Presencial 69/2021**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS, Edição do dia 01/12/2021, página 38, sendo: onde lê-se: "o prazo para apresentação de propostas e documentos fica prorrogado para **14-12-2021** às **09 horas**", leia-se: "o prazo para apresentação de propostas e documentos fica prorrogado para **14-12-2021** às **14 horas**", demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 01-12-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:652F2C2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO SORTEIO DA NOTA FISCAL GAÚCHA MÊS DE NOVEMBRO DE 2021

Município de Ernestina faz entrega de prêmios aos contribuintes participantes cadastrados na Nota Fiscal Gaúcha
Foi realizado no dia 25 de Novembro de 2021 o sorteio da **Nota Fiscal Gaúcha nº 110.** A entrega dos cheques aos contribuintes sorteados no município de Ernestina cadastrado na Nota Fiscal Gaúcha. Os valores foram de dois prêmios de R$ 200,00 (Duzentos Reais.) e teve como sorteados o Sr**. NELCI VIRGINA SOARES DO PRADO** de Marau**,** e o Sr. **ELEMAR ANTONIO BAUMGARDT** da cidade de Ernestina**. O** Município ainda informa que para participar dos sorteios mensais os contribuintes devem estar cadastrados no Programa **NOTA FISCAL GAÚCHA** e solicitar que seja colocado o número de seu CPF na nota no momento da compra feita no comércio local. Fazendo isto estarão ajudando a combater a sonegação fiscal e ainda concorrerão a prêmios no município de Ernestina e também nos sorteios da Nota Fiscal Gaúcha realizada pelo Estado do Rio Grande do Sul. Os contribuintes que quiserem fazer o seu cadastramento no Programa podem procurar o Setor Tributário do município, ou fazer diretamente o cadastro no site da www.sefaz.rs.gov.br
Contribuinte de Ernestina: ajude a combater a sonegação, exija nota fiscal no momento da compra efetuada, peça para colocar o seu CPF, assim você combate a sonegação e ainda ganha dinheiro.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:B66BD78A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021 PROCESSO Nº 133/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2021.

CONTRATADA: **IMEP INSTITUTO MENTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.**

OBJETO: Curso IMEP (preparando-se para o 1° emprego) conforme a seguir: Apresentação Pessoal; Postura e Ética Profissional; Comprometimento; Responsabilidade; Pontualidade; Postura Proativa; Valores e Atitudes Comportamentais (Pré-conceitos, criatividade, relacionamento profissional); Comunicação Verbal e não verbal; Empreendedorismo; Elaboração De Currículo e Orientações sobre Jovem Aprendiz, sendo 21 horas de curso em dias semanais estipulados pelo CRAS.

**VALOR TOTAL: R$** R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3838DC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021 PROCESSO Nº 131/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021.

CONTRATADA: **MILTON PRIEBE**

OBJETO: Prestação de Serviços de Mão de Obra de pedreiro, servente de pedreiro e Gerais.

**VALOR TOTAL: R$** R$ 44.620,50 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FC24A3FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 114/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de SOROS.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:32367C4A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de soros.
CONTRATADA: Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ:11.891.664/0001-04
VALOR:R$ 13.034,88 (treze mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) Ordem de Compra nº 1126/2021.
CONTRATADA: Cirúrgica São Luis Distribuidora Medicamentos Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ:31.940.937/0001-70
VALOR:R$ 11.812,80 (onze mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos) Ordem de Compra nº 1127/2021.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ:00.802.002/0001-02
VALOR:R$ 10.750,45 (dez mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) Ordem de Compra nº 1128/2021.
DATA DA DISPENSA: 29 de Novembro de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:07341050

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PE 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50068/2021
OBJETO: Fica **reajustado o valor** do item abaixo conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro:
Gentamicina 40mg 1ml. INJ – passando para **R$ 1,36**
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Stock Med Produtos Médico Hospitalares Ltda.
CNPJ: 13.016.717/0001-73
Data da assinatura: 26 de Novembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:33FA1DEA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos anestésicos.
CONTRATADA: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 44.734.671/0001-51
VALOR: R$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais) conforme Ordem de Compra nº 1129/2021.
DATA DA DISPENSA: 01 de Dezembro de 2021
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:25ECB99F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.128, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o artigo 3º do Decreto n. 3.035 de 27 de janeiro de 2005, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.839, de 27 de dezembro de 2004.
Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:47043201

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.129, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:85AF4F47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7350/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cristiane Backes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31394, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 03.01.2022 a 17.01.2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0002D66E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7351/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Michele de Souza Garcia Pires, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3890 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Marlene Mota Velasques, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30171, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 10/01/2022 a 21/01/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FA428D74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7352/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Franciele dos Santos Barcelos Sebastiana, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31456, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ari Tech, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31436, durante seu afastamento por motivo de folga, no período de 06/12/2021 a 10/12/2021, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F8BAF449

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7253/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lucas da Silva Santejano, Agente Visitador Sanitário, Estatutário, matrícula nº 31166, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ricardo Kovalick Amado, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30359 , durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 29/12/2021 a 08/01/2022, com percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:359B42AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7354/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Alessandra Schmitz, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30836, à Licença Prêmio referente ao período de 20/08/2013 à 20/08/2018, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:48F0CA68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7355/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Jones Hamilton dos Santos Silveira, Fiscal de Trânsito, matrícula nº 50689, Estatutário, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Unidade de Trânsito e Transporte - Diretoria de Segurança e Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 01.12.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:94BAE362

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7356/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Luis Augusto Oliveira Loureiro, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 31271, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Unidade de Trânsito e Transporte - Diretoria de Segurança e Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 01.12.2021, com base na Lei Municipal

n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2BBBB619

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7357/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Maria Isabel Christofari, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3605, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Renata Pla Rizzolo, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31500, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 20.12.2021 a 30.12.2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:97F806E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

O Município de Esteio torna público, que será realizado **CREDENCIAMENTO**, cujo Edital assim se resume: **CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 9/2021**, Processo Administrativo nº 5565/2021. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO (QUIOSQUE 06, NA PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO) DE TÍTULO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO, PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL PARA VENDA DE ELETROELETRÔNICOS E BRINQUEDOS, PELO PERÍODO DE 2 ANOS,** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: **SORTEIO PÚBLICO, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**: no dia 21 de dezembro de 2021 às 13:30horas. **LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**: Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18 horas, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão. **EDITAL**: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:E2979469

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7358/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Baumart, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40387, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 25.11.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:321635F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7359/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Baumart, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40387, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 26.11.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:10B341F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
REF. TOMADA DE PREÇOS N. 13/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PEDREIRA - SMS** ":
1. Altera-se a planilha orçamentária e cronograma físico – financeiro da licitação, à disposição no sítio oficial de esteio, conforme Errata II.
2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento da documentação e proposta financeira, da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia 22 de dezembro de 2021 às 13h30min. Edital: www.esteio.rs.gov.br

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:239A3746

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7360/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 01.12.2021, o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul (FUMREBOM), de acordo com a Lei Municipal nº 6.926, de 26 de julho de 2018, substituindo os representantes do Corpo de Bombeiros de Esteio, ficando assim a representação:

I - Um representante do Corpo de Bombeiros de Esteio
Titular: Adelir Cemin;
Suplente: Gregor Germann Muniz.

II - Um representante da SecretariaMunicipalda Fazenda (SMF)
Titular: Alex Fernandes de Oliveira;
Suplente: Rosimar dos Santos.

III - Um representante da SecretariaMunicipalde Urbanismo (SMU)
Titular: José Francisco Alves;
Suplente: Luciana Vargas Sebeis.

IV - Um representante da SecretariaMunicipalde Segurança Pública (SMSP)
Titular: Alexandre Alberto da Rosa;
Suplente: Enio Veronezi Junior.

V - Um representante da Câmara de Vereadores de Esteio
Titular: Bianca Teixeira Kucybala;
Suplente: Antonio Ricardo Macedo.

VI - Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Esteio (CDL/ACISE)
Titular: Celso Antonio Dalmás;
Suplente: Paulo Ricardo Matielo Lemos.

VII - Um representante do Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Esteio (CONSEPRO)
Titular: Não haverá representante até a reestruturação
Suplente: Não haverá representante até a reestruturação

IX - Secretário
Edinei Rogério Rosa.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:90BE2ECB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7361/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lidia Costa da Silva Dias, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40118, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6967/2021, no período de 25/11/2021 até 25/11/2021, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F1833596

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7362/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/11/21 a 26/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2AD81A71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7363/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Veraci Inez Braga Vieira Vargas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°41405, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/21 até 20/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:25A674B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7364/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 4182/2021), os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2021049280, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3F932737

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7365/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fernanda Petrucci Dudek, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 31160, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7003/2021, no período de 23/11/2021 até 26/11/2021, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EB2216CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7366/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucas da Costa Feijo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41433, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/11/21 a 24/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:506E9778

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7367/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Cristina da Cunha Malessa, Professor, Estatutário, matrícula nº 4948, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/11/21 a 26/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2DFE9680

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7368/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Angnes Schwarzer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/11/21 até 26/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CABCCEC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7369/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rudimar de Oliveira Ribeiro, Almoxarife, matrícula nº 3369, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/11/21 até 23/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1FF3AC39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7370/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Laura Leonie Machado Pardal, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41109, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3273/2021, no período de 08/11/2021 até 12/11/2021, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:07D317FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7371/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Joselaine de Fraga Brazeiro, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46267, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6821/2021, no período de 16/11/21 até 15/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:655BCBD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7372/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Cristina Gomes Correa, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50577, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/11/2021 até 10/12/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B8F8CFF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7373/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margueri Regina Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7142, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/11/2021 até 24/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:26DC8802

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7374/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Márcia Wronski da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41795, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4064/2021, no período de 13/11/2021 até 29/11/2021, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:62B3DDBD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7375/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Zinn da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41344, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/11/2021 até 29/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0632F4AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7376/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucilene Conceicao Silveira Silva, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/11/2021 até 26/11/2021, sem

remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B0695D8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7377/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ronaldo Lasch Moreira, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/11/2021 até 22/12/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:34A92ECF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7378/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Rubim Rossner, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31464, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/11/2021 até 28/02/2022, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C2190EA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7379/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Sergio Lopes dos Santos, Tesoureiro Auxiliar, matrícula nº 3608, Estatutário, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Unidade de Despesa, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01.12.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5FA9DF74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7380/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Cristina Silva Schmitz, matrícula nº 30801, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Barbara Anghinoni Barbosa, matrícula nº 6886, como Fiscal Substituto, do contrato do Gabinete do Prefeito, abaixo relacionados:

- Contrato nº 212/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Amostra Instituto de Pesquisa Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de pesquisa com a população da divisa entre o município de Esteio e Sapucaia do Sul, questão: interesse da população sobre possível correção da divisa e suas preferências de atendimento (educação, saúde e outros) - GP, vinculado à Dispensa de Licitação nº 212/2021, oriunda do processo administrativo nº 5956/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:73F406A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7381/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Logue Dias, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/11/21 até 27/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5071F53E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7382/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Roberto Souza da Silva Filho, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30160, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/11/2021 até 22/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:901BBB13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7383/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Helena da Silva, Professor, Estatutário, matrículas nº 40168 e 40061, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/11/21 até 12/11/21, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1801C40F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7384/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thalis Neckel Miguel, Professor Artes Musicais, Estatutário, matrícula n°46937 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/11/21 até 25/11/21, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BDA0D785

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7385/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina dos Santos de Andrade, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7027, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/11/21 até 24/11/21, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6F376BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da lei federal 6437 de 20/08/77 a Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Esteio RS, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário (PAS):
Processo:**11/21**
Autuado: RAIA DROGASIL S.A
CNPJ: 61585865/2332-53
Data da Autuação: 02/07/2021
Localidade: RUA FERNANDO FERRARI, 1220 CENTRO ESTEIO RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: **Artigo 8° da Lei 6259 de 30/10/1975 e Artigo 4° inciso IV e Artigo 5º da Resolução RDC 377 de 08/04/2020.**

Decisão final: ***Advertência***
Data da decisão final: 16/08/2021

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:7062898E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº137/2021 GB PRODUÇÕES EVENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº137/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: GB PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
Objeto: Termo de contrato para apresentação da banda Sabor do Som e Pastor Rogério Brito, na noite de natal na praça central de Faxinalzinho.
Vinculação: **Inexigibilidade de Licitação nº009/2021**.
Vigência: 18/11/2021 a 26/12/2021.
Total Global: R$:30.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:D6C140E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº138/2021 COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DE ESTADOS RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARIANA E MINAS GERAIS SICREDI UNIESTADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº138/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E Investimento União de Estados Rio Grande do Sul, Santa Catariana e Minas Gerais SICREDI UNIESTADOS**
Objeto: Concessão onerosa para pagamento da folha de pagamento dos Servidores Municipais pelo período de 60 (sessenta) meses.
Vinculação: **Licitação modalidade Concorrência nº001/2021**.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2026.
Total Global: R$:170.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:CF696B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA, DE DISPENSA POR LIMITE, EXTRATO DE CONTRATOS, EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS E RESULTADO DE LICITAÇÕES

I – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:

Processo nº 051/21. Base Legal: 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição emergencial de jogo de pastilha de freio dianteira para a Ambulância Placa IXA 4904, Marca Citroen, Chassi 935ZCWMNCE2141435, RENAVAN 1074719260, Patrimônio 211494, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que esta peça está danificada. Contratado: NELSON JOSÉ KARNIKOWSKI. R$ 231,00.
Processo nº 053/21. Base Legal: 24, inciso V, da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de festão aramado para ornamentação e decoração de alguns pontos da cidade de Giruá para o natal 2021. Contratado: E. S. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BAZAR E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA- ME. R$ 5.535,00.
Processo nº 056/21. Base Legal: 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Objeto: Locação do imóvel localizado na Avenida Castelo Branco, nº 1071, centro da cidade de Giruá/RS, objeto da matrícula nº R.1/15.666 do CRI de Giruá, visando a instalação e funcionamento do Centro de Atendimento Especializado - CAE, uma vez que os serviços prestados são essenciais e imprescindíveis para os atendimentos médicos especializados no local. Contratado: CLAUDIO AUGUSTO HASSE. R$ 3.785,00, mensal.

II - EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE:
Processo nº 1046/21. Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para realizar dois projetos de videomonitoramento junto ao novo prédio do Centro de Referência de Assistência Social e junto ao Cemitério Municipal de Giruá. Contratado: COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR LTDA ME. R$ 4.800,00.
Processo nº 1047/21. Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto da central telefônica do Setor de Cadastro Único/Bolsa Família, lotado junto a Secretaria Municipal de Promoção Humana, e prestação de serviços de instalação de ramais, passagem de cabos telefônicos e programação de central telefônica

junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Contratado: PROTEL SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME. R$ 2.300,00.

Processo nº 1048/21. Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de profissional para realizar a produção, montagem e instalação de decoração e Natal em alguns pontos da cidade, visando deixar os locais mais iluminados e alegres para esta data especial. Contratado: ESTEVÃO MIRANDA DA LUZ. R$ 17.600,00.

III - EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 165/2021 – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR LTDA ME. R$ 4.800,00. Objeto: Contratação de empresa para realizar dois projetos de videomonitoramento junto ao novo prédio do Centro de Referência de Assistência Social e junto ao Cemitério Municipal de Giruá. Base Legal: DPV Nº 1046/2021, Art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 174/2021 – NELSON JOSE KARNIKOWSKI. R$ 231,00. Objeto: Aquisição emergencial de jogo de pastilha de freio dianteira para a Ambulância Placa IXA 4904, Marca Citroen, Chassi 935ZCWMNCE2141435, RENAVAN 1074719260, Patrimônio 211494, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que esta peça está danificada. Base Legal: PRD Nº 051/2021, Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 176/2021 – PROTEL SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME. R$ 2.300,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto da central telefônica do Setor de Cadastro Único/Bolsa Família, lotado junto a Secretaria Municipal de Promoção Humana, e prestação de serviços de instalação de ramais, passagem de cabos telefônicos e programação de central telefônica junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Base Legal: DPV Nº 1047/21, Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

CTR Nº 177/2021 – ESTEVÃO MIRANDA DA LUZ. R$ 17.600,00. Objeto: Contratação de profissional para realizar a produção, montagem e instalação de decoração e Natal em alguns pontos da cidade, visando deixar os locais mais iluminados e alegres para esta data especial. Base Legal: DPV Nº 1048/2021, Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CTR Nº 178/2021 – E. S. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BAZAR E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA- ME. R$ 5.535,00. Objeto: Aquisição dos materiais listados abaixo, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Base Legal: PRD Nº 053/2021, Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

CTR Nº 180/2021 – VISION NET LTDA EPP. R$ 28.999,04. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de monitoramento e rastreamento para os veículos lotados nas diversas Secretarias Municipais. Base Legal: PE Nº 044/2021.

CTR Nº 182/2021 – CLAUDIO AUGUSTO HASSE. R$ 3.785,00, mensal. Objeto: Locação do imóvel localizado na Avenida Castelo Branco, nº 1071, centro da cidade de Giruá/RS, objeto da matrícula nº R.1/15.666 do CRI de Giruá, visando a instalação e funcionamento do Centro de Atendimento Especializado- CAE, uma vez que os serviços prestados são essenciais e imprescindíveis para os atendimentos médicos especializados no local. Base Legal: PRD Nº 056/2021, Art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93.

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 054/2021 - JÉSSICA EBERHARDT DOS SANTOS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. Aditiva: Prorrogação da vigência. Base Legal: CHP Nº 001/2021.

ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 136/2021 - ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de avaliação atuarial anual. Base Legal: DPV Nº 1034/2021, Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

ADITIVO 04 A ATA Nº 178/2021 - REGISTRO DE PREÇO - POSTO SANTA TEREZINHA LTDA. Objeto: Aquisição de combustível para diversas Secretarias. Aditiva: Alteração do valor dos óleos. Base Legal: PRP Nº 093/2021.

V – RESULTADO DE LICITAÇÕES:

Pregão Eletrônico Nº 068/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos, de modo a suprir a demanda das diversas Secretarias do Município de Giruá. Homologado: 27/09/2021. Fornecedores Registrados:
ALCI N. BECKER & CIA LTDA- EPP; Valor estimado: R$ 44.419,33;
ANDERSON VOLPI- EPP, Valor estimado: R$ 11.340,00;
ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA EPP, Valor estimado: R$ 294.126,00.
DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI- EPP, Valor estimado: R$ 15.984,00;
LUNES 3 COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS L - EPP, Valor estimado: R$ 7.080,00;
MAQÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- EPP, Valor estimado: R$ 7.331,00.
RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME, Valor estimado: R$ 5.340,00.
TOPAZIO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI- ME, Valor estimado: R$ 4.775,00.

Pregão Eletrônico Nº 070/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos usuários do SUS do Município de Giruá. Homologado: 11/11/2021. Fornecedores Registrados:
A. G. KIENEN & CIA LTDA, Valor estimado: R$ 33.850,00;
AGIL MEDICAMENTOS LTDA, Valor estimado: R$ 38.420,00;
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Valor estimado: R$ 13.948,50;
BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP, Valor estimado: R$ 26.100,00;
F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP, Valor estimado: R$ 240,00;
GRAMS & GRAMS LTDA, Valor estimado: R$ 33.037,50.
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Valor estimado: R$ 7.330,00;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, Valor estimado: R$ 31.450,00;
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor estimado: R$ 10.000,00;
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor estimado: R$ 64.700,00.

Pregão Eletrônico Nº 074/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e itens de higiene para suprir a demanda das diversas Secretarias do Município de Giruá. Homologado: 09/11/2021. Fornecedores Registrados:
ANDERSON VOLPI- EPP, Valor estimado: R$ 18.360,00;
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI- EPP, Valor estimado: R$ 6.016,50;
CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA – EPP, Valor estimado: R$ 4.470,00;
ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI- EPP, Valor estimado: R$ 32.715,15;
JONATHAN AFONSO DO PRADO- EPP, Valor estimado: R$ 20.137,50;
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA- EPP, Valor estimado: R$ 53.475,00;
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Valor estimado: R$ 16.848,00;
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME, Valor estimado: R$ 112.418,44;
PASCHOAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA- EPP, Valor estimado: R$ 13.299,98;
PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA, Valor estimado: R$ 43.995,25;
SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Valor estimado: R$ 4.843,85;
X2 AGRO E TRANSPORTES EIRELI- ME, Valor estimado: R$ 45.916,80;

Pregão Presencial Nº 094/2021 Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmita, de modo a suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Homologado: 28/10/2021.Fornecedor Registrado: VANDERLEI ANDRE ATZ- EPP, Valor estimado: R$ 31.500,00.

Pregão Eletrônico Nº 095/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Camisetas e Jalecos de modo a suprir a demanda das diversas Secretarias do Município de Giruá. Homologado: 28/10/2021. Fornecedores Registrados:
ALELISE CONFECÇÕES EIRELI- EPP, Valor estimado: R$ 15.845,00;
PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA- EPP, Valor estimado: R$ 6.120,70.
Pregão Eletrônico Nº 097/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medalhas e troféus personalizados para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Homologado: 04/11/2021. Fornecedor Registrado: CK COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA EPP, Valor estimado: R$ 41.910,50.
Pregão Eletrônico Nº 104/2021. Objeto: Aquisição de materiais para confecção, ornamentação e decoração da cidade de Giruá, em comemoração ao Natal 2021. Homologado: 10/11/2021. Fornecedores Registrados:
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI- EPP, Valor estimado: R$ 5.010,00;
COMERCIAL MIYAZAKI LTDA ME, Valor estimado: R$ 14.506,25;
J. L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA ME, Valor estimado: R$ 8.619,25;
JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA ME, Valor estimado: R$ 1.443,50;
LICIMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA- ME, Valor estimado: R$ 1.152,00.
Pregão Eletrônico Nº 105/2021- Objeto: Aquisição de veículo novo, zero Km, para o Gabinete do Prefeito. Homologado: 16/11/2021. Contratado: NICOLA VEÍCULOS LTDA, Valor: R$ 146.000,00.
Pregão Eletrônico Nº 108/2021 Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para limpeza de fossa séptica e transporte até o local de destinação final, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Humana. Homologado: 22/11/2021. Fornecedor Registrado: ZUCULOTO & PINTO LTDA- ME, Valor estimado: R$ 74.0000,00.

LICITAÇÃO FRUSTRADA:

Pregão Eletrônico Nº 086/2021. Objeto: Edital de Pregão eletrônico para aquisição de veículo novo, zero Km, para o Gabinete do Prefeito.
Pregão Eletrônico Nº 101/2021 Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para limpeza de fossa séptica e transporte até o local de destinação final, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Humana.

LICITAÇÃO DESERTA:

Pregão Eletrônico Nº 091/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recolhimento, albergagem e assistência veterinária de cães abandonados ou recolhidos do Município de Giruá, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Pregão Eletrônico Nº 106/2021 Registro de Preços - Objeto: Contratação de empresa especializada para transmissão de live e instalação de som, visando atender os eventos promovidos pelo Município de Giruá.
Pregão Eletrônico Nº 107/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de coleiras, guias e recipientes para Pets para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Giruá. Informações pelo telefone (55) 3361-2000 ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 01 de Dezembro de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Beatriz Branco de Moura
Código Identificador:3C2A3FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.174, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

"INCLUI O CONTEÚDO SOBRE A CULTURA TRADICIONALISTA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, a incluir o conteúdo sobre a Cultura Tradicionalista Gaúcha nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Glorinha – RS.
Parágrafo único. O conteúdo referido no caput deste artigo deverá abranger os aspectos históricos, artísticos e folclóricos da tradição gaúcha.
Art. 2º A presente lei vem contribuir com a BNCC "Base Nacional Comum Curricular" e o Referencial Gaúcho, previsto dentro das especificações de territorialidade.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de início do ano letivo seguinte de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 29 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO,
Sec. Mun. de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:641FFDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS. Abertura das propostas dia **14/12/2021** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 02 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1754190C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS. Abertura das propostas dia **14/12/2021** às **10h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 02 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B0CF337C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 121/2020

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão ao Contrato nº 121/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 079/2020
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 28.430.818/0001-63
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato 121/2020.
RECURSO: Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n° 8.666/93, a contar da sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:74AA0B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021
LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 016/2020
CONTRATADO: TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 94.393.998/0001-85
OBJETO: Acréscimo do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 89.336,45, conforme planilha orçamentária.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021
VALOR: R$ 89.336,45 (Oitenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais, e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:8DE25A4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021
MEMORANDO: Nº 247/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Fornecimento de peças para o conserto do diferencial traseiro da Retroescavadeira New Holland, placas JAH 7640, da Patrulha Agrícola.
Fornecedor: G. R. Tratores Comércio de Peças e Serviços Ltda – CNPJ nº 34.376.112/0001-63.
Valor: R$ 3.335,75 (três mil e trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 29/11/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:834136FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de um armário embutido na parede para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nas seguintes medidas:
- 5,23m de comprimento;
- 2,40m de altura;
- 45cm de profundidade;
- parte central inferior com 60cm;
- altura entre prateleiras 43cm;
-10 portas com dobradiças com amortecedor;
- 02 gavetas com corrediças telescópicas;
- puxadores de metal furação 192mm;
- material MDF 18mm;
- pés de metal com 10cm.

OBS: O armário deverá ser entregue montado no local definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 02 de dezembro de 2021 à 07 de dezembro de 2021, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Informações e esclarecimentos entrar em contato com o Setor de Licitações através do telefone 3353 1200.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 01 de dezembro de 2021.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:ABAC6836

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021
MEMORANDO: Nº 890/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Fornecimento de um kit de embreagem para o Caminhão Prancha placas IPD 8458 da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.
Fornecedor: Venícius Coletto - Eirelli – CNPJ nº 41.894.498/0001-18.
Valor: R$ 3.470,00 (três mil e quatrocentos e setenta reais).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 29/11/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:D9DED285

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021:**
Objeto: Referente à contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum) para abastecimento de toda a frota de veículos do Município de

Harmonia/RS, durante o ano de 2022, conforme especificado no edital e nos seus anexos. **Data de abertura:** 16/12/2021, às 13h30min. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência**).

Harmonia/RS, 02 de dezembro de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:44D14724

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº96/2021.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de dezembro de 2021:

Contrato Administrativo nº 096/2021; Contratada: MARLI PEREIRA DA LUZ; objeto: Contratação de Psicólogo; Vigência: 1 ano; Data de assinatura: 01/12/2021; Valor mensal: R$ 4.147,40 (Quatro Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 01 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:5A9F710E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 584/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Terezinha de Oliveira**, matrícula nº 3654-4, conforme atestado emitido pela médica do município, Dra. **Patricia Rodrigues de Lara**, CREMERS 33851, a ser suportada pelo município, a partir de 30/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 30/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:68DE3051

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 585/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação dos médicos do município, às servidoras municipais abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3820-2	**Lidiane Xavier da Cruz Ceccagno**	29/11/2021	1	Marcos Ignácio A. da Luz 17633
668-8	**Sirlei Santos de Matos**	29/11/2021	1	Roberto Gallego Terrazas 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 29/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:CE69930B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.221/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2020, de 25/11/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$.679.342,84** (seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**,** para atender as despesas das seguintes classificações:

Art. 7º I

0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 60.000,00
0601.1278201112.228 Manutenção do Transp Escolar Educação Infantil Creche
3.3.90.30 (0020) Material de Consumo.....R$. 3.000,00
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 100.000,00
1201.2884300000.001 Amortização e Encargos da Dívida Pública

3.3.90.91 Sentenças Judiciais.....R$. 25.600,00
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil - Creche
3.3.90.30 (0020) Material de Consumo.....R$. 10.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.3.90.30 (0020) Material de Consumo.....R$. 10.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11 (0040) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 180.000,00
3.3.90.39 (0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 113.000,00

Art. 7º III

1201.2884300000.001 Amortização e Encargos da Dívida Pública
4.6.91.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$. 37.000,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 15.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídic.....R$. 15.000,00
0802.1030501532.153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Rec Federais
3.3.90.30(4502) Material de Consumo..... .....R$. 10.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 8.000,00
3.3.90.30(4501) Material de Consumo..... .....R$. 10.000,00
0802.1030401522.152 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.30(4502) Material de Consumo..... .....R$. 2.000,00
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 15.000,00
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 4.000,00
0601.1236500282.118 Manutenção do Transp Escolar Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 2.500,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 3.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 10.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30 (0040) Material de Consumo.....R$. 12.000,00

Art. 7º IV

0603.1236101172.054 Manutenção do Programa de Merenda Escolar
3.3.90.30 (1002) Material de Consumo.....R$. 16.693,36
3.3.90.30 (1038) Material de Consumo.....R$. 12.090,05
3.3.90.30 (1072) Material de Consumo.....R$. 5.459,43

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

Art. 7º I

0501.2678201011.008 Aquisição de Utilitários e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$. 30.000,00
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 30.000,00
0603.1236400502.055 Auxílio Financeiro a Estudantes do Município
3.3.90.18 Apoio Financeiro a Estudantes.....R$. 3.000,00
0502.2266100921.021 Construção de Infra Estrutura p/ Área Industrial
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$.100.000,00
0901.2060800761.104 Construção de Estufas para Cultivo
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 25.600,00
0601.1236700522.027 Repasse de Recursos a Entidades Assistenciais e Educacionais
3.3.50.43 Subvenções Sociais.....R$. 20.000,00
0901.2060100871.056 Renovação e Ampliação da Patrulha Agrícola
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$.130.000,00
0901.1751100601.051 Perfuração de Poços Artesianos
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 50.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.39 (0040-210) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 10.000,00
0901.1751100601.052 Implantação de Redes de Água no Interior
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 83.000,00
0901.1751100601.051 Perfuração de Poços Artesianos
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 5.000,00
0603.1339200542.052 Manutenção das Atividades de Cultura Tradicionalismo
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 15.000,00

Art. 7º III

1201.2884300000.001 Amortização e Encargos da Dívida Pública
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$. 33.600,00
3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato .....R$. 3.400,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas.....R$. 15.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais.....R$. 15.000,00
0802.1030501532.153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Rec Federais
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$. 10.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.11 (4501) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 10.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais.....R$. 8.000,00
0802.1030401522.152 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 2.000,00
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas.....R$. 15.000,00
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.1.91.13 Obrigações Patronais.....R$. 4.000,00
0601.1236500282.118 Manutenção do Transp Escolar Educação Infantil Pré-Escola
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 2.500,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.13 Obrigações Patronais.....R$. 10.000,00
3.3.90.14 Diárias.....R$. 3.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.3.90.30 (0040-210) Material de Consumo.....R$. 12.000,00
Art. 7º IV
Superávit FinancExercAntRec1002 – PNAE Ensino Fundamental..... .....R$. 16.693,36
Superávit FinancExercAntRec 1038 – PNAE Creche……..... .....R$. 12.090,05
Superávit FinancExercAntRec 1072 – PNAE Pré-Escola……..... .....R$. 5.459,43

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 11 de Novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 11 de Novembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:5DFF1ED3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte Termo de Colaboração no mês de novembro de 2021:

Termo de Colaboração nº 95/2021; Inexigibilidade nº 06/2021; OSC: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE IBIRAIARAS - AUIBI; objeto: Realização de parceria com a Associação dos Universitários de Ibiraiaras - RS; Vigência: Até 31 de Dezembro de 2021; Data de assinatura: 30/11/2021; Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ibiraiaras/RS, 1º de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:7B56537C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

O Município de Ibiraiaras, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 75/2021 o Sr. Prefeito Municipal DOUGLAS ROSSONI, reconheceu ser dispensável de licitação para aquisição suplementar de equipamentos de proteção individual (jalecos) aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo à empresa Multimodas Indústria e Comércio de Confecções LTDA, no valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Publique-se.

Ibiraiaras, 29 de novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:2AC6BE4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 3.222/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Homologa o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Habitação, nos termos da Resolução Nº 01 de 27 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, do Município de Ibiraiaras, nos termos do anexo único, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 01 de Dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 01 de Dezembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:779FBFA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 586/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença Nojo à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) a Servidora Municipal **Vanda Maria Guerra Ribeiro**, matrícula nº 3562-9, em face do falecimento de seu sogro, **Aguinaldo Walter Ribeiro**, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 101048015520214000040030000503 13, sem prejuízo da remuneração, a partir de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 25/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:1801CA27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2021

Assunto – Termo de Parceria – Modalidade Colaboração

Interessada – Associação dos Universitários de Ibiraiaras – RS

Decisão Administrativa
1. Apresentada pela interessada pedido para ser firmado termo de parceria para fins de proporcionar auxílio no transporte para outros municípios para os estudantes universitários, estudantes de cursos técnicos profissionalizantes, preparatórios para vestibulares, concursos e ensino médio, residentes no município de Ibiraiaras, com a finalidade de auxiliar o acesso à educação.

2. As áreas técnicas, administrativas e jurídicas apontam pela viabilidade da assinatura do presente termo de parceria, eis que há diversos anos esta relação está estabelecida, devendo ser mantido, ante a utilidade para a população.

3. Assim, defiro a celebração da parceria, na modalidade colaboração, devendo ser confeccionado no devido termo, haja vista que acolho os fundamentos da inexigibilidade de edital, conforme esclarecido pela assessoria jurídica ante a autorização da lei municipal n. 2.304, de 10 de abril de 2017.

4. Publique-se o presente extrato de justificativa na forma do §1º do art. 32 da Lei Federal n. 13019/2014, sendo admitida impugnação à presente justificativa, devendo ser apresentada no prazo de cinco dias, podendo ser encaminhada pelo e-mail: administração@pmibiraiaras.com.br ou através de apresentação de justificativa por escrito no setor de protocolos, na Prefeitura Municipal de Ibiraiaras/RS, situada na Rua João Stella, n.55, município de Ibiraiaras/RS.

5. Publique-se o termo de colaboração e o plano de trabalho na forma do artigo 10 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 26 de novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:F27A4B0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001-2020 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 010/2020, vinculado à Inexigibilidade de Licitação n° 001/2020. **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. **Objeto**: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo e correção de valor do contrato de prestação de serviços de provimento de dados para hospedagem do banco de dados e dos sistemas em nuvem com acesso à internet **Valor Mensal Corrigido**: R$ 550,15 (quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos). **Prazo Aditado**: 1º.12.2021 a 31.03.2022, admitida a prorrogação nos termos da Lei n° 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Atividade 2802, Modalidade da Despesa 3390.00.00.00.00.00, Elemento da Despesa 3390.40.00.00.00.

VERª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:10712647

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 033-2021 – Processo 167-2021, para fins de contratação da empresa **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO** – CNPJ 47.459.185/0001-60, para realização das etapas finais (7ª e 8ª) do campeonato Brasileiro de Motocross, dentro da programação do Natal 2021 que acontecerá nos dias 10, 11 e 12/12/2021, pelo valor total de R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 292-2021.

Ibirubá - RS, 01 de dezembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:84FC462A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 032-2021 – Processo 163-2021, para fins de contratação da empresa **B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI** – CNPJ 17.796.451/0001-80, para apresentação de show nacional com a dupla MATOGROSSO E MATHIAS, dentro da programação do Natal 2021, no dia 04/12/2021 na Praça General Osório, pelo valor total de R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 289-2021.

Ibirubá - RS, 25 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AF39E29B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021

Contrato nº 094/2021 – Contratado: VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA – Objeto: Aquisição de licenças de uso com garantia e atualização de versão de software Oracle e contratação de empresa para prestação de serviços técnicos suporte e atualização de versão para apoio à implantação e sustentação dos produtos da plataforma Oracle, visando utilização nos servidores do sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Imbé.. – **Valor:** R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). – **Vigência: doze** (12) meses, assinado em 11/11/2021 – Pregão Eletronico nº 99/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8200/8201, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Dezembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:DFF1A20D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REINICIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2021 – FAMURS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o REINICIO, ***ficando designado o dia 16/12/2021 às 14:00 horas*** *para Abertura do* **Pregão Eletrônico nº 0101/2021,** referente a Registro de preço de Equipamentos de Internet e Materiais de infraestrutura para execução do Projeto ¿Wi-fi nas Escolas¿ nas escolas e Unidades de Ensino do Município de Imbé, visando atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital alterado no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br **(colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de Dezembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:996ADE92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 526/2021 - SETOR PESSOAL

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Srª. GISLAINE TAVARES.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO**, a **Srª. GISLAINE TAVARES,** Auxiliar de Escriturário, Padrão 05, Classe "C", matrícula 1722, 39 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº. 1220/2021, sendo dia 01 de dezembro de 2021 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 30 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:DB90D350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 527/2021 - SETOR PESSOAL

EXCLUI DO QUADRO DE INATIVOS EM DECORRENCIA DE FALECIMENTO.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 5º Inciso I, da Lei Municipal nº 1701/2005 de 27.09.2005, **EXCLUI** do quadro de Inativos do FAPS, em decorrência de falecimento a **Sr.ª. JUREMA CORREA FIGUR,** Servidora Aposentada, ocorrido no dia 24 de Novembro de 2021**,** conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 098392 01 55 2021 4 00028 013 0006219 41. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos ao dia 24/11/2021.

Independência/RS, 30 de Novembro de 2021.

JOÃO EDECIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:64E8D9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 528/2021 - SETOR PESSOAL

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AOS DEPENDENTES DE JUREMA CORREA FIGUR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, Artigo 37, Artigo 38 Inciso I e Artigo 39 Inciso I, da Lei Municipal nº 1701/2005 de 27 de setembro de 2005, Concede **PENSÃO POR MORTE**, **a contar de 25 de Novembro de 2021,** a **HELMUT FIGUR**, cônjuge de JUREMA CORREA FIGUR, Professor Aposentado– **falecida em 24 de Novembro de 2021**, devendo perceber o valor de R$ 1.150,17 (Um mil, Cento e Cinquenta Reais e Dezessete Centavos), **correspondente ao disposto na Lei Municipal 1701/2005, Art. 39, I, onde o valor do provento será a totalidade da remuneração percebida pelo aposentado na data anterior à do óbito**, tendo como base de calculo a **ULTIMA REMUNERAÇÃO**, tendo o critério de correção do provento a **MANUTENÇÃO DO VALOR REAL**, a ser custeado pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos a contar de 25/11/2021.

Independência RS, 30 de Novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:FC8EB1E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 525/2021 - SETOR PESSOAL

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Srª. PATRICIA ROSANGELA PAVLAK CECHINATTO.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO**, a **Srª. PATRICIA**

ROSANGELA PAVLAK CECHINATTO, Auxiliar de Escriturário, Padrão 05, Classe "C", matrícula 1775, 39 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº. 1213/2021, sendo dia 01 de dezembro de 2021 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 30 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:121236DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** Edital de Pregão Presencial nº 27/2021, conforme Decreto n.º 080/2021.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 30 de novembro de 2021.

ESEQUIEL TONIAL
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:09DCC9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 11/2021, no dia 17 de dezembro de 2021, as 14:00 horas,** referente à contratação de empresa para construção de praça na antiga chaminé.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 30 de novembro de 2021.

ESEQUIEL TONIAL
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B069CE14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBI-RS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

LEI Nº 1886, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Itacurubi-RS, para o exercício de 2022. GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - A Receita Geral do Município de Itacurubi, para o exercício de 2022 é estimada em R$ 29.266.971,00 (VINTE E NOVE MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS), de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral: RECEITAS CORRENTES: I-Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....R$ 1.155.049,80 II-Contribuições.....R$ 321.000,00 III-Receita Patrimonial.....R$ 173.063,00 IV- Receita Agropecuária.....R$ 32.000,00 V-Receita de Serviços.....R$ 344.500,00 VI-Transferências Correntes.....R$ 26.669.391,00 VII-Outras Receitas Correntes.....R$ 156.009,00 VIII – Dedução para o FUNDEB.....R$ (4.034.041,80) TOTAL DA RECEITA CORRENTE.....R$ 24.816.971,00 RECEITA DE CAPITAL I-Operação de Crédito.....R$ 2.300.000,00 I-Transferência de Capital.....R$ 2.150.000,00 TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL.....R$ 4.450.000,00 TOTAL GERAL.....R$ 29.266.971,00 Art.2º A Despesa Geral do Município para o exercício de 2022 e fixada em R$ 29.266.971,00 (VINTE E NOVE MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS), e será executada de conformidade com as tabelas Programas de Trabalho e Natureza da Despesa – que ficam fazendo parte integrante dessa Lei. Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Crédito com antecipação da receita até o limite de 5% (cinco por cento), da despesa fixada. Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20%(vinte por cento), da despesa fixada e ao Poder Legislativo mediante resolução da Mesa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI GABINETE DO PREFEITO Rua Capitão Jaques Simon, 606, Centro, Itacurubi – RS Fone/Fax 055 3366 1055 prefeituraitacurubi.gabinete@gmail.com Diretora da Câmara, a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20%(vinte por cento) de sua despesa fixada, mediante de anulação parcial ou total de suas dotações. Parágrafo-Único: Não serão dados como recursos para anulação parcial ou total, as dotações orçamentárias do órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, sem prévia autorização do Poder Legislativo. Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARIANA DOS SANTOS BELMONTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Mariana dos Santos Belmonte
Código Identificador:AC1BE8C4

SEC.DA FAZENDA
LEI Nº 1876, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 "ALTERA O ARTIGO 2°, DA LEI N° 1850/2021"

LEI Nº 1876, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 "ALTERA O ARTIGO 2°, DA LEI N° 1850/2021". GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - O artigo 2°, da Lei n° 1850, de 24 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito". Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARIANA DOS SANTOS BELMONTE
Chefe de Gabinet

Publicado por:
Mariana dos Santos Belmonte
Código Identificador:A0FB0D17

SEC.DA FAZENDA
DECRETO NO 94, 01 DE DEZEMBRO DE 2021 APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD), DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

DECRETO No 94, 01 DE DEZEMBRO DE 2021 Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal para o Exercício de 2022 GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Artigo 3º da Lei nº 1878, de 15 de outubro de 2021. DECRETA: Art. 1o Fica aprovado, para o Exercício de 2022, na forma do Anexo único, a este Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo. Art. 2 o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Itacurubi 01 de dezembro de 2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIANA DOS SANTOS BELMONTE
Chefe de Gabinet

Publicado por:
Mariana dos Santos Belmonte
Código Identificador:E1B15876

SEC.DA FAZENDA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021 - AMESP

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2021, do Pregão Presencial nº 09/2021, Processo nº 41/2021. Objeto. Contratação de empresa especializada para fornecimento de acessório escolar aos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Órgão Licitante: AMESP, CNPJ 20362307000140. Fornecedor: WR CALÇADOS EIRELI, CNPJ 25369684000124. Adesão através do contrato nº 82/2021 de 30/11/2021. Informações no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:E561C2CF

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2021, Processo Administrativo nº 257/2021, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de casa de acolhimento para adolescente, em atendimento à determinação judicial

Fundamento: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado: LAR ESCOLA NOSSA SENHORA CONQUISTADORA
CNPJ: 02.903.198/0001-49

Homologação: 30/11/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:126A4A02

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 154/2021, Processo Administrativo nº 256/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Conserto de cadeira odontológica e compressor da sala odontológica da UBS Ivo Braga Fialho- SMS.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: D BERLATO E CIA LTDA ME
CNPJ: 12.630.233/0001-57

Homologação: 29/11/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:434E41ED

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 153/2021, Processo Administrativo nº 255/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de materiais para normalizar a falta de água

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: IRINEU NUNES DA ROSA E CIA LTDA
CNPJ: 91.317.222/0001-88

Homologação: 29/11/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:EF8A37B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 394/2021

Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMERMANN LTDA**
CNPJ: 05.150.445/0001-71
Objeto: Aquisição de Combustíveis na Bomba.
Valor: R$ 13.380,00 (Treze mil e trezentos e oitenta reais)

Pregão Presencial nº 008/2020.

Datado de 26/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 395/2021

Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMERMANN LTDA**
CNPJ: 05.150.445/0001-71
Objeto: Aquisição de Combustíveis na Bomba.
Valor: R$ 3.630,00 (Três mil e seiscentos e trinta reais)
Pregão Presencial nº 008/2020.
Datado de 26/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 396/2021

Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMERMANN LTDA**
CNPJ: 05.150.445/0001-71
Objeto: Aquisição de Combustíveis na Bomba.
Valor: R$ 2.707,00 (Dois mil e setecentos e sete reais)
Pregão Presencial nº 008/2020.

Datado de 26/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 397/2021

Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMERMANN LTDA**
CNPJ: 05.150.445/0001-71
Objeto: Aquisição de Combustíveis na Bomba.
Valor: R$ 15.925,00 (Quinze mil e novecentos e vinte e cinco reais)
Pregão Presencial nº 008/2020.

Datado de 26/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 398/2021

Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMERMANN LTDA**
CNPJ: 05.150.445/0001-71
Objeto: Aquisição de Combustíveis na Bomba.
Valor: R$ 7.485,00 (Sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Pregão Presencial nº 008/2020.

Datado de 26/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 399/2021

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM LTDA EIRELI**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 422,80 (Quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 040/2021.

Datado de 29/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 400/2021

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM LTDA EIRELI**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 422,80 (Quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 040/2021.

Datado de 29/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 401/2021

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM LTDA EIRELI**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 4.676,00 (Quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 040/2021.

Datado de 29/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 402/2021

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 1.554,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.

Datado de 29/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 403/2021

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM LTDA EIRELI**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 162,00 (Cento e sessenta e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 040/2021.

Datado de 29/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 404/2021

Contratado: **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 02.814.497/0007-00
Objeto: Aquisição de Medicamentos para o COVID-19.
Valor: R$ 4.750,00 (Quatro mil e setecentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 019/2021.

Datado de 29/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 405/2021

Contratado: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Objeto: Aquisição de Medicamentos para o COVID-19.
Valor: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Pregão Eletrônico nº 019/2021.

Datado de 29/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 406/2021
Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMERMANN LTDA**
CNPJ: 05.150.445/0001-71
Objeto: Aquisição de Combustíveis na Bomba.
Valor: R$ 2.420,00 (Dois mil e quatrocentos e vinte reais)
Pregão Presencial nº 008/2020.

Datado de 30/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:2D80A8EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 9686/2021, Dispensa de Licitação nº 043/2021 para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 889267/2019. Ratifico, nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:7A9938E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO – PRÊMIO TRAJETÓRIAS CULTURAIS – Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020. Objetiva a seleção de projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas de direito privado que receberão incentivo, via financiamento, com recurso transferidos pela União, para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de que trata o inciso III do artº2 da Lei Federal Nº 14.017/2020. Está disponível no site da prefeitura municipal (www.itaqui.rs.gov.br.) a íntegra do Edital, como também o link para inscrição. Informações pelo fone (55)3432-1100, ramais 255 e 256.

Itaqui-RS, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:589C0775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

O Prefeito Municipal de Ivorá /RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 15/12/2021, às 08h, estando o edital disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h e as 13h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 01º de dezembro de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:8536F71A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 08-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 08-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DE UMA DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES DA E.M.E.F VISCONDE DO RIO BRANCO E CONSTRUÇÃO DE 02 ACESSOS COBERTOS.** Abertura prevista para 20 de dezembro 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 01 de dezembro 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:DD0BFC16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 083/2021 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **13** de dezembro **de 2021** às 09**horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE UMA CAMIONETE CABINE DUPLA, ZERO KM, para a Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 01 de dezembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:B4B9FF91

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 084/2021 ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **10** de dezembro **de 2021** às 09**horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MODELO VAN, ZERO KM, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 30 de novembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:DE42FFDA

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE UMA PISTA DE ABASTECIMENTO E CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, POR EMPREITADA GLOBAL, NO PARQUE DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. ABERTURA ÀS 09 HORAS DO DIA 22/12/2021. EDITAL À DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL E NO SITE: WWW.MANOELVIANA.RS.GOV.BR, INFORMAÇÕES (55) 3256 1160 RAMAL "26" OU NO EMAIL: SETORDECOMPRASMV@GMAIL.COM.

MANOEL VIANA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:DBBDD1D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 183/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 142/2021.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da escavadeira Hidráulica New Holand B95B do Município de Mato Castelhano.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 01 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:774FFFE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 184/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 143/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

OBJETO: Excursão escolar dos alunos do Município aos pontos turísticos do Rio Grande Do Sul, pelo Projeto Excursão Escolar.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 01 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:F5883B2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0840/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora RENATA MARCONDES DAL PIVA, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a contar de 30 de Novembro de 2021, sendo designado posteriormente 07 (sete) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano-RS, 30 de Novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1E493B04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0842/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Óbito"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença óbito (Pai) que tem direito a Senhora SOLANGE SILVEIRA ALVES, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de Novembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EDFE6024

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0841/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor EDEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de Novembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5971E867

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0843/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora ZENARA DE ARAÚJO SANTINI, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de Novembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:41B6A6EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0844/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora JUCEMAR DE MARQUI ROSATO, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de Novembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CDAD36D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0845/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora PAULA LOSS, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de Novembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BA74AA02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0846/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito o Senhor NARCISO ZANCANARO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2B68F4C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0847/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora DAGMAR CARRA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D052A596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVULGA RESULTADO FINAL DE PROCESSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**DIVULGA**, o resultado das inscrições final para **SELEÇÃO DE PROCESSO PÚBLICO PARA 01 (UMA) VAGA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO NA ÁREA DE ENGENHARIA AGRONÔMICA.**

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:15C3248E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Presencial nº 60/2021, Processo nº 946/2021, **aquisição de tintas e placas de sinalização.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3964BB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 806/2021

CContratante: Município de Mostardas
Contratada: Edite Maria de Lima Moura.
CPF: 294.579.630-91
Objeto: Locação de imóvel na Rua Dionisio Machado, 150 – 4° distrito, localizado na Praia do Farol da Solidão pelo período de 84 dias, sendo que será empenhado 15 dias (17/12/2021 a 31/12/2021, para a operação golfinho 2021/2022).

Valor Contratual: 6.499,92 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D471996A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 812/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Nilceia Silva Peres.
CPF: 600.836.890-87
Objeto: Locação de imóvel na Rua Eliu Leandro Silva, 441, na Praia de São Simão pelo período de 84 dias, sendo que será empenhado 15 dias (17/12/2021 a 31/12/2021, para a operação golfinho 2021/2022).

Valor Contratual: R$ 4.502,40 (quatro mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:07433B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº813/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Airton Pereira Cardoso.
CPF: 190.762.230-68
Objeto: Locação de imóvel na AV. Elpidio Lindes Garcia, no Balneário Mostardense pelo período de 84 dias, sendo que será empenhado 15 dias (17/12/2021 a 31/12/2021, para a operação golfinho 2021/2022).

Valor Contratual: R$ 6.499,92 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:22EEB651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2021

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: PINHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.359.771/0001-68
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação de valor em R$ 6.890,40 (seis mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos) ao item 01 do objeto contratado, o que corresponde a 10,089 % do valor, estando e de acordo com o art. 65 § 1° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vinculado à Pregão Eletrônico Nº 35/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de dezembro 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E2FCFFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NILCEIA SILVA PERES
CPF nº 600.836.890-87
Objeto: Locação de imóvel na Rua Eliu Leandro Silva, 441, na praia de São Simão pelo período de 84 dias, sendo que será empenhado 15 dias (17/12/2021 a 31/12/2021, para a operação golfinho 2021/2022).

Valor Contratual R$ 4.502,40 (quatro mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos)

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 812/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F9F1F1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EDITE MARIA DE LIMA MOURA
CPF nº 294.579.630-91
Objeto: Locação de imóvel na Rua Dionisio Machado, 150 – 4° distrito, localizado na Praia do Farol da Solidão pelo período de 84 dias, sendo que será empenhado 15 dias (17/12/2021 a 31/12/2021, para a operação golfinho 2021/2022).

Valor Contratual R$ 6.499,92 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 806/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F73D28BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AIRTON PEREIRA CARDOSO
CPF nº 190.762.230-68
Objeto: Locação de imóvel na AV. Elpedio Lindes Garcia, no Balneário Mostardense pelo período de 84 dias, sendo que será empenhado 15 dias (17/12/2021 a 31/12/2021, para a operação golfinho 2021/2022).

Valor Contratual R$ 6.499,92 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 813/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EDFF2CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DAIANA VOGEL ZIMMERMNN EIRELI
CNPJ nº 15.823.601/0001-71
Objeto: Aquisição de colhedora de milho para a Patrulha Agrícola.

Valor Contratual R$ 106.990,00 (cento e seis mil novecentos e noventa reais)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:656DD76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ nº 00.809.489/0001-47
O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no reajuste pelo índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses em 10,246395% ao

objeto do contrato a contar a partir de 07/10/2021, de acordo com art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Contrato Nº 229/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 28/2018.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C79A4A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ nº 00.809.489/0001-47
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no reajuste pelo índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses em 10,246395% ao objeto do contrato a contar a partir de 07/10/21, de acordo com art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Contrato Nº 47B/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F21958E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO 48.2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2021
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 15 de dezembro de 2021, às 13 horas, estará recebendo propostas para o **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV).** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 02 de dezembro de 2021.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:7E903E6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Rita informa a alteração do link de acesso ao edital referente a Tomada de Preço nº 01/2021, divulgado neste canal, na quarta-feira, 1º de dezembro.
O processo licitatório que trata da contratação de empresa para a construção da quarta etapa do prédio que servirá como sede do Poder Legislativo Municipal, bem como a inclusão no arquivo do Termo de Referência da Obra, pode ser acesso em https://www.cmnovasantarita.rs.gov.br/?sec=ndownloadscat&id=962.
Dúvidas e mais informações podem ser obtidas pelo telefone (51) 3479-1444, ou através do e-mailcompras@cmnovasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, 1º de dezembro de 2021.

VEREADOR ILDO MACIEL DA LUZ
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andréia Lima Pires
Código Identificador:114206C3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, designada CONTRATANTE e RGN SOUZA ZELADORIA LTDA, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento para Prorrogação e Reajuste do Contrato nº 010/2018, Processo Administrativo nº 045/2021, com sujeições às disposições legais vigentes de demais normas jurídicas de regência.
As cláusulas e condições do termo estabelecem a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 3 de dezembro, com reajuste de acordo com IPCA acumulado do último ano, no percentual de 10,67%, ficando no valor total de R$2.466,17, pagos em 12 parcelas iguais de R$205,51.

Nova Santa Rita, 29 de novembro de 2021.

VEREADOR ILDO MACIEL DA LUZ
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andréia Lima Pires
Código Identificador:86778D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1716/21

De 29 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA PARA FINS DE AJUSTE REFERENTE AOS PROGRAMAS ESTADUAIS DA SAÚDE DE 2014 A 2018 EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO E NÃO EMPENHADOS PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NOS RESPECTIVOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS, COM VISTAS A VIABILIZAR A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONSOLIDAÇÃO DE DÍVIDA PARA PRONTO PAGAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispensar até 100% (cem por cento) dos juros e da correção monetária em ajuste referente aos programas estaduais da saúde de 2014 a 2018 executados pelo Município e não empenhados pelo Estado do Rio Grande do Sul nos respectivos exercícios financeiros, com vistas a viabilizar a celebração de Termo de Consolidação de Dívida para pronto pagamento.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e nove dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um (29/11/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:007603ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.727

De 19 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença Luto de dois (2) dias à servidora Sra. LETICIA CRISTINA LINN VIANA, cargo Professor 20h.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo o Inciso III do Artigo 141 da Lei Municipal 88/1993e considerando o Processo 14584/2021,

Resolve:
1 – CONCEDER Licença Luto de dois (2) dias, a partir do dia 3 de novembro de 2021 (03.11.2021), à servidora Sra. **LETICIA CRISTINA LINN VIANA**, matrícula nº 612-1, cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), por falecimento de seu padrasto, Sr. **João Carlos Aguiar Soares**, de acordo com a Certidão de Óbito nº 101865 01 55 2021 4 00008 175 0001402 53.
2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 3 de novembro de 2021 (03.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (19.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6B5872D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.728

De 19 de novembro de 2021.

CONCEDE 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor total de R$ 96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos), à servidora Sra. ANGÉLICA GOLDANI, cargo Licenciador Ambiental 20h.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 15.148/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor total de R$ 96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos), à servidora Sra. **ANGÉLICA GOLDANI**, matrícula nº 16409-1, cargo Licenciador Ambiental 20h, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), para cobrir suas despesas do**dia 25 de novembro de 2021 (25.11.2021)**, quando participará da**"Capacitação em Licenciamento Ambiental"**, promovida pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), em Porto Alegre/RS.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (19.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7EA19EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.729

De 19 de novembro de 2021.

CONCEDE Gratificação de Difícil Acesso aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) constantes na relação especificada na presente Portaria.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, e considerando o Processo nº 15.372/2021 e o Memorando nº 474/2021-SMEC/GS,

Resolve:

1 – CONCEDER a Gratificação de Difícil Acesso, no percentual de 20% (vinte por cento), para cada servidora abaixo relacionada, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), membros do Magistério Público Municipal, desenvolvendo suas atividades na **Escola Municipal de Educação Infantil Vó Edith Rosa da Silveira**, em conformidade com a Portaria nº 584/2021, que estabeleceu as escolas consideradas de Difícil Acesso:

NOME DA SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO
ADRIANA BARBOSA ALMEIDA	15946-2	Professor de Educação Infantil
ADRIANA SOARES DO NASCIMENTO	6475-1	Professor de Educação Infantil
ALINE GUEDES	6483-1	Professor de Educação Infantil
ANA PAULA FORNARI FERREIRA	15504-2	Professor de Educação Infantil
BRUNA LITWINCZYK DE CAMARGO	16242-1	Professor de Educação Infantil
CAREN DE MALHEIROS GARCIA	5320-1	Professor 20h
CÉLIA REGINA PONTES	6513-1	Professor de Educação Infantil
ELIANE SOUZA DA SILVEIRA	16383-1	Professor de Educação Infantil
EULÁLIA DOLESKI FRAGA DE MORAES	6688-1	Professor de Educação Infantil
LETICIA RIBEIRO CARVALHO	15172-1	Professor de Educação Infantil
LOUZIANA JACQUES	11800-1	Professor de Educação Infantil
MARIÂNGELA MORAES	5924-1	Professor de Educação Infantil
NATHALIA ALVES BORGES	12726-2	Professor de Educação Infantil

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 3 de setembro de 2021 (03.09.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (19.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D476A6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.730

De 19 de novembro de 2021.

ALTERA o Nível da Servidora, Sra. JENNIFER RODRIGUES DELAZARI FERNANDES, Professora, do Nível "2" para Nível "3".

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo n° 14.525/2021,

Resolve:

1 – ALTERAR o Nível da Servidora, **Sra. JENNIFER RODRIGUES DELAZARI FERNANDES**, Matrícula 15040-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" **para o Nível "3"**, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/04, face à apresentação dos Diplomas de conclusão dos Cursos de Pós Graduação Latu Sensu em **"Gestão Escolar: Orientação e Supervisão".**

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 03 de novembro de 2021,** data de apresentação do diploma.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (19.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D714D1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.731

De 19 de novembro de 2021.

RETIFICA as Portarias nº 636, de 06 de maio de 2021, nº 771, de 10 de junho de 2021, nº 939, de 14 de julho de 2021 e nº 1.461 de 05 de outubro de 2021 que concedeu Auxílio Doença à servidora Sra. DEISE VIEIRA DA SILVA, cargo de Professor.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
1 – RETIFICAR as Portarias nº 636, de 06 de maio de 2021, nº 771, de 10 de junho de 2021, nº 939, de julho de 2021 e nº 1.461, de 05 de outubro de 2021, que concedeu Auxílio Doença à servidora Sra. DEISE VIEIRA DA SILVA, matrículas nº 5460-1 e 5460-2, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), conforme segue:

-Onde se lê: "Concede Auxílio Doença, 30.03 a 29.05",
-Leia-se:"Concede Auxílio Doença, de 09.04 a 29.05".
-Onde se lê: "Concede Auxílio Doença, 09.06 a 19.07",
-Leia-se: "Concede Auxílio Doença, de 30.05 a 19.07".
-Onde se lê: "Concede Auxílio Doença, 09.07 a 07.09",
-Leia-se: "Concede Auxílio Doença, de 20.07 a 07.09".
-Onde se lê: "Concede Auxílio Doença, 03.09.2021 a 01.11.2021",
-Leia-se: "Concede Auxílio Doença, de 08.09.2021 a 01.11.2021".

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 06 de maio de 2021.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (19.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamen

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AE5385FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.732

De 22 de novembro de 2021.

CONVOCA o servidor Sr. ALEXANDRE DE CARVALHO CONRADO, cargo de Veterinário 20h, para Regime Especial de Trabalho, aumentando sua carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo o disposto na Lei Municipal nº 1.010/2011,e considerando o Processo 13.921/2021,

Resolve:

1 – CONVOCAR para o Regime Especial de Trabalho +20h o servidor Sr. **ALEXANDRE DE CARVALHO CONRADO**, matrícula nº 10197-1, cargo de Veterinário 20h,aumentando sua carga horária **de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais** – Regime de Tempo Integral, **concedendo-lhe a gratificação de 100% (cem por cento)** sobre seu Vencimento Básico Mensal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 1º de novembro de 2021 (01.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aovigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (22.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:890CA33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.733

De 22 de novembro de 2021.

RETIFICA as Portarias nº 816, de 02 de julho de 2020, nº 936,de 18 de agosto de 2020 e nº 1.239 de 23 de novembro de 2020 que concedeu Auxílio Doença à servidora Sra. DEISE VIEIRA DA SILVA, cargo de Professor.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
1 – RETIFICAR as Portariasnº 816, de 02 de julho de 2020, nº 936, de 18 de agosto de 2020 e nº 1.239 de 23 de novembro de 2020 que concedeu Auxílio Doença à servidora Sra. DEISE VIEIRA DA SILVA, matrículas nº 5460-1 e 5460-2, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), conforme segue:

-Onde se lê: "Concede Auxílio Doença, 27/06/2020 a 25/08/2020",
-Leia-se:"Concede Auxílio Doença, de 03/07/2020 a 25/08/2020".

-Onde se lê: "Concede Auxílio Doença, 15/08/2020 a 13/10/2020",
-Leia-se: "Concede Auxílio Doença, de 26/08/2020 a 13/10/2020".

-Onde se lê: "Concede Auxílio Doença, 14/11/2020 a 11/01/2021",
-Leia-se: "Concede Auxílio Doença, de 14/10/2020 a 11/01/2021".

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 18 de junho de 2020.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aovinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (22.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F5E7A5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.734

De 23 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença Tratamento de Saúde à servidora Sra. NAIR MORAIS RODRIGUES, cargo Merendeira.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019,e considerando o Processo 12.212/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, no período de 13 a 17 de setembro de 2021 (13.09.2021 a 17.09.2021),à servidora Sra.**NAIR MORAIS RODRIGUES**, matrícula nº 12149-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 13 de setembro de 2021 (13.09.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aovigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2547F1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.735

De 23 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença Tratamento de Saúde à servidora Sra. SUSANA DA ROCHA JOBIM KIEFER, cargo Merendeira.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019,e considerando o Processo 11.920/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, no período de 13 a 17 de setembro de 2021 (13.09.2021 a 17.09.2021),à servidora Sra.**SUSANA DA ROCHA JOBIM KIEFER**, matrícula nº 14745-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.
2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 13 de setembro de 2021 (13.09.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aovigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:85349671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.736

De 23 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença Tratamento de Saúde de Familiarao servidor Sr. DANIEL DOS REIS GUIMARÃES, cargo Agente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019,e considerando o Processo 13.439/2021,

Resolve:
1 – CONCEDER Licença Tratamento de Saúde para Acompanhamento de Familiar, no período de 13 a 26 de outubro de 2021 (13.10.2021 a 26.10.2021),ao servidor Sr.**DANIEL DOS REIS GUIMARÃES**, matrícula nº 15458-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 13 de outubro de 2021 (13.10.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aovigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BD48339D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.737

De 23 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença Tratamento de Saúde à servidora Sra. FABIANE SAÚDE FINATTO, cargo Merendeira.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019,e considerando o Processo 12.573/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, no período de 17 a 21 de setembro de 2021 (17.09.2021 a 21.09.2021),à servidora Sra.**FABIANE SAÚDE FINATTO**, matrícula nº 14427-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 17 de setembro de 2021 (17.09.2021)**.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aovigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F159BE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.738

Portaria nº 1.738
De 23 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença Tratamento de Saúde aoservidor Sr. JONAS LEONARDO FERREIRA SILVA, cargo Agente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019,e considerando o Processo 11.602/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, no período de 6 a 10 de setembro (06.09.2021 a 10.09.2021) e de 26 a 30 de setembrode 2021 (26.09.2021 a 30.09.2021),ao servidor Sr.**JONAS LEONARDO FERREIRA SILVA**, matrícula nº 15822-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 6 de setembro de 2021 (06.09.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aovigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:39E66913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.739

De 23 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença Tratamento de Saúde ao servidor, Sr.EDUARDO LEMOS PERALTA, cargoProfessor 20h.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando os Processos nº11.360/2021.
Resolve:
1 – CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, de 30 de agosto a 3 de setembro de 2021 (30.08.2021 a 03.09.2021),ao servidor Sr.**EDUARDO LEMOS PERALTA,** matrícula 13471-1, cargo deProfessor 20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), conforme Atestado Médico expedido pela Junta Médica Municipal.
2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 30 de agostode 2021.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:36EF720B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.740

De 23 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença Tratamento de Saúde à servidora Sra. CAROLINE VALADAS DA ROSA SANTIAGO.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019,e considerando o Processo 14.573/2021,

Resolve:
1 – CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, no período de 03 a 09 de novembro de 2021 (03.11.2021 a 09.11.2021),à servidora Sra. **CAROLINE VALADAS DA ROSA SANTIAGO**, matrícula nº 15318-1, cargo de Assistente de Educ. Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 03 de novembro de 2021 (03.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aovigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6E84134E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.741

De 23 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença Paternidade de 15 (quinze) dias ao servidor Sr. FELIPE RISTOW VODZIK, cargo de Assessor Superior.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo o § 3º da Seção IV do Capítulo II da Lei Municipal 088/93e considerando o Processo 15.767/2021,

Resolve:

1 – CONCEDERLicença Paternidade de 15 (quinze) dias, a partir do dia 18 de novembro de 2021 (18.11.2021),ao servidor Sr.**FELIPE RISTOW VODZIK**, matrícula nº 5009145-1, cargo de Assessor Superior, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura (SMA), em virtude do nascimento de sua filha, Luma Torres Vodzik, conforme Certidão de Nascimento nº 100024015520211009190020333521 22, Livro A-919, Folha 2.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 18 de novembro de 2021 (18.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aovigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:83422984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.742

De 23 de novembro de 2021.

ATUALIZA a composição da Comissão do Fórum Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação em Nova Santa Rita.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Ofício nº 438/SMEC-GS e Processo 15.786/2021,

Resolve:

1 – ATUALIZAR a composição da Comissão do Fórum Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação em Nova Santa Rita, nomeados pela Portaria 713/2016, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), conforme segue:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC):
-Titular: Natália Droescher dos Santos Mota, matrícula nº 12629-1
-Suplente: Camila Martins Grellt, matrícula nº 7129-1

II - Representantes de Gestores do Sistema Municipal de Ensino:
-Titular: Márcia Eliane da Silva, matrícula 4596-1

III - Representantes dos Professores das Escolas Municipais:
-Titular: Elisângela da Rosa Soares Barreto, matrícula 10073-1

IV - Representantes de Gestores do Conselho Tutelar:
-Titular: DeuzitaNowakowski Rosa, matrícula 4000099-5

V - Representantes de pais de alunos do Sistema Municipal de Ensino
-Titular: Elisângela Silva

VI - Representantes de Gestores das Escolas Privadas:
-Titular: Nádia Ribeiro Rodrigheiro

VII - Representantes dos servidores das Escolas Municipais:
-Titular: ArliSkalee, matrícula 892-3
-Suplente: Débora Kleim Vieira Silveira, matrícula 11258-1

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aovigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23.11.2021).

***RODRIGO AMADEO* BATTISTELLA**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AE7AF165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.743

De 23 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença Tratamento de Saúde aoservidor Sr. SAMUEL DE OLIVEIRA RAMOS, cargo Operador de Máquinas.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019,e considerando o Processo 14.186/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, no período de 26 a 30 de outubro de 2021 (26.10.2021 a 30.10.2021),ao servidor Sr.**SAMUEL DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº 16219-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura (SMA), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.
2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 26 outubro de 2021 (26.10.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aovigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DC918A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.744

De 23 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença Tratamento de Saúde aoservidor Sr. ROMÉLIO NUNES MACHADO, cargo Operário.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019,e considerando o Processo 14.503/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, no período de 3 a 7 de novembro de 2021 (03.11.2021 a 07.11.2021),ao servidor Sr.**ROMÉLIO NUNES MACHADO**, matrícula nº 2488-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura (SMA), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.
2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 3novembro de 2021 (03.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aovigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:48D9A800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.745

De 23 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde àservidora Sra. FABIANE SAÚDE FINATTO, cargo Merendeira.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019,e considerando o Processo 14.637/2021,

Resolve:
1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29 de outubro a 4 de novembro de 2021 (29.10.2021 a 04.11.2021), à servidora Sra. **FABIANE SAÚDE FINATTO**, matrícula 14427-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 29de outubro de 2021 (29.10.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aovigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:53877F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.746

De 26 de novembro de 2021.

CEDE, pelo tempo determinado de 30 (trinta) dias, o servidor Sr. JULIO CESAR BRAGA, matrícula nº 15202-1, cargo de Agente Administrativo, para o Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita (IMAS).

O Prefeito Municipal em exercício de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

1 – CEDER, pelo tempo determinado de 30 (trinta) dias, a contar do dia 29 de novembro de 2021 (29.11.2021), o servidor Sr. **JULIO CESAR BRAGA**, matrícula nº 15202-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (SMTSP), **para o Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita (IMAS), com carga horária de 40h semanais**.

2 – O ônus desta cedência será para o órgão de origem.

3 – Após o término do período de cedência, o referido servidor deverá retornar ao seu vínculo anterior de lotação, ou seja, na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (SMTSP).

4 – Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (26.11.2021).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício.

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4FFF6461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.747

De 26 de novembro de 2021.

EXONERA, a pedido, o servidor Sr. ADRIANO DOS SANTOS LIMA do cargo de Guarda Municipal Patrimonial.

O Prefeito Municipal em exercício de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação do Processo nº 15.995/2021,

Resolve:

1 – EXONERAR, a pedido, o servidor, Sr. **ADRIANO DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 11614-1, lotação na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento (SMICD), **do cargo de Guarda Municipal Patrimonial**.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (26.11.2021).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F3139AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.748

De 29 de novembro de 2021.

Nomeia em estágio probatório 01 (um) candidato aprovado para o Cargo de Assistente de Educação Infantil, no concurso de Edital nº. 001 de 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº. 14.986/21,

Resolve:
1 – Nomear o candidato abaixo indicado, para o Cargo de Assistente de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Cultura:
HUMBERTO OLIVEIRA CORREA DA SILVA 54° Lugar
2 – Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (29.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9617ADE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.749

De 29 de novembro de 2021.

Nomeia em estágio probatório 01 (um) candidato aprovado para o Cargo de Assistente de Educação Infantil, no concurso de Edital nº. 001 de 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº. 11.241/21,

Resolve:
1 – Nomear a candidata abaixo indicada, para o Cargo de Assistente de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Cultura:
SUELLEN CRISTINA FRUM FALEIRO 53° Lugar

2 – Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (29.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AEC7C265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.750

De 29 de novembro de 2021.

Nomeia em estágio probatório 01 (um) candidato aprovado para o Cargo de Assistente de Educação Infantil, no concurso de Edital nº. 001 de 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº. 10.475/21,

Resolve:
1 – Nomear a candidata abaixo indicada, para o Cargo de Merendeira, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Cultura:
ADRIANE CARDOSO ALVES 16° Lugar

2 – Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (29.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:55213523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.751

De 29 de novembro de 2021.

Nomeia em estágio probatório 01 (um) candidato aprovado para o Cargo de Motorista de Veículos Pesados, no concurso de Edital nº. 001 de 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº. 14.991/21,

Resolve:

1 – Nomear o candidato abaixo indicado, para o Cargo de Motorista de Veículos Pesados, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Cultura:
FILIPE SILVEIRA DOS SANTOS 17° Lugar
2 – Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (29.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9C8CF125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.752

De 29 de novembro de 2021.

Nomeia em estágio probatório 01 (um) candidato aprovado para o Cargo de Agente Administrativo, no concurso de Edital nº. 001 de 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº. 15.201/21,

Resolve:

1 – Nomear o candidato abaixo indicado, para o Cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento:
CAIO CAMARGO DE SOUZA 24° Lugar
2 – Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (29.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C60333A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.754

De 29 de novembro de 2021.

CONCEDE 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor total de R$96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos), a cada servidor municipal constante na relação especificada na presente Portaria.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

1 – CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor total de **R$ 96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos)** para cada servidor abaixo relacionado, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), para cobrir suas despesas do **dia 01 de dezembro de 2021**, quando participarão do evento **"A educação infantil, o FUNDEB e os procedimentos para a operacionalização de parceria pela Lei Federal nº 13.019/2014"**, na DPM em Porto Alegre/RS.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Processo
LISIANE SANTOS RODRIGUESI	11576-1	Agente Administrativo	15.293/2021
ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO	15270-2	Professor 20h	15.296/2021

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (29.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D897C52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.755

De 29 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença de Acidente de Trabalho à servidora Sra. JULIANA ALMEIDA MAIZONAVE FLORES, cargo de Monitor Social.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 115 da Lei Municipal nº 88/1993 e conforme Processo nº 16.024/2021,

Resolve:

1 – CONCEDERLicença de Acidente de Trabalho, no período de 25 de novembro (25.11.2021) a 4 de dezembro de 2021 (04.12.2021), à servidora Sra. **JULIANA ALMEIDA MAIZONAVE FLORES**, matrícula nº 14389-2, cargo de Monitor Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social (SMTCAS), atendendo ao Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT) expedido pelo Setor de Segurança e Saúde do Servidor no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SMAP), homologado por atestado da Junta Médica Municipal.
2 – Osefeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 25 de novembro de 2021 (25.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (29.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B9D3134D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.756

De 29 de novembro de 2021.

ATUALIZA a Portaria nº 822/2020, que nomeou os integrantes da Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI).

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.503/1998 e Lei Municipal 948/2010, e considerando o Memorando nº 172/2021-SMICD/GGI/DT,

Resolve:

1 – ATUALIZAR a Portaria 822/2020, de 6 de julho de 2020, que nomeou os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), conforme segue:

I - Representante da Divisão Municipal de Trânsito:
Glicério Soares Moreira, matrícula nº 5008328-3, cargo de Coordenador de Secretaria.

II –..

III –..

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aovigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (29.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:51BCE8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 128/21

De 29 de novembro de 2021.

PRORROGA EM CARÁTER EXCEPCIONAL A VIGÊNCIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO 001/2018, CELEBRADO ENTRE A PRFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA A EMPRESA EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV e XXXVI da Lei Orgânica do Município.
Considerando que o transporte coletivo trata-se de um serviço essencial para o percurso dos usuários ao trabalho, estudos e locomoção em geral,
Considerando que o Termo de Autorização 001/18, foi realizado em caráter emergencial e experimental e que os estudos para a análise da real demanda do Município ficaram prejudicados em razão da pandemia de Covid-19,
Considerando que o processo administrativo de Licitação da Concessão do Transporte Coletivo Municipal, após suspensão aplicada pelo Tribunal de Constas do Estado do Rio Grande do Sul, ainda não foi concluído

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação em caráter excepcional do Termo de Autorização 001/2018, por 06 (seis meses), para a prestação do serviço de Transporte Coletivo por ônibus no âmbito do Município de Nova Santa Rita, celebrado entre o Município de Nova Santa Rita e a Empresa Expresso Charqueadas Transportes Ltda.

Parágrafo único. O presente Termo de Autorização 001/2018 deverá ser rescindido assim que o processo de Licitação com o mesmo objeto estiver concluído e o respectivo contrato de concessão assinado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (29/11/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIN
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:705CB4EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 57/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 57/2021. FIRMADO EM 26/11/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** PEJOR-EDITORA CENTRO SERRA LTDA; **Objeto:** realização de pesquisa de avaliação administrativa com levantamento estatístico para nortear as ações de todos os setores administrativos, identificando e quantificando as necessidades da população, bem como avaliando o desempenho de todos os gestores e setores dos serviços públicos municipais; **Valor contratado**: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais); **Pagamento:** o pagamento será realizado em uma única parcela no prazo de até 10(dez) dias após entrega dos dados previsto na cláusula anterior, da respectiva nota fiscal, bem como atestado do setor competente de que os serviços foram prestados; **Vigência:** até 15 de dezembro de 2021; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.007; **Fonte de Recurso**: 0001 - Livre; **Amparo Legal**: Dispensa de licitação nº 1967/2021;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:785607BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.555, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: "Denomina de Travessa OLAVO DA SILVA RIBEIRO, a via pública localizada no Bairro porto Lacustre."

DATA: 29/11/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:7E0D7CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 203/2021
EMENTA: Dispõe sobre a apresentação de Projeto Simplificado de residências unifamiliares ou multifamiliares de até duas unidades na Secretaria de Obras e Saneamento Básico deste Município.
DATA: 29/11/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:5CCFABCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 202/2021
EMENTA: Regulamenta o art. 3º, § 2º, da Lei nº 6.524, de 11 de outubro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar outorga de permissão de uso de espaço público para fixação de equipamento de publicidade.
DATA: 26/11/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:98E2CA59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 201/2021
EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal nº 6.352, de 24 de dezembro de 2019.
DATA: 26/11/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:21CDB95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 241/2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N° 23461/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADO*** a contar de **02 de dezembro de 2021** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse;
ASSISTENTE SOCIAL

Nome	*Classificação*
CRISTIANE SPERB AIRES	4°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica, que será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de protocolo do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de dezembro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D2716338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 242/2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N°24556/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **02 de dezembro de 2021** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	*Classificação*
DAIANE PORCIUNCULA KILLES	16°
MAURO MOZAEL HIRSCH	17°
GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA	18°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica, que será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de Pessoal do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de dezembro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B4C10C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2021
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA E/OU COOPERATIVA DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS NA MODALIDADE "BOLETO REGISTRADO" PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE GUIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM QUALQUER AGÊNCIA OU POR MEIOS ELETRÔNICOS;
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 663.000,00
PREGÃO ELETRÔNICO n° 130/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5C539793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 035/2021
CREDENCIADO: DIULIANA DIAS DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Do objeto: Credenciamento de pessoas físicas para realizar a função de oficineiros na Secretaria de Educação.

Item	Descrição da especialidade	Carga horária máxima	Valor hora R$
13	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	10H	18,00

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E046B0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 040/2021
CREDENCIADO: JESSICA DA COSTA FERREIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Do objeto: Credenciamento de pessoas físicas para realizar a função de oficineiros na Secretaria de Educação.

Item	Descrição da especialidade	Carga horária máxima	Valor hora R$
17	OFICINEIRO DE LUCIDADE	10H	18,00

CHAMAMENTO PUBLICO Nº07.2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:676A0D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 029/2021
CREDENCIADO: RODRIGO LEMOS CAMARGO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Do objeto: Credenciamento de pessoas físicas para realizar a função de oficineiros na Secretaria de Educação.

Item	Descrição da especialidade	Carga horária máxima	Valor hora R$
07	OFICINEIRO DE RECREAÇÃO	20H	18,00

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:AD7F1DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 027/2021
CREDENCIADO: HAROLDO ALVES MACHADO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Do objeto: Credenciamento de pessoas físicas para realizar a função de oficineiros na Secretaria de Educação.

Item	Descrição da especialidade	Carga horária máxima	Valor hora R$
08	OFICINEIRO DE TRABALHOS MANUAIS/ARTESANATO	40H	18,00

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C34E77E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 037/2021
CREDENCIADO: BRENDA VITORIA BRAZ MARTINS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Do objeto: Credenciamento de pessoas físicas para realizar a função de oficineiros na Secretaria de Educação.

Item	Descrição da especialidade	Carga horária máxima	Valor hora R$
16	OFICINEIRO DE RECREAÇÃO	10H	18,00

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2CF70BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 038/2021
CREDENCIADO: JULIA FERRI PINTO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Do objeto: Credenciamento de pessoas físicas para realizar a função de oficineiros na Secretaria de Educação.

Item	Descrição da especialidade	Carga horária máxima	Valor hora R$
10	OFICINEIRO DE ESCRITA CRIATIVA	40H	18,00

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6B6FCCCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2021
CONTRATADA: VIVIANA DANIELA RIBACHECK
CNPJ: 32.989.386/0002-72
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

AQUISIÇÃO DE BEBIDA LÁCTEA, APRESUNTADO E QUEIJO PARA USO DA CASA DA CRIANÇA DE OSÓRIO;
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$9.888,00
PREGÃO ELETRÔNICO n° 145/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D842E78E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 246/2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N°21402/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **02 de dezembro de 2021** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
PROFESSOR ÁREA I -ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	*Classificação*
SAMIRA MOLINARI WAGNER	48°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica, que sera comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de dezembro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1698647D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2100/2021

Portaria nº 2100/2021 de 01/12/2021 – Designa servidor **Solis Leira da Rocha**, do cargo de Engenheiro Civil para exercerem a fiscalização do contrato nº 082/2021 entre o Município de Osório e a empresa **STR ENERGIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8C0DD0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2101/2021

Portaria nº 2101/2021 de 01/12/2021 – Designa servidor **ANDRÉ LUIS ABITANTE**, do cargo de Engenheiro Civil para exercerem a fiscalização do contrato nº 062/2021 entre o Município de Osório e a empresa **AZ CONSTRUÇÕES LTDA**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EE8F8A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2102/2021

Portaria nº 2102/2021 de 01/12/2021 – Designa servidor **ANDRÉ LUIS** ABITANTE, do cargo de Engenheiro Civil para exercerem a fiscalização do contrato nº 065/2021, entre o Município de Osório e a empresa **PSG RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E CONDOMÍNIOS LTDA**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:050B9CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2103/2021

Portaria nº 2103/2021 de 01/12/2021 – Designa servidor **Rafael Fofonka Pires**, do cargo de Engenheiro Civil para exercerem a fiscalização do contrato nº 099/2021 entre o Município de Osório e a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:40507E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2104/2021

Portaria nº 2104/2021 de 01/12/2021 – Revisa a portaria nº 651/2012, que trata de proventos de aposentadoria da Servidora **ENEDINA SILVEIRA DE OLIVEIRA,** do cargo de Professora, Nível 03, Classe D, Regime Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.109,20 (Cinco mil cento e nove reais e vinte centavos), a contar de 16 de novembro de 2021, de acordo com a decisão judicial transitada em julgado, a ser custeado pelo FPSMO – Fundo de Previdência Social do Município de Osório.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:16CA39CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2105/2021

Portaria nº 2105/2021 de 01/12/2021 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4210E90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2106/2021

Portaria nº 2106/2021 de 01/12/2021 – Concede adicional de insalubridade, em grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento básico do cargo ao servidor **CARLOS ITAMAR COSTA**, do cargo de Servente, a contar de 15 de novembro de 2021, de acordo com o processo nº 22069/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:71F46DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2107/2021

Portaria nº 2107/2021 de 01/12/2021 – Nomeia os seguintes servidores: **ANDRÉ LUIS BENDL,** do cargo de RT Médico, **JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** do cargo de RT de Enfermagem, **ROSELAINE ISABEL FRAGA MACHADO,** do cargo de Coordenadora Técnica e **JEANDRO DA SILVA BORBA,** do cargo de agente administrativo, para em Comissão, Avaliar, Processar e Julgar o Chamamento Público para Contratação de empresa responsável para gestão, com o objetivo de operacionalização e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população, assim como a manutenção da estrutura física da base da SAMU, anexa a UPA 24h. Fica revogada a portaria nº 2050 de 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1BDB25D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2108/2021

Portaria nº 2108/2021 de 01/12/2021 – Concede adicional de insalubridade, em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do vencimento básico do cargo ao servidor **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, do cargo de motorista, a contar de 28 de outubro de 2021, de acordo com o processo nº 23202/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EB6DD745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2109/2021

Portaria nº 2109/2021 de 01/12/2021 – Concede adicional de insalubridade, em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do vencimento básico do cargo a servidora **ALINE MODEL HIEGER**, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, a contar de 29 de outubro de 2021, de acordo com o processo nº 23378/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1360E879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2110/2021

Portaria nº 2110/2021 de 01/12/2021 – Concede adicional de insalubridade, em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do vencimento básico do cargo a servidora **FERNANDA DE MELO SOUZA**, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, a contar de 28 de outubro de 2021, de acordo com o processo nº 23233/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4AD09561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2111/2021

Portaria nº 2111/2021 de 01/12/2021 – Concede Abono de Permanência a servidora **REJANE FEISTAUER SCHROEDER**, a contar de 05 de novembro de 2021, de acordo com o processo nº 23751/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C738FC81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2112/2021

Portaria nº 2112/2021 de 01/12/2021 – Concede adicional de insalubridade, em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do vencimento básico do cargo a servidora **FERNANDA RODRIGUES SALAZAR**, do cargo de Farmacêutica, a contar de 23 de julho de 2021, de acordo com o processo nº 15629/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:58D45300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 033/2021
CREDENCIADO: ADRIELE DA SILVA CARVALHO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Do objeto: Credenciamento de pessoas físicas para realizar a função de oficineiros na Secretaria de Educação.

Item	Descrição da especialidade	Carga horária máxima	Valor hora R$
16	OFICINEIRO DE RECREAÇÃO	10H	18,00

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:EA46940D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 028/2021
CREDENCIADO: SIMONE MESSAGI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Do objeto: Credenciamento de pessoas físicas para realizar a função de oficineiros na Secretaria de Educação.

Item	Descrição da especialidade	Carga horária máxima	Valor hora R$
07	OFICINEIRA DE APRENDIZAGENS ESSÊNCIAS	40H	18,00

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1D7C5CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 036/2021
CREDENCIADO: MILENA PAGANI DADA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Do objeto: Credenciamento de pessoas físicas para realizar a função de oficineiros na Secretaria de Educação.

Item	Descrição da especialidade	Carga horária máxima	Valor hora R$
17	OFICINEIRO DE LUDICIDADE	10H	18,00

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:DBE3942F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2113/2021

Portaria nº 2113/2021 de 01/12/2021 – Concede adicional de insalubridade ao servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES,** no grau máximo, no período em que o servidor atuar como fiscal dos contratos nº 018, 019, 020, 021, 022, 023 de 2021, a contar de 07 de junho de 2021, de acordo com o processo nº 13278/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DB172F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2114/2021

Portaria nº 2114/2021 de 01/12/2021 – Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **SIMONE MEREGALLI VIVIAN**, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 23 de março de 2011 a 22 de março de 2016, concedida pela portaria nº 659/2016, de acordo com o processo nº 23708/2021, a contar de 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F03C0AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2115/2021

Portaria nº 2115/2021 de 01/12/2021 – Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor **CARLOS EDMILSON OLIVEIRA DA ROCHA**, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 06 de novembro de 2014 a 05 de novembro de 2019, concedida pela portaria nº 1531/2019, de acordo com o processo nº 24870/2021, a contar de 24 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:150CE483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2116/2021

Portaria nº 2116/2021 de 01/12/2021 – Designa os **Rep. da Secretaria de Educação** Titular - **Angelita da Rocha Oliveira Ferreira**, Titular - **Tania Mara Quadros de Medeiros**, Titular - **Scheila Simone Nunes Espíndola,** Suplente - **Daniela Pinto de Carvalho,** Suplente - **Maria José Camargo Gomes,** Suplente - **Mônica Coelho dos Santos; Rep. dos Professores das Escolas Públicas de Educação Básica** Titular - **Mônica de Borba Barrufi,** Titular - **Juciane Andreoli Rodrigues,** Titular - **Vanessa Padilha de Oliveira,** Titular - **Juliano Constante da Silva,** Titular - **Leonardo Poppichil Lima Neto,** Suplente - **Marisete Schilling Pereira Vidor,** Suplente - **Rita Fabiana Costa**
Suplente - **Veridiana Quadros,** Suplente - **Elenita Berzagui da Silveira; Rep. dos Diretores das Escolas Públicas** Titular - **Elaine Freitas,** Titular - **Andréa Lummertz,** Titular - **Márcia Gigante Brum,** Suplente - **Angela Maria Oliveira Agliardi,** Suplente - **Alessandra Guerini Klein,** Suplente - **Maria de Fátima Collioni da Silveira; Rep. de Instituições de Ensino Superior** Titular - **Eduardo Rangel Ingrassia,** Suplente - **Paola Cardoso Purin; Rep. dos Servidores das Escolas Públicas** Titular - **Ivani de Oliveira Trisch,** Titular - **Caroline Zimmer de Oliveira,** Titular - **Aline da Silva,** Titular - **Zelaine Osório Airoldi,** Suplente - **Jéssica Scheffer da Costa,** Suplente - **Vera Lúcia Cunha,** Suplente - **Natália Rocha Gomes,** Suplente - **Tatiana Antes Ramos; Rep. dos Pais de alunos da Educação Básica Pública** Titular - **Carolina de Mattos Machado,** Titular - **Marina Rosa Nunes,** Titular - **Márcia Cristina Pires,** Titular - **Daine Belloli da Silveira,** Titular - **Marcelo Mariné Alacarini,** Titular - **Marcelo Mariné Alacarini,** Suplente - **Joyce Santos Martins,** Suplente - **Jaqueline Braum,** Suplente - **Júlio Cesar Pereira Anelo,** Suplente - **Aline Guimarães Schimidt Miguel,** Suplente - **Luciano Cravo Rodrigues; Rep. dos Estudantes da Educação Básica Pública** Titular - **Evelin de Oliveira Souza,** Suplente - **Gabriela Moraes Chaves; Representantes dos Conselhos** Conselho Municipal de Educação - **Letícia dos Santos Neto,** CACS/FUNDEB - **Luciano Pereira Francisco,** CAE - **Angela Helena Lopes da Silva; Rep. do Poder Legislativo** Vereador do MDB - **Eduardo Borba Pellegrini; Rep. do Conselho** Tutelar **Fernando Jesus dos Santos; Rep. das Secretarias Peterson Borba da Silva, Daniela da Silva Barsalini;** E **Rep. do Ministério Público Cristiane Della Méa Corrales,** para compor o Fórum Municipal de Educação, com o objetivo de acompanhar a implantação do Plano Municipal de Educação e promover a avaliação periódica do mesmo, bem como convocar, planejar e coordenar as conferências municipais de educação preparatórias da CONAE 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1FD456A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2117/2021

Portaria nº 2117/2021 de 01/12/2021 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5617AFD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2118/2021

Portaria nº 2118/2021 de 01/12/2021 – Designa os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMID e a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização:
COMISSÃO ESPECIAL DE MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO – CEMID, tem por objetivo planejar e acompanhar a logística para a organização da conferência e encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios da CONAE 2022:
TANIA MARA QUADROS DE MEDEIROS, MÔNICA DE BORBA BARRUFI, LEONARDO POPPICHIL LIMA NETO, ANDRÉA LUMMERTZ, MÁRCIA GIGANTE BRUM e LETÍCIA DOS SANTOS NETO.
COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO, tem por objetivo propor estratégias e metodologias para a discussão do Documento Referência, elaborar o regimento interno, sistematizar as emendas aprovadas e elaborar o relatório final da conferência:
ANGELITA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA, MÔNICA COELHO DOS SANTOS, CAROLINE ZIMMER DE OLIVEIRA, CAROLINA DE MATTOS MACHADO, LUCIANO PEREIRA FRANCISCO, EDUARDO RANGEL INGRASSIA e MIGUEL FARIAS CALDERON.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3AAC5B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2119/2021

Portaria nº 2119/2021 de 01/12/2021 – Designa os servidores **LORENI DE ALMEIDA ALVES,** do cargo de Dirigente de Topografo, matrícula 5616-01, **EMILENE OLIVEIRA DE BAIRRO**, do cargo de Assistente Social, matrícula 6540-01, **MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 5076-01 e **JORGE LUIS BRAGE NOZARI**, do cargo de Técnico Ambiental, matrícula 345-01, para realizarem os levantamentos técnicos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017, de

acordo com as suas competências e conforme o processo nº 25572/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:535861DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2120/2021

Portaria nº 2120/2021 e de 01/12/2021 – Concede aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 01 de dezembro de 2021 à servidora **ADRIANA VARGAS DA SILVA,** matrícula 1133-01, cargo de Professora, nível 03, classe F, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.477,42 (Quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 2351 de 1991, 40% (quarenta por cento) referente a 8(oito) avanços trienais - Lei Municipal nº 2351 de 1991, art. 86; 15% (quinze por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço - Lei Municipal nº 2351 de 1991, art. 85, de acordo com o processo nº 22226/2021 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FF8EE2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2121/2021

Portaria nº 2121/2021 de 01/12/2021 – Concede aposentadoria especial, a contar de 01 de dezembro de 2021 ao servidor **GILBERTO SANTOS DE SOUZA,** matrícula 361-01, cargo de Operador Especializado, padrão 06 subpadrão 02, classe C, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.650,46 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1F2B296E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2122/2021

Portaria nº 2122/2021 de 01/12/2021 – Nomeia a Servidora **CRISTIANE SPERB AIRES**, para o cargo de Assistente Social, em caráter efetivo, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, conforme edital de nomeação nº 241/2021, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F0389D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2123/2021

Portaria nº 2123/2021 de 01/12/2021 – Nomeia a servidora **DAIANE PORCIUNCULA KILLES** para o cargo de Auxiliar de Administração, em caráter efetivo, lotada na Secretaria de Administração, conforme edital de nomeação nº 242/2021, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EFD6EF79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2124/2021

Portaria nº 2124/2021 de 01/12/2021 – Nomeia o servidor **MAURO MOZAEL HIRSCH** para o cargo de Auxiliar de Administração, em caráter efetivo, lotado na Secretaria de Administração, conforme edital de nomeação nº 242/2021, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C4E97F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2125/2021

Portaria nº 2125/2021 de 01/12/2021 – Nomeia o servidor **GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Administração, em caráter efetivo, lotado na Secretaria de Administração, conforme edital de nomeação nº 242/2021, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6FACD7C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2126/2021

Portaria nº 2126/2021 de 01/12/2021 – Nomeia a servidora **SAMIRA MOLINARI WAGNER** para o cargo de Professora Área I – Ensino Fundamental, em caráter efetivo, lotado na Secretaria de Saúde, conforme edital de nomeação nº 246/2021, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0307EB00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA RE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará aderindo **A ATA REGISTRO DE PREÇO-NA MODALIDADE CARONA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) decorrente do processo administrativo licitatório ELETRONICO nº 23034.25934/2021-03,** referente ao **Pregão eletrônico** registro de **preço *nº 6/2021* /FNDE/MEC**, e **ata de Registro** de preço nº **10/2021**, e solicitação SIGARP nº91664 de 22/09/2021 e autorização nº 279/2021 CGCOM/DIRAD/FNDE de 24/09/2021 **OBJETO:** A aquisição de 2 (dois) Veículo Ônibus Urbano Escolar Acessível PISO ALTO ONUREA PISO ALTO conforme memorando 1003-2021 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira das Missões/RS- Edital 144-2021.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais, **Ou no site https: fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais.**

Palmeira das Missões/RS, 01 de dezembro de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:78C3E646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, referente ao credenciamento de escolas para realização do projeto Ciranda de Férias. O período para credenciamento dos interessados está limitado ao dia 09 de Dezembro de 2021. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e no Setor de Compras e Licitações, 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-

8600 R. 214, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 1º de Dezembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3B3CA470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 049/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro para a função de **Professores** para atuar no Projeto PIPAS, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 049/2021 de 01/12/2021. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 01 de dezembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:6D145839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Governanca Brasil Sul Tecnologia Ltda
OBJETO: Serviço De Locação De Software Pelo Período De 01/12/2021 A 31/12/2021 - Devido Ao Processo Licitatório Estar Em Andamento.
VALOR: R$ 19.949,46 (dezenove mil novecentos quarenta e nove reais,quarenta e seis centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 949/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 30 de novemro de 2021.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D7D009ED

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.861 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa Comissão de Inventário Localização, Avaliação, Reavaliação, Depreciação e baixa de Bens Permanentes e Inventário de Bens em Almoxarifado do Município.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto Municipal de nº 2.141/2020;
Considerando o artigo 96 da lei federal nº 4.320/64, bem como o Decreto nº 1260/2013 de 14 de maio de 2013, que normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da administração pública direta do Município;
Considerando o MI via 1DOC de nº 2.236/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação, baixa de bens Permanentes e Inventário de Bens em Almoxarifado do Município:
I – Titulares:
a) Rosemari Souza Rosa, matrícula 1714-0;
b) Sabrina da Silva Brandstetter, matrícula 1728-0;
c) Cledimar CardozoMoraes, matrícula 577-0;
II – Suplentes:
a) Ana Alice Costa, matrícula 1332-3;
b) Marcelo Mujica de Oliveira, matrícula 1088-0;
c) Fábio de Oliveira Gonçalves, matricula 985-7;
Art. 2º Presidirá a Comissão a Servidora Rosemari Souza Rosa, matrícula 1714-0.
Art. 3º A presente Comissão tem por finalidade realizar o Inventário de Bens Permanentes do Município e apresentar relatório, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualificativa dos mesmos, com os registros patrimoniais e cadastrais, bem como os valores avaliados, observado, no que couber, o disposto no Decreto nº 1260/2013 de 14 de maio de 2013, que normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da administração pública direta do Município.
Art. 4º Compete a Comissão:
I- Verificar a existência física e a localização dos equipamentos e materiais permanentes, nas diversas unidades administrativas do Município;
II- Levantar a situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de reparo e manutenção;
III- Discriminar, em relatório específico, os bens inventariados suscetíveis de desfazimento;
IV- Conciliar os bens permanentes inventariados com os registros eventualmente existentes no sistema de controle patrimonial, relacionando os bens que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou, ainda, sem o devido registro patrimonial para que o Setor Patrimônio tome as devidas providencias;
V- Avaliar e/ou reavaliar, quando cabível, os bens permanentes, obedecidos os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 1260/2013 de 14 de maio de 2013, que normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da administração pública direta do Município.
VI- Propor ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento a apuração de irregularidades que forem constatadas na realização dos trabalhos.
VII- Atuar no processo de inventário de bens em almoxarifado.
Art. 5º Os titulares e dirigentes dos órgãos/unidades administrativas do Município deverão prestar tempestivamente as informações que forem solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial nelas alocados.
Art. 6º Até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão, a movimentação de bens permanentes entre órgão e unidades administrativas somente será permitida mediante prévia comunicação à Comissão.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 5.490 de 25 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Em 01 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:BF75E565

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5839/2021

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.23
Data: 01/12/2021
Hora: 09:39

PORTARIA nº 5839/2021
LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 4773/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 01/05/2019, ao servidor **VALDENIR SANDI MADRUGA**, matrícula 9083, cargo de Tratorista, padrão 04, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.132,04 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, Vencimento - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 63; Qunquênio (02) - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 84 a ser custeada por FPSPA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PEDRAS ALTAS, 01/12/2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal de PM de Pedras Altas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:F4049169

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.008, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o "Dia de Doar" no calendário oficial do município de Pelotas, a ser comemorado três dias após o Dia Nacional de Ação de Graças.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1° Fica instituído o "Dia de Doar", a ser comemorado anualmente na primeira terça-feira, após o Dia Nacional de Ação de Graças.

Art. 2° As atividades alusivas ao "Dia de Doar" têm os seguintes objetivos:

I – promover a cultura da doação para fins de filantropia no município de Pelotas;

II – mobilizar indivíduos, empresas, instituições e órgãos do governo por uma cidade mais empática e generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

III – incentivar a promoção de atividades relacionadas ao dia de doar nos órgãos públicos;

IV – divulgar as ações do "Dia de Doar" nos canais oficiais da imprensa e meios eletrônicos do município;

V – promover informação e educação para as organizações filantrópicas sobre os meios de busca de recursos cabíveis, como meio de acelerar o crescimento destas organizações em prol da sociedade.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de novembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2E4F3B09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 090/2021 – SMS, aquisição de veículo zero km. Abertura: 9h do dia 14/12/2021.
RP PE Nº 160/2021 – SMS, aquisição de material odontológico V. Abertura: 9h do dia 14/12/2021.
RP PE Nº 176/2021 – SMS, aquisição de uniformes e epi's para SAMU II. Abertura: 10h do dia 14/12/2021.
PE Nº 141/2021 – SECULT, locação de estruturas – banheiros químicos, tendas e palco. Abertura: 11h do dia 14/12/2021.
RP PE Nº 208/2021 – SMS, aquisição de fitas/tiras hgt e glicosímetros em comodato. Abertura: 11h do dia 14/12/2021.
RP PE Nº 044/2021 – SMED, aquisição de eletrônicos. Abertura: 13h do dia 14/12/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 1 de dezembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:FE7EE570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 309/2021 – NOMEAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **02/12/2021**, em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 898, de 02 de dezembro de 2021, para o cargo público, a candidata abaixo relacionada.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 A candidata nomeada deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + Assistente Social"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente

preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. NOMEAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 04 A 08/12/2021	
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL - CONCURSO Nº 11/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
02º	JESSICA SANTOS MARINI

O prazo de posse encerra-se em **21 de dezembro de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de dezembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:884BCA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 310/2021 – REPOSIÇÃO CONTRATOS SMED

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **02/12/2021,** os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público nº 03/2019 – Auxiliar da Educação Infantil, Concurso Público nº 07/2019 – Professor da Educação Infantil, Concurso Público nº 08/2019 – Professor I, do Edital de Abertura nº 133/2019 e Concurso Público nº 02/2017 – Secretário de Escola, do Edital de Abertura 080/2017, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.891, de 09 de março de 2021. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação nos Concursos Públicos acima mencionados será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;

d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;

g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO
2.1 REPOSIÇÃO EDITAL 286/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 04 A 08/12/2021	
FUNÇÃO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
155º	ELAINE STKER NORNBERG
156º	ALEXANDRE XAVIER VARGAS
157º	LETICIA DE PAULA FARIA MAGALHAES

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 04 A 08/12/2021	
FUNÇÃO	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
156º	CARLA VANIZA WEISSHAHN DOS SANTOS

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 04 A 08/12/2021	
FUNÇÃO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
392º	TAILA SCOTTO DA SILVA
393º	ELENICE SEDREZ MONTAGNA
394º	VIRGINIA DOS SANTOS
395º	FABIANE DUTRA MADEIRA

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 04 A 08/12/2021	
FUNÇÃO	**SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
122º	CINDY ROCHA LEMES

2.2 REPOSIÇÃO EDITAL 301/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 04 A 08/12/2021	
FUNÇÃO	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
157º	ROSANI TAVARES DE AVILA DIEGUEZ

O prazo de contratação se encerra em **21 de dezembro de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93, nº 6.518/17, nº 5.011/03 e nº 6.891/21. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de dezembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A3803F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 311/2021 – REPOSIÇÃO EDUCADOR SOCIAL
EDITAL DE ABERTURA 252/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **02/12/2021,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.809, de 17 de abril de 2020 e nº 6.840, de 20 de agosto de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Educador Social**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este

ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 290/2021

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 04 A 08/12/2021	
FUNÇÃO	**EDUCADOR SOCIAL**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
31º	JONATHAN XAVIER RIBEIRO
32º	YASMIN TEIXEIRA MELLO
33º	CARMEN REGINA BITENCOURT DA ROCHA

O **prazo para a contratação** se encerra em **21 de dezembro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 6.809/2020 e nº 6.840/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de dezembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F3C7B6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 312/2021 – REPOSIÇÃO PSICÓLOGO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **02/12/2021**, as candidatas do cadastro de reserva do Concurso Público nº 24/2019 – Psicólogo, do Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público**.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Psicólogo**" e no corpo do e-mail as candidatas deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 293/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 04 A 08/12/2021	
FUNÇÃO	**PSICÓLOGO**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
37º	SHANA GULARTE DELLA VECHIA
38º	CRISTIANE GALEÃO LOPES

O prazo de convocação se encerra em **21 de dezembro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93, nº 6.518/17, nº 5.011/03 e nº 6.840/20. As candidatas só serão contratadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de dezembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B1214129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 898, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 02 de dezembro de 2021, conforme Edital nº 309/2021, para exercer em estágio probatório os

cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CONCURSO Nº 11/19

Classificação Candidato

02º JESSICA SANTOS MARINI

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:9319C359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO 001/2021 EDITAL Nº 313/2021 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 274/2021 EDITAL DE ABERTURA Nº 086, DE 05 DE MAIO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, RETIFICA** o edital nº 274, de 28 de outubro de 2021, considerando que a convocação para estágio do curso superior em Direito faz referência ao **Processo Seletivo nº 001/2021, edital de abertura nº 086/2021** e **REABRE O PRAZO** para entrega de documentos dos candidatos abaixo relacionados:

CURSO SUPERIOR EM DIREITO	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
16º	ANTONIELA AGUIAR DE AQUINO
17º	GUILHERME AGRELLO MONTIBELLER
18º	JAYME AMARO DE OLIVEIRA
19º	FELIPE DE CASTRO WIENER

Os estagiários deverão comparecer ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas-feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 086/2021, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de dezembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:6CBDB5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO 001/2019 - EDITAL Nº 316/2021 –– CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR - EDITAL DE ABERTURA Nº 167, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA as estagiárias abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 001/2019, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS.

CURSO SUPERIOR JORNALISMO	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
09º	LUMA RAMOS DA COSTA
10º	ANDRESSA SIEMIONKO LACERDA

As estagiárias deverão comparecer ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas-feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 167/2019, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de dezembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:1C956389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO 002/2021 - EDITAL Nº 315/2021 – CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR - EDITAL DE ABERTURA Nº 154, DE 07 DE JULHO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA o estagiário abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 001/2021, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS.

CURSO SUPERIOR DESIGN GRÁFICO	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**

01º	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS

O estagiário deverá comparecer ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas-feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 154/2021, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de dezembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:239B3512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO 001/2021 - EDITAL Nº 314/2021 – CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR - EDITAL DE ABERTURA Nº 086, DE 05 DE MAIO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA a estagiária abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 001/2021, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS.

CURSO SUPERIOR EM DIREITO	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
24º	ISABELLA POZZA GONCALVES

A estagiária deverá comparecer ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas-feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 086/2021, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de dezembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:6BED123D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 317/2021 – CONVOCAÇÃO EDUCADOR SOCIAL - EDITAL DE ABERTURA Nº 118, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **02/12/2021,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 6.809 de 17 de abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Educador Social**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;

IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2 – CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 04 A 08/12/2021	
Função	**EDUCADOR SOCIAL**
Classificação	**CandidatO**
158º	TANISE VIGORITO DOS SANTOS
159º	GUILHERME DA SILVA GIRAO

O **prazo para a contratação** se encerra em **21 de dezembro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.809/2020. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de dezembro de 2021.

TAVANE DE MORES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:07EF7D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MEM/015686/2021- SMS

Nº Processo: MEM/015686/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2020. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações introduzidas pela MP n.º 926, de 2020. Justificativa: Contratação com amparo na legislação supracitada. ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Aditivo Contratual nº 06/2021 ao Contrato Administrativo n.º 022/2020. Valor Global: R$ 956.000,00. Prazo: 2 (dois) meses. CNPJ CONTRATADA: 04.050.750/0001-29 – RTS Rio SA; Dotação Orçamentária:10.122.0101.2253.00 / 3.3.90.39.00.00 – Fontes: 0040.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:68ACA72F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que a partir desta data encontra-se publicado no site: www.portolucena.rs.gov.br, **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 22/2021**. Objeto: **Seleção de Instituição Financeira para Prestação de Serviços Bancários de Pagamento da Folha de Salário dos Servidores Públicos do Município de Porto Lucena – RS.**

Porto Lucena-RS, 30 de Novembro de 2021.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:72695EFF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 25/2021 – SRP**. Objeto: **Aquisição de Pneus Novos, Câmaras e Protetores**. Abertura**: 15/12/21**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 01 de Dezembro de 2021.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:D72F0FB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO D & G LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de combustíveis e fluido aditivo especial para catalisador, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe e aqueles que venham a compor a frota oficial do Município de Porto Mauá – RS
VIGÊNCIA: 11/01/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 01 de dezembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:70384EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MORAIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato de prestação de serviço de transporte escolar.
VIGÊNCIA: 30/08/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 01 de dezembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:86E9311B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: MORAIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME
OBJETO: Alteração da razão social da empresa referente ao contrato de prestação de serviço de transporte escolar.
VIGÊNCIA: 30/08/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 01 de dezembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:7B4698A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP
OBJETO: Alteração da razão social da empresa referente à contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração do Cálculo Atuarial 2022, do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, relativa ao exercício 2021.
VIGÊNCIA: 28/09/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 01 de dezembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:7877C1DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 146/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: H2O CONSTRUÇÕES LTDA – ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e do prazo contratual do contrato de realização de obra de Construção de Complexo Esportivo com Campo de Futebol Society em grama natural, cercamento e Pavimentação em piso intertravado**.**
VIGÊNCIA: 30/12/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 01 de dezembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:AA6575C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EDITAL RETIFICADO.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 02/2021, receberá a documentação e propostas para a **Locação de software de sistemas de gestão para administração pública municipal, através de empresa especializada em tecnologia da informação,** no dia **15/12/2021** às **14:00** horas. Torna público ainda, que o Edital foi retificado, sendo alterados os dispositivos 2.2, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, e Anexo III – Termo de Referência. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos/RS, 01 de dezembro de 2021.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:C727B47E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N°57/2021.

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preço n°57/2021. Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, eletroeletrônicos, mobiliários e equipamentos . Dia 20.12.2021, às 9h, na plataforma https://bll.org.br/. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:5E4FED33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 54/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 01/12/2021 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 101/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 01 de Dezembro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:998708AE

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 102/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 01/12/2021 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 102/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO HORAS DE CAMINHÃO COM CESTA E**

OPERADOR PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICÍPIO. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.
Sagrada Família – RS 01 de Dezembro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:60862DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 57/2021 - PP 06/2021: SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 57/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº 06/2021**, *Contratação De Serviços Gerais*. Na data de **16 de dezembro de 2021 – às 08 horas**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS, 02/12/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:2C35C24D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.246 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ DE SANTANA DA BOA VISTA A Sr. VALDIMIR LARAZZETI

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão de Santana da Boa Vista ao **Sr. Valdemir Larazzeti** pelos relevantes serviços prestados à comunidade santanense.

Art. 2º O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 01 de dezembro de 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BA3B9EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 049/2021

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – Lei nº 3.242/2021.

Período de inscrição:
De 02 a 10 de dezembro de 2021.

Horário:
Das 8 hrs às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração.

Número de Vagas:
Auxiliar de Saúde Bucal.....01 vaga.

Vencimentos:
Auxiliar de Saúde Bucal.....R$ 1.080,15 mensais.

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para inscrição:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
b) **O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes; (apresentar originais no ato da inscrição para conferência);**
c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	2,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

.
d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.
10. Divulgação dos resultados:

Dia 14 de dezembro de 2021 a partir das 08:00 hrs.
11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 17/12/2021 e endereçados à Banca Examinadora.
12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 21/12/2021 a partir das 08:00 hrs.
13. Homologação Final
Dia 22/12/2021 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:344745B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 713/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MARIA CRISTIANE DA ROSA NUNES,** Matrícula **2835-5,** Servente Doméstica, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2020 a 10.08.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FE11F703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 714/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **NEDINARA LOPES PEREIRA,** Matrícula **2838-0,** Atendente de Creche, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **15.08.2020 a 14.08.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:35E32951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 715/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **NEUSA ROSA DA SILVA,** Matrícula **3084-8,** Atendente de Creche, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **05.03.2020 a 04.03.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1CA2C2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 716/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **RENATA SOUZA,** Matrícula **727-7,** Servente Doméstica, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **01.07.2020 a 30.06.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:17A17D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 717/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ALEX DA SILVA FREITAS,** Matrícula **2848-7,** Tesoureiro, Classe A, Padrão 16, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 23.01.2022**, referente ao período aquisitivo de **15.08.2020 a 14.08.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6DA4E273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 718/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ROSANGELA ROSA FIGUEIREDO DA SILVA,** Matrícula **3085-6,** Atendente de Creche, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **05.03.2020 a 04.03.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B3FFC7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 719/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **SANDRO JACOBSEN DE FREITAS,** Matrícula **1064-2,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30**(trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **13.07.2020 a 12.07.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B4B2A820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 720/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VANDERLEI TEIXEIRA DE CASTRO,** Matrícula **3309-0,** Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **30**(trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **23.01.2020 a 22.01.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7C30A8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 721/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **JULIA NUNES GARCIA,** Matrícula **3659-5,** Agente Administrativo, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **24.01.2022 a 22.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **23.06.2020 a 22.06.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:70758624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 722/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **JANICE DA SILVA KAIZER,** Matrícula **2514-3,** Secretário Municipal, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **01.01.20210 a 31.12.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BCA31D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 723/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **LUTIANE BORBA DIAS,** Matrícula **3748-6,** Chefe de Equipe, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 22.01.2022**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2021 a 03.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:802295A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 724/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **QUINTARAY QUINTANA LUZ NUNES,** Matrícula **3728-1,** Chefe de Equipe, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 17.01.2022**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2021 a 03.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4CB2BB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 725/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **SIR CARLOS SILVEIRA DUTRA,** Matrícula **346-8,** Agente Administrativo, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **01.01.2021 a 31.12.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5E0E746E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 726/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VANILDO DORNELES DE FREITAS,** Matrícula **2155-5,** Analista do Controle interno, **10** (dez) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 12.01.2022**, referente ao período aquisitivo de **07.03.2020 a 06.03.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B51974A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 727/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **08.11.2021 a 12.11.2021, 5** (cinco) dias**,** ao Servidor **ELIAS POMATTI CHEDID,** Matrícula **3656-0**, Procurador, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EBD7D9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA LUIS FERNANDO FRASCA DE GOMES,** de **01.12.2021 a 29.05.2022** no cargo de **Médico Ginecologista**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.223** de 19 de outubro de 2021**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:80C4FB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 729/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ADÃO RENATO PAZ DA SILVA,** Matrícula **583-5,** Operário, Classe A, Padrão 02, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **01.02.2020 a 31.01.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F46B1ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 730/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ALEXANDRE MORAES BATISTA,** Matrícula **2367-1,** Operário, Classe A, Padrão 02, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **02.01.2020 a 01.01.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C169CE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 731/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ANALICIA SILVA DA ROSA,** Matrícula **3739-7,** Chefe de Equipe, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2021 a 03.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F1669748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 732/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **EDSON DA SILVA LACERDA,** Matrícula **2979-3,** Motorista, Classe A, Padrão 05, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **23.10.2020 a 22.10.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:15646E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 733/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ENALDO ZAGO DOS SANTOS,** Matrícula **2932-7,** Eletricista, Classe A, Padrão 04, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **22.03.2020 a 21.10.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:92DA7367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 734/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ERLI SOUSA DA ROSA,** Matrícula **536-3,** Operário, Classe A, Padrão 02, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **20.02.2020 a 19.02.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BA310A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 735/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JONAIRO FAGUNDES BATISTA,** Matrícula **3707-9,** Operador de Máquinas, Classe A, Padrão 07, **10** (dez) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 12.01.2022**, referente ao período aquisitivo de **24.07.2020 a 23.04.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B759F141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 736/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JHON SILVA DE FREITAS,** Matrícula **1186-0,** Operário, Classe A, Padrão 02, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **29.04.2020 a 28.04.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3C83D56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 737/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **MARCIO JUNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula **2843-6,** Operador de Máquinas, Classe A, Padrão 07, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2020 a 10.08.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:99798028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 738/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **PAULO ILSON LINHARES AFONSO,** Matrícula **57-4,** Operário, Classe A, Padrão 02, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **03.08.2020 a 02.08.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3C57AC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 739/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ROBERTO DUTRA BATISTA,** Matrícula **2526-7,** Operário, Classe A, Padrão 02, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **27.10.2020 a 26.10.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:01EE3A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público a **Retificação da Tomada de Preços - 009/2021 –** Contratação de Empresa para Realizar PPCI das escolas, com nova data para o dia 23/12/2021, as 10 horas, no dia17/12/2021, às 10 horas **– Pregão Eletrônico SRP – 84/2021-** Aquisição de Ferramentas, Arame, Tela e Peças Automotivas, no dia 21/12/2021, às 10 horas **– Pregão**

Eletrônico – 85/2021- Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia e Eletrocardiógrafo.Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 01 de Dezembro de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B8A46193

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021 ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4260/10/2021

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, torna público a **ALTERAÇÃO** do Edital do Pregão nº. 59/2021**,** que trata da **contratação de empresa para instalação de serviço de monitoramento, incluindo o fornecimento dos equipamentos, materiais, instalação, treinamento dos usuários e garantia.**
– Fica alterada a data para a abertura desta licitação, para o dia 17/12/2021 às 09 horas.
Cópia da alteração do Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: setordelicitacao@daelivramento.org. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 2021.

CLAUDIA GISLAINE T. RODRIGUES
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:623819D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021
OBJETO:Registro de Preço do KM rodado para prestação de serviços de transporte de pacientes usuários do SUS em tratamento fora do domicílio - Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:
Gonçalves & Souza - ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Ata de Registro de Preço Nº 199/2021(vigência 12 meses)
Item: 01 -R$ 3,45; (Valor unitário do km rodado)

Data de Assinatura:23 de novembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C74E83DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021
OBJETO:Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para UBS referentes ao plano de trabalho da Consulta Popular 2018/2019 (Requisição nº 046/2021). Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para Santa Casa de Misericórdia referentes ao plano de trabalho da Consulta Popular 2018/2019 (Requisição nº 046/2021). Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:
Gabriel Leite Gotuzzo - EPP – Pelotas - RS
Contrato Nº 111/2021(vigência até 31/12/2021)
Item: 02 -R$ 32,25; **05 -**R$ 19,90; **06 -**R$ 18,00; **07 -**R$ 71,00; **08 -** R$ 50,00; **09 -**R$ 30,90; **10 -**R$ 66,70; (Valor unitário)
Valor total: R$ 12.975,80

EMPRESA CONTRATADA:
Interjet Comercial Eireli - EPP – São Paulo - SP
Contrato Nº 112/2021(vigência até 31/12/2021)
Item: 01 -R$ 37,17; **03 -**R$ 42,00; **04 -**R$ 41,13; (Valor unitário)
Valor total: R$ 11.286,60

EMPRESA CONTRATADA:
V. S. Costa & Cia. Ltda - EPP – Arapongas - PR
Contrato Nº 113/2021(vigência até 31/12/2021)
Item: 11 -R$ 383,33; (Valor unitário)
Valor total: R$ 1.916,65

Data de Assinatura:26 de outubro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4338975E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CHAMADA PÚBLICA 001/2021
OBJETO: Contratação de aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar - Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA CONTRATADA:
Cooperativa Regional dos Assentados da Fronteira Oeste Ltda. – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 116/2021(vigência12 meses a contar da assinatura)
Item: 01 -R$ 2,80; **02 -**R$ 2,37; **05 -**R$ 25,13; **08 -**R$ 3,50; **014 -**R$ 4,01; **026 -**R$ 9,42; **028 -**R$ 7,73; **029 -**R$ 4,05; **032 -**R$ 28,98; **033 -** R$ 3,60; **037 -**R$ 3,64; **038 -**R$ 6,93; **040 -**R$ 41,33; **042 -**R$ 40,67; **050 -**R$ 16,00; **051 -**R$ 15,15; **053 -**R$ 8,60; **054 -**R$ 3,54; **056 -**R$ 3,29; **057 -**R$ 8,27; (Valor unitário)
Valor total: R$ 623.668,64

EMPRESA CONTRATADA:
Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Ltda. – Porto Alegre - RS
Contrato Nº 117/2021(vigência12 meses a contar da assinatura)
Item: 07 -R$ 7,04; **022 -**R$ 12,55; **027 -**R$ 24,13; (Valor unitário)

Valor total: R$ 59.943,20

EMPRESA CONTRATADA:
Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda. – Paulo Bento - RS
Contrato Nº 118/2021(vigência12 meses a contar da assinatura)
Item: 010 -R$ 6,73; **011 -**R$ 6,73; **023 -**R$ 3,98; **024 -**R$ 3,79; (Valor unitário)
Valor total: R$ 72.604,54

EMPRESA CONTRATADA:
Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda. – Nova Santa Rita - RS
Contrato Nº 119/2021(vigência12 meses a contar da assinatura)
Item: 006 -R$ 23,83; **021 -**R$ 5,60; **025 -**R$ 8,53; (Valor unitário)
Valor total: R$ 252.432,00

EMPRESA CONTRATADA:
Liliane Terezinha da Rosa Braz – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 120/2021(vigência12 meses a contar da assinatura)
Item: 040 -R$ 41,33; **041 -**R$ 36,00; **042 -**R$ 40,67; (Valor unitário)
Valor total: R$ 19.993,19

EMPRESA CONTRATADA:
Roselaine Torres Braz – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 121/2021(vigência12 meses a contar da assinatura)
Item: 040 -R$ 41,33; **042 -**R$ 40,67; **043 -**R$ 35,50; (Valor unitário)
Valor total: R$ 21.953,35

EMPRESA CONTRATADA:
Cooperativa Agrícola Alfredo Chavense Ltda. – Veranópolis - RS
Contrato Nº 122/2021(vigência12 meses a contar da assinatura)
Item: 049 -R$ 13,67; (Valor unitário)
Valor total: R$ 47.845,00

EMPRESA CONTRATADA:
Voni Wrobel Lutke – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 123/2021(vigência12 meses a contar da assinatura)
Item: 011 -R$ 6,73; (Valor unitário)
Valor total: R$ 19.994,83

EMPRESA CONTRATADA:
Clarice Lutke – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 124/2021(vigência12 meses a contar da assinatura)
Item: 011 -R$ 6,73; (Valor unitário)
Valor total: R$ 19.994,83

EMPRESA CONTRATADA:
Jorge da Silva – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 125/2021(vigência12 meses a contar da assinatura)
Item: 032 -R$ 28,98; (Valor unitário)
Valor total: R$ 19.996,20

Data de Assinatura:27 de outubro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0F73BE49

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **13** de **Dezembro** de **2021** às 9horas, na sede Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, realizará o certame **Pregão Presencial nº 004/2021**- Processo Administrativo nº 9013/2021, que tem como objeto **Registro de Preço** para serviços de **balanceamento, geometria, montagem e desmontagem de pneus** para atender a Diversas Secretarias Municipais.
Licitação Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas Pequeno Porte – EPP e Demais Pessoas Jurídicas definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006 e LeiComplementar nº 147/2014.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 02 de Dezembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:709DB0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.708, DE 01 DE DEZEMBRO 2021.

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014 - que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Parágrafo único. A aplicação das normas contidas neste Decreto tem como fundamentos o princípio da autonomia municipal, a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, da cidadania e a transparência e economicidade na aplicação dos recursos públicos com vistas ao atendimento do interesse público e à qualidade das ações e serviços ofertados aos cidadãos.

Art. 2º A Administração Municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração publicará manuais que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do parágrafo 1º do artigo 63 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE PARCERIAS

Art. 3º O Termo de Colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 4º O Termo de Fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com

organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 5º O Acordo de Cooperação é instrumento por meio do qual são firmadas parcerias pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 6º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, com o mesmo órgão ou com outros, vedada a inclusão da mesma despesa em mais de um plano de trabalho.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Incumbe ao Prefeito, aos Secretários Municipais, ao Procurador-Geral do Município e aos Administradores Públicos das entidades da Administração Indireta:
I - designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
II - autorizar a abertura de editais de chamamento público;
III - homologar o resultado do chamamento público;
IV - celebrar termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação;
V - anular ou revogar editais de chamamento público;
VI - aplicar as penalidades previstas na legislação, nos editais de chamamento público ou nos termos de colaboração, termos de fomento e acordos de colaboração;
VII - autorizar alterações de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação;
VIII - denunciar ou rescindir termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação; e
IX - decidir sobre a prestação de contas final.

§ 1º Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria Municipal ou entidade da Administração Indireta, a celebração será efetivada conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou entidades envolvidos, e o termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

§ 2º A competência para a aplicação da sanção de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato e a declaração de inidoneidade é exclusiva da Autoridade Superior.

§ 3º A celebração de quaisquer parcerias será submetida ao exame prévio da Procuradoria Geral do Município (PGM) que poderá demandar os setores jurídicos das Secretarias afetas para pareceres.

§ 4º No prazo de 10 (dez) dias, contados da celebração, os instrumentos da parceria celebrada serão encaminhados para registro junto à Secretaria Municipal de Administração.

§ 5º A penalidade de advertência de que trata o art. 73, inc. I, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, poderá ser aplicada pelo gestor da parceria.

CAPÍTULO IV
DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DE FOMENTO

Seção I
Do Chamamento Público

Art. 8º A celebração das parcerias previstas neste Decreto entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil será realizada por chamamento público, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa, tendo como objetivo selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, por meio da publicação de edital, pautando-se nos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, economicidade, transparência e julgamento objetivo.

Art. 9º Tratando-se de termo de colaboração, o edital de chamamento público deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II – o objeto da parceria;
III – as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV – as datas, os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
V – o valor previsto para a realização do objeto.

Parágrafo único. Com base no edital publicado pela Administração Pública, a organização da sociedade civil interessada deverá apresentar sua proposta de plano de trabalho contendo as informações previstas no art. 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as exigidas por este Decreto.

Art. 10 Tratando-se de termo de fomento, o edital especificará os temas prioritários e a ação orçamentária, cujas metas e atividades deverão ser propostas pela organização da sociedade civil.

Parágrafo único. A proposta apresentada deverá especificar o detalhamento exigido pelo art. 22 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sem prejuízo das informações que poderão constar da convocação, nos moldes do art. 23 da mesma Lei.

Art. 11 O edital do chamamento público observará, no mínimo, as exigências contidas nos artigos 23 e 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, conforme previsão no edital.

§ 2º Compete aos órgãos e entidades municipais definir no edital de chamamento público o cabimento da atuação em rede com o objeto da parceria a ser celebrada.

Art. 12 O edital deverá ser amplamente divulgado em página do site oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas.

§ 1º Qualquer pessoa ou organização da sociedade civil poderá impugnar o edital de chamamento, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas.

§ 2º A impugnação, que não impedirá a organização da sociedade civil impugnante de participar do chamamento, deverá ser julgada até a data fixada para apresentação das propostas.

Art. 13 A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

V - no caso de celebração de acordos de cooperação, quando o objeto não envolver a formalização de comodato, doação ou empréstimo de bens móveis ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

Parágrafo único. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e neste Decreto.

Art. 14 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, principalmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil autorizada em Lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inc. I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 15 A ausência de chamamento público será justificada pelo Procurador-Geral do Município.

§ 1º O extrato da justificativa deverá ser publicado de imediato no site oficial da Administração Pública, no Portal da Transparência na internet e também no Diário Oficial pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deverá ser analisado pelo administrador público responsável em até 5 (cinco) dias a contar da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público e imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos que regem as parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 5º Sem prejuízo da posterior formalização do termo, para a celebração de parcerias em caráter de urgência será emitida ordem de início de execução pelas autoridades previstas no art. 7º deste Decreto.

§ 6º Os efeitos do termo de parceria celebrada com fulcro no inc. I do art. 13 deste Decreto retroagem à data da ordem de início de execução da parceria.

§ 7º No caso da dispensa prevista no inc. IV do art. 13 deste Decreto, as Secretarias envolvidas deverão reavaliar as condições para nova dispensa ou a necessidade de chamamento no prazo estipulado no art. 29 deste Decreto.

Seção II
Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social

Art. 16 Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social (**PMIS**) como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Secretaria, ou a entidade da Administração Indireta, para avaliação da possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

Art. 17 A Secretaria Municipal de Administração somente receberá e autuará propostas de parceria que atendam aos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;

II - indicação do interesse público envolvido; e

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração encaminhará a proposta para a pasta competente.

Art. 18 A Administração Pública deverá publicar no site Oficial:

I - lista contendo as manifestações de interesse social recebidas, com descrição da proposta, identificação do subscritor e data de recebimento; e

II - parecer técnico da Comissão de Seleção acerca da viabilidade de execução da proposta com data de envio ao subscritor, nos termos do artigo 23 deste Decreto.

Art. 19 A realização do PMIS não implicará necessariamente a execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração.

§ 1º A realização do PMIS não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 2º A proposição ou a participação no PMIS não impede a organização da sociedade civil de participar do eventual chamamento público subsequente.

§ 3º Independentemente do estabelecimento de chamamentos públicos, as propostas poderão servir de referência para a elaboração das políticas públicas da Administração Pública.

§ 4º É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de PMIS.

Seção III
Do Plano de Trabalho

Art. 20 O plano de trabalho deverá atender aos requisitos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição das metas, atividades ou projetos e dos prazos de maneira distinta, precisa e detalhada, o quanto possível, o que se pretende alcançar, realizar ou obter;
III - programação orçamentária, com a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; e
VI - capacidade técnica e gerencial para execução do objeto.

Parágrafo único. As metas e parâmetros previstos no Plano de Trabalho devem sempre que possível ser dimensionados por critérios objetivos.

Art. 21 Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Parágrafo único. Não são consideradas contrapartidas financeiras eventuais despesas efetuadas em desacordo com o previsto no plano de trabalho e arcadas exclusivamente pela organização da sociedade civil.

Seção IV
Da Comissão de Seleção

Art. 22 A Comissão de seleção indicada será nomeada por portaria da Secretaria Municipal de Administração, sendo composta por no mínimo 3 (três) membros, que deverá emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil.

§ 1º Será composta por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município e deverá conter 2 (dois) membros da área vinculada ao desenvolvimento do projeto.

§ 2º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outras:
I - ser ou ter sido dirigente da organização da sociedade civil;
II - ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil;
III - ter ou ter tido relação de emprego com a organização da sociedade civil.

§ 3º Configurado o impedimento previsto no § 2º deste artigo, deverá ser designado membro substituto com qualificação técnica equivalente à do substituído.

Seção V
Da Seleção e Julgamento Das Propostas

Art. 23 A comissão de seleção, para verificar a comprovação da capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, deverá se fundamentar nos termos do artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 24 Após a publicação do resultado do julgamento pela comissão de seleção, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, bem como contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no Diário Oficial ou por endereço eletrônico indicado pela organização para fins de intimação.

§ 1º A comissão de seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente instruído, à Autoridade Superior para decidir.

§ 2º Das decisões da comissão de seleção caberá um único recurso à Autoridade competente.

Art. 25 A Administração Pública homologará e divulgará o resultado do chamamento com a lista classificatória das organizações participantes no Diário Oficial e em sua página do site oficial na internet.

Parágrafo único. A homologação não gera direito à celebração da parceria com a organização da sociedade civil, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

Seção VI
Dos Requisitos Para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento

Art. 26 Para a celebração das parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão observar, em suas normas de organização interna, as disposições do art. 33, apresentar os documentos previstos no art. 34, ambos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e também, no mínimo, o seguinte:

I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando sua existência jurídica há, no mínimo, 1 (um) ano admitida a redução desse prazo por ato específico do Prefeito, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;
II - certidão geral de débitos tributário municipal;
III - certidão geral de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas;
V - certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
VI - declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
VII - declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

§ 1º Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

§ 2º A comprovação do regular funcionamento da organização da sociedade civil no endereço registrado no CNPJ, nos termos do inc. VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, poderá ser feita por meio de contas de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outras da espécie ou, ainda, por meio dos documentos necessários à comprovação da capacidade técnica e operacional da entidade, conforme previsto no art. 23 deste Decreto.

Art. 27 Os extratos de termo de fomento e de termo de colaboração deverão ser publicados no Diário Oficial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, bem como disponibilizados no site oficial da Prefeitura e no Portal da Transparência.

Parágrafo único. Os efeitos da parceria se iniciam ou retroagem à data de sua celebração.

Art. 28 Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria, sendo que aqueles adquiridos com recursos públicos deverão ser incorporados ao patrimônio público ao término da parceria ou no caso de extinção da organização da sociedade civil parceira, com anuência expressa da Autoridade Superior.

§ 1º Constará, do termo de colaboração ou fomento, cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, que poderá:

I - autorizar a doação, à organização da sociedade civil parceira, dos bens remanescentes que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob a sua responsabilidade até o ato da efetiva doação;
II - autorizar sua doação a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I deste parágrafo, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo a custódia dos bens sob a sua responsabilidade até o ato da doação;
III - autorizar que sejam mantidos na titularidade do órgão ou entidade pública quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, visando a celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil após a consecução do objeto ou a execução direta do objeto pela Administração Pública, devendo permanecer disponíveis para a retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

§ 2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a decisão final do pedido de alteração.

§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, devendo ser publicizado o devido crédito ao autor.

Art. 29 O termo de colaboração ou termo de fomento estabelecerá sua vigência, que deverá corresponder ao tempo necessário para a execução integral do respectivo objeto, limitada ao prazo máximo de 4 (quatro) anos, prorrogáveis até o limite de mais 4 (quatro) anos nos casos de parceria cujo objeto tenha natureza continuada e desde que tecnicamente justificado.

Parágrafo único. Nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, poderá ser firmada nova parceria com a mesma organização da sociedade civil.

Seção VII
Das Vedações

Art. 30 Fica vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto com organização da sociedade civil que se enquadre no previsto no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como a que for integrada, dentre seus dirigentes, por servidor ou empregado da Administração Pública.

Parágrafo único. Para os fins do inc. III do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, considera-se dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública o titular da unidade orçamentária, o Adjunto de Secretário, o Chefe de Gabinete, o dirigente de entidade da Administração Indireta e aqueles que detêm competência, ainda que delegada, para a celebração de parcerias.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DAS PARCERIAS

Seção I
Da Movimentação e Aplicação Financeira Dos Recursos

Art. 31 Os recursos serão recebidos e movimentados de acordo com o contido na Lei Federal nº 13.019 de 2014, e normas complementares expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 1º Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 2º Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie, desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho.

Art. 32 Fica permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação de referidos equipamentos e materiais e que constantes no Plano de Trabalho.

Art. 33 Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, observados os requisitos do art. 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

§ 2º As despesas com a remuneração da equipe de trabalho durante a vigência da parceria poderá contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria;

II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal.

§ 3º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, com a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência, inclusive em site na internet, dos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, com a divulgação dos cargos e valores, na forma determinada pela Lei nº 13.019, de 2014, e por este Decreto.

§ 5º Excluídas as hipóteses de retenção previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, em caso de repasses atardados em razão da abertura do exercício orçamentário, o fundo provisionado somente poderá ser utilizado para pagamento de despesas inadiáveis à manutenção do serviço público ofertado, devendo ser recomposto tão logo ocorra a normalização dos repasses, vedado seu uso para pagamento de verbas rescisórias.

Art. 34 Os custos indiretos necessários à execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho.

§ 1º Os custos indiretos poderão incluir, dentre outros, despesas de internet, transporte, aluguel e telefone, bem como remunerações de serviços contábeis, de assessoria jurídica e serviços administrativos.

§ 2º Nas hipóteses em que as despesas citadas no § 1º deste artigo caracterizam-se como despesas diretamente atribuídas ao objeto da parceria, tais despesas serão consideradas custos diretos.

§ 3º Incluem-se notadamente na hipótese do § 2º deste artigo os custos de locação do imóvel onde funcionarão serviços públicos de natureza contínua, viabilizados por parcerias, como os de educação, saúde e assistência social.

Art. 35 O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza a compensação das despesas realizadas, devidamente comprovadas pela organização social, para o cumprimento das obrigações assumidas no plano de trabalho, com os valores dos recursos públicos repassados assim que disponibilizados.

Art. 36 As contratações de bens e serviços realizadas pelas organizações da sociedade civil com o uso de recursos transferidos pela Administração Pública observarão os parâmetros usualmente adotados pelas organizações privadas, assim como os valores condizentes com o mercado local.

§ 1º A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
II - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução da parceria, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

§ 2º A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

§ 3º Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

§ 4º É facultada às organizações da sociedade civil a utilização do Sistema de Registros de Preços do Município de Santana do Livramento.

Art. 37 Para a contratação de equipe dimensionada no plano de trabalho, a organização da sociedade civil poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

Parágrafo único. Fica vedada à Administração Pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços.

Art. 38 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica em instituição financeira pública nos moldes previstos no art. 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Seção II
Do Monitoramento e da Avaliação

Art. 39 Compete ao órgão ou a entidade da Administração Direta e Indireta realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma deste Decreto e do plano de trabalho aprovado, sem prejuízo das normas específicas afetas às políticas públicas setoriais e aos correspondentes instrumentos de controle social.

§ 1º Os procedimentos de fiscalização serão regulamentados por ato específico de cada órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta.

§ 2º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, deverá ser efetuada visita no local, a qual poderá ser dispensada em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria.

§ 3º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deverá considerar os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria.

Art. 40 A comissão de monitoramento e avaliação é instância administrativa de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.

§ 1º A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 1 (um) servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou da entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

§ 2º Aplicam-se à comissão de monitoramento e avaliação os mesmos impedimentos constantes do § 2º do art. 22 deste Decreto.

Art. 41 O órgão ou a entidade da Administração Direta e Indireta emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 2º Da decisão da comissão de monitoramento e avaliação caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação da decisão.

§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 42 O gestor da parceria, dotado de conhecimento técnico adequado, será designado pelas autoridades competentes previstas no artigo 7º deste Decreto, no mesmo ato que autorizar a celebração de ajuste, ou mediante portaria, para as atividades de acompanhamento e fiscalização da parceria, observadas as incumbências previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sem prejuízo de outras a que for incumbido pelas suas competências funcionais ou por designação da autoridade pública.

§ 1º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou for lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 2º Aplicam-se ao gestor da parceria os mesmos impedimentos constantes do § 2º do art. 22 deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I
Das Normas Gerais

Art. 43 A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto e constantes na Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração publicará manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

§ 2º As parcerias celebradas no âmbito do Sistema Único de Saúde contarão com Manual de Prestação de Contas específico, elaborado em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

§ 3º As alterações no conteúdo dos manuais devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas no site oficial do órgão ou da entidade da Administração Pública.

Art. 44 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

§ 2º Serão eliminados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Art. 45 A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Art. 46 As organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e final:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
II - na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
II - comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
III - cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;
IV - extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
V - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
VI - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
VII - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
VIII - lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
IX - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

§ 1º No caso de ações realizadas em rede a emissão de documento fiscal poderá se dar em nome da entidade celebrante ou em nome da organização da sociedade civil executante da parceria.

§ 2º A memória de cálculo referida no inc. IX do caput deste artigo, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 3º As notas, os comprovantes fiscais ou os recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem, deverão estar a pronta disposição da Administração Pública e serem guardados pela entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação.

Art. 47. O órgão ou entidade da Administração Pública encaminhará ao gestor da parceria relatório que trata o artigo 41 deste Decreto observando o previsto no artigo 66, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º Não será aplicável nas hipóteses em que o próprio gestor da parceria tiver sido o responsável pela análise das prestações de contas ou pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 2º Cabe ao gestor da parceria emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 3º No caso de parcela única, será emitido parecer técnico conclusivo pelo gestor da parceria para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§ 4º A análise da prestação de contas deste artigo não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, ressalvadas as hipóteses previstas nos incs. I a III do art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 5º Nos termos do § 4º do art. 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer técnico conclusivo de que trata o § 2º deste artigo deverá, obrigatoriamente, mencionar:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo, considerado o processo de escuta ao cidadão usuário acerca do padrão de qualidade do atendimento objeto da parceria, nos moldes do plano de trabalho;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, se for o caso.

§ 6º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a organização da sociedade civil notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

§ 7º Transcorrido o prazo previsto no § 6º deste artigo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 48 A análise da prestação de contas final constituir-se-á das seguintes etapas:
I - análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
II - análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho aprovado e seus eventuais aditamentos, bem como conciliação das despesas com extrato bancário, de apresentação obrigatória.

§ 1º A análise prevista no caput deste artigo levará em conta os documentos exigidos no art. 46 e os pareceres e relatórios de que tratam o art. 47, ambos deste Decreto.

§ 2º Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.

§ 3º Para fins de cumprimento do art. 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o gestor público deverá atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

Art. 49 Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

Parágrafo único. Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a Administração Pública como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

Seção II
Dos Prazos

Art. 50 A prestação de contas será apresentada pela organização da sociedade civil:

I - para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano: no mínimo uma vez e, em caráter final, em até 30 (trinta) dias contados do término da vigência;

II - para parcerias com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, periodicamente, no mínimo uma vez a cada 12 (doze) meses e, em caráter final, ao término de sua vigência, nos termos do § 2º do art. 67 e art. 69 da Lei Federal nº 13.019 de 2014.

§ 1º Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) dias, a critério do titular do órgão ou da entidade da Administração Pública, desde que devidamente justificado.

§ 2º Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.

§ 3º Após a prestação de contas final, sendo apuradas pela Administração Pública irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

Art. 51 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final, pela Administração Pública, observará os prazos previstos na Lei Federal nº 13.019 de 2014, devendo dispor sobre:

I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, quando estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
III - rejeição da prestação de contas, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

§ 1º São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:

I - nos casos em que o plano de trabalho preveja que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global da parceria;
II - a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.

§ 2º Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário ou desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, ainda que a organização da sociedade civil tenha incorrido em falha formal.

§ 3º As contas serão rejeitadas, sendo avaliadas irregulares, nos casos previstos no inc. III do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como:

I - quando não for executado o objeto da parceria;
II - quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

§ 4º No caso do § 3º deste artigo, da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade competente, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão.

§ 5º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§ 6º A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso público, cabendo à autoridade administrativa adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

§ 7º O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.

§ 8º Os eventuais valores apurados nos termos do § 7º deste artigo serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação.

CAPÍTULO VII
DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

Art. 52 À Administração, a seu critério, admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta ser acompanhada de revisão do plano de trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto.

Parágrafo único. Poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados para redução ou ampliação de metas ou capacidade do serviço, ou para qualificação do objeto da parceria, desde que devidamente justificados, mediante Termo Aditivo.

Art. 53 Para a prorrogação de vigência das parcerias celebradas de acordo com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto, é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.

Art. 54 Os termos de colaboração, os termos de fomento e os acordos de cooperação poderão ser denunciados a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

§ 1º Constitui motivo para rescisão da parceria o inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, e também quando constatada:

I - a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
II - a falta de apresentação das prestações de contas.

§ 2º Em caso de denúncia unilateral não enquadrada nas hipóteses do parágrafo anterior, deverá a parte comunicar à outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO VIII
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADE

Art. 55 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a Administração Pública deverá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos:
I - proposta de aplicação da pena, feita pelo gestor da parceria, mediante caracterização da infração imputada à organização da sociedade civil, e exposição dos motivos condutores a tal proposta;
II - notificação à organização da sociedade civil para apresentação de defesa no prazo de cinco dias úteis, exceto quando se tratar de penalidade de suspensão do direito de participação em chamamento público e de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo para defesa será de dez dias úteis;
III - manifestação dos órgãos técnicos sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
IV - decisão da autoridade competente que, no caso de advertência, é o gestor da parceria, e no caso de suspensão do direito de participação em chamamento público e declaração de inidoneidade é a Autoridade máxima da entidade da Administração;
V - intimação da organização da sociedade civil acerca da penalidade aplicada;

VI - observância do prazo de dez dias úteis para interposição de recurso.
§ 2º As notificações e intimações de que trata este artigo serão encaminhadas à organização da sociedade civil preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO IX
DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 56 O órgão e as entidades públicas fornecerão à Secretaria Municipal de Administração o necessário para que esta mantenha a divulgação das informações das parcerias na forma e nos prazos determinados da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 57 A organização da sociedade civil divulgará, em seu site na internet, redes sociais e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as parcerias celebradas com o Poder Público.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras que a organização considerar pertinentes tendo em vista a transparência das atividades desenvolvidas em regime de parceria, a divulgação contemplará:

I - objeto da parceria;
II - valor total previsto na parceria e valores efetivamente liberados;
III - nome completo do representante legal da organização da sociedade civil parceira;
IV - data de início e término da parceria, incluindo eventuais prorrogações;
V - situação da prestação de contas final da parceria, informando a data limite para sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
VI - "link" ou anexo com a íntegra do termo de fomento ou colaboração, respectivo plano de trabalho e eventuais termos aditivos;
VII - quando vinculado à execução do objeto e pago com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
VIII - quando a parceria tratar de serviços continuados vinculados a direitos do cidadão, a especificação dos padrões de atenção a serem prestados.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58 Os órgãos e entidades da Administração Pública ficam incumbidos de realizar avaliação geral do sistema de parcerias, ouvidas as instâncias de participação da sociedade civil, para a definição de eventuais medidas de aprimoramento do sistema de parceria com as organizações da sociedade civil.

Art. 59 Aplicam-se supletiva e subsidiariamente, em caso de omissão, as disposições da Lei Federal nº 13.019 de 2014.

Art. 60 Este Decreto revoga o Decreto nº 7.976 de 10 de março de 2017.

Art. 61 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:23F0EA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.789, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 546.000,00 - SMS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 546.000,00** (quinhentos e quarenta e seis mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no **programa "0235 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE",** na ação **"3854 – INCREMENTO SIH PORTARIA GM/MS 2237/2021',** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CREDITO ESPECIAL:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.302.0235.3854	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	546.000,00	4501*

(*) Recurso 4501 – FEDERAL – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o recurso disponibilizado através do Fundo Nacional de Saúde, processo 25000.135391/2021-46 conforme portaria 2237/2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 25 de novembro de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARCIO GOULARTE MARTINS
Secretário Municipal De Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:20BC5A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃONº 56/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente de integração para seleção de estagiários, conforme necessidade do Poder Legislativo.. **EMPRESA:** 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; Valor: 6% SOBRE O VALOR DA BOLSA ESTÁGIO.

NADER HASSAN AWAD
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:3F7CE4D9

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 01/2021

PARTES: PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO E PODER EXECUTIVO DE SANTO ÂNGELO. OBJETO: Adesão do Poder Legislativo a ata de registro de preços n° 412 e 411/2021, proveniente do edital 48/2021, na modalidade pregão presencial, para serviços de manutenção corretiva e preventiva e de limpeza de aparelhos de ar condicionado.. EMPRESASFORNECEDORAS: ELVIS MARTINS MESQUITA; ODD ENGENHARIA ELÉTRICA EM REFRIGERAÇÃO LTDA.

NADER HASSAN AWAD
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:BD4B6CC9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2021 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021

Extrato do Contrato De Prestação De Serviços Nº 294/2021 da Inexigibilidade De Licitação 005/2021, que tem como objeto a prestação de serviço técnico para organização e assessoramento do Programa de Desenvolvimento Rural, tendo como contratada a empresa MARITA CLAUDETE MINETTO, pelo preço certo de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentosreais) mensais, totalizando durante a vigência o valor de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). O prazo de validade do presente contrato é de 12 meses, a contar de 08/11/2021 até 08/11/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6B006C31

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 205/2018 DA INEXIGIBILIDADE 04/2018

Extrato do 4° aditivo ao contrato 205/2018 da Inexigibilidade 04/2018, que tem como objeto o fornecimento de vale-saúde para transporte de pacientes para tratamento de saúde em Porto Alegre, tendo como contratada a empresa Viação Ouro e Prata S/A, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15 de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:78A82DD2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 12° ADITIVO AO CONTRATO 349/2018 DA CONCORRÊNCIA 006/2018

Extrato do 12° Aditivo ao Contrato 349/2018 da Concorrência 006/2018, que tem como objeto Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de pavimentação asfáltica, tendo como contratada a empresa BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, tendo como objeto do presente termo aditivo a Supressão de R$ 90.546,29 (noventa mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos). Conforme solicitação encaminhado a este Departamento pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, tal procedimento deve-se a necessidade de ajustes nas metragens do projeto com o encontrado pela fiscalização da obra, à fim de ajustes aos AS-BUILTS de fechamento do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:762A30B6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 049 / 2021

Extrato de Revogação do Pregão Eletrônico 049 / 2021. Determino a REVOGAÇÃO do presente processo de licitação, Pregão Eletrônico nº 49/2021, cujo objeto é a aquisição de veículos para uso da Secretaria Municipal de Educação, devido à ausência de propostas para o item 01 e pela proposta acima do valor de referência para o item 02.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7318FD28

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 40 / 2021

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 40 / 2021, que tem como objeto Registro de Preço para Aquisição de Playground - Parque Infantil Colorido para as Escolas Municipais, tendo como empresas contratadas:
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
002	30,00	UN	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARQUE INFALTIL COLORIDO	KRENKE	9,500,00

MG COMERCIAL EIRELI - ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
001	5,00	UN	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARQUE INFALTIL COLORIDO	URSSUS	13,090,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:945CE8CD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 129/2021

Extrato da Dispensa de Licitação N° 129/2021, que tem como objeto Pagamento emergencial de serviço de albergagem e atendimento veterinário de cães abandonados ou recolhidos pelo município de Santo Ângelo no período de 13 de agosto a 31 de dezembro, tendo como contratada a empresa CARINA BRUCKMANN, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	4,6	MESES	Transporte, recolhimento, albergagem, alimentação e atendimento veterinário de cães.	7.624,03	35.070,54

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5BAB7C25

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.070, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga-se o prazo para o subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de uma parcela do subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros, conforme autorizado pelo art. 2º da Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021.

Art. 2º A sexta parcela será paga em dotação específica (Decreto nº. 4018/2021) no valor de R$ 49.922,60 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 16 de novembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:4EB912BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 189/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 1 de dezembro de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
018.183.690-44	NICOLLI AMARAL DIAS	358/2021

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:0654D6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 019, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O §1.º, do artigo 22, da Lei Complementar Municipal n.º 019, de 16 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do item 11.05, com a seguinte redação:

"11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento à distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza."

Art. 2.º O artigo 26, da Lei Complementar Municipal n.º 019, de 16 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

"IV – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10, constantes no § 1º do artigo 22, sem prejuízo do disposto nos incisos anteriores deste artigo, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza."

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F6DF6808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 118/2021 do tipo menor preço por item, **destinados à aquisição de equipamentos e materiais periféricos de informática aquisição de veículo para Vigilância em Saúde.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 16/12/2021 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2021.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:00EB1168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 107/2021 do tipo menor preço por item, destinado **a aquisição de equipamentos para acesso e distribuição de sinal Wi-Fi.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 17/12/2021 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2021.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:25F63698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRAS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 125/2021
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o 4º Pelotão de Bombeiros Militar de Santo Antônio da Patrulha.
CONTRATADA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 20.795.155/0001-79
EMPENHO(S): 2021/10599
VALOR TOTAL: R$ 1.221,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 125/2021
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o 4º Pelotão de Bombeiros Militar de Santo Antônio da Patrulha.
CONTRATADA: TIAGO MARTINS DE LIMA -EQUIPAMENTOS - CNPJ: 17.924.845/0001-76.
EMPENHO(S): 2021/10600
VALOR TOTAL: R$ 555,00

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:45A9FDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 108/2021 do tipo menor preço por item, destinado a **contratação de serviços de arbitragem para os campeonatos e torneios organizados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 17/12/2021 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de dezembro de 2021.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:8E5B5196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de emulsão asfáltica RMC1.

1.1 **Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 da empresa BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A conforme documentos apresentados e manifestação da Procuradoria geral do Município através do Memorando nº1.806/2021-PGM, passando o valor de R$ 3.650,00 para R$ 4.018,04.**

1.2 **Fica CANCELADO o item 02 da empresa Haniel Construtora Ltda por falta de documentos que comprovem o reequilíbrio solicitado de R$ 4.380,00 para R$ 5.107,08. Mesmo que fosse concedido tal reequilíbrio, ainda assim estria muito acima do valor registrado no item 01, por isso determinamos o cancelamento do item 02.**

1.3 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de emulsão asfáltica tipo RM-1C, conforme segue:

a) Para a empresa BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A o item destinado à ampla concorrência:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	108	TON	Emulsão asfáltica tipo RM-1C, viscosidade sayboltfurol a 50° = entre 80-120 segundos, desemulsibilidade menor de 15%, resíduo seco mínimo = 62,0%. **Marca: Betunel**	**R$ 4.018,04**

b) Para a empresa HANIEL CONSTRUTORA LTDA o item destinado à cota reservada para ME/EPP:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	50	TON	Emulsão asfáltica tipo RM-1C, viscosidade sayboltfurol a 50° = entre 80-120 segundos, desemulsibilidade menor de 15%, resíduo seco mínimo = 62,0%. **Marca: NTA**	**CANCELADO**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:3766F403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 070/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Amanda Matos Pereira	6º
Arquitetura e Urbanismo	Mariana Flores da Silva	4º
Medicina Veterinária	Nycolas Fraga Altenetter	3º
Licenciatura em História	Amanda de Oliveira Nunes	2º
Licenciatura em História	Verlane da Silva Peixoto	3º

Santo Antônio da Patrulha, 1º de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:7E165456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 071/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Guilherme Fraga Fischborn	38º

Santo Antônio da Patrulha, 1º de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:5931EFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO FINAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 015/2021

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento final da licitação na Modalidade de Convite n.º 015/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de realização de Inventário Florístico e Fitossociológico da vegetação de uma área de 24 hectares, onde está situado a Unidade de Conservação (UC) Parque Natural Manoel de Barros, declara **vencedora** a empresa Práticas Botânica Comércio e Serviços de Consultoria Ambiental Ltda, CNPJ n.º 16.926.284/0001-81, por ter atendido as exigências do edital licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de dezembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6F69653A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 186/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 088/2021.
CONTRATADA: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.430.818/0001-63.
OBJETO: Contratação de dois postos de trabalho de vigias para o Parque Rodoviário de máquinas, Cemitério Municipal e Capela Mortuária, ambos para período noturno
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula sexta, item 6.1, do contrato original, concedendo aprorrogação pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de dezembro de 2021, conforme solicitado pelo memorando n.º 537/21 – SEMOT de 19 de novembro de 2021, encaminhado pelo memorando n.º 1.589/2021 – DEC de 25 de novembro de 2021 e termo de pedido de compra nº 2021/2200 de 24 de novembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas por
conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2021/741 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.04.122.0006.2020 – Manutenção do Departamento
Municipal da Iluminação Pública - DMI ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos Próprios RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.77.00.00.00 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para acrescentar aimportância de R$ 14.583,90 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais, noventa centavos), referente a prorrogação do contrato, conforme solicitado pelo memorando n.º 1.589/2021 – DEC de 25 de novembro de 2021 e termo de pedido de compra nº 2021/2200 de 24 de novembro de 2021.
CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições do contrato originário permaneceminalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:031057D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 87/2021 (Processo Administrativo nº 272/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de seguro veicular para o veículo Van Minibus, 18 lugares, Mercedes Benz Sprinter 516S A3 CDI 2.2, placas JAZ2C17, ano/modelo 2021/2022 pertencente à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 16/12/2021, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 01 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:262D33F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 67/2021 (Processo Administrativo nº 203/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de emulsão asfáltica destinada à expansão de vias asfálticas e restauração de vias existentes no Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de

Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora, itens e preço unitário: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA(82.381.815/0001-22): Item 1 (R$ 4.620,70), Item 2 (R$ 4.746,30). Os itens 03 e 04 restaram desertos. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**
Santo Augusto, 23 de novembro de 2021.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:5B61B8CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – DESERTO

Processo Administrativo Nº 090/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para realizar serviços de coleta de resíduos vegetais, coleta de materiais volumosos, transporte até centro de triagem e o destino final dos rejeitos, e implantação de um eco ponto para recebimento e destinação final de materiais de difícil descarte, conforme especificações do Projeto Básico - Anexo I do edital.
Resultado: **DESERTO.**

Sessão Pública realizada em 30 de novembro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:F77CBDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2020 – TERMO ADITIVO Nº 050

Extrato do Termo Aditivo nº 050 – Contrato nº 037/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R$ 6,613 para **R$ 6,636**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 12 de novembro de 2021.

São José do Ouro, 11 de novembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:390AECE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.452, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Uso de área de terras à Associação Criativizando de Atenção Psicossocial de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a concessão de uso à **Associação Criativizando de Atenção Psicossocial de São Leopoldo**, CNPJ nº 397.735.01/0001-46, de parte de uma área de terras de 4.472 m², de propriedade do Município, parte integrante de um todo maior de matrícula 96514 do Cartório de Registro de Imóveis com as seguintes medidas e confrontações:

PARTE DE UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro Arroio da Manteiga, Loteamento Tancredo Neves – Fase II, na quadra L da planta respectiva quadra 2974 da planta geral da cidade, zona 23, setor C, dentro do quarteirão formado pela Rua Araucária Reserva Técnica, Rua Seringueira 20 lotes da Tancredo Neves I, Rua 112 e imóvel do Município de São Leopoldo com área superficial de 6.915,95, medindo 133,00m ao norte no sentido da largura nos fundos, onde faz divisa com a área de preservação Permanente 01 medindo 133,00 ao sul onde faz frente para a Rua Araucária lado ímpar da numeração medindo 52,00 a oeste, no sentido do comprimento onde faz a divisa com a área de preservação permanente 01 medindo 52,00m a leste onde faz esquina com a Rua 112. Matricula nº 96514 e Certidão de Localização nº 22/16.

Art. 2º. A presente Concessão de Uso é a título gratuito pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo revogada com o decurso do prazo de 05 (cinco) anos, com a extinção, dissolução ou cessação das atividades da Concessionária, com a infração ou descumprimento, por parte da Concessionária, de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Concessão, mediante manifestação de desinteresse por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou por mútuo acordo.

§ 1º. Findo o prazo estabelecido neste artigo, passam a ser de propriedade do Município todas as benfeitorias acrescidas no imóvel a partir da presente concessão, sem que caiba a concessionária direito de retenção ou indenização pelas obras que venha a realizar.

§ 2º. O espaço físico ora concedido só poderá ser utilizado para uso da concessionária, sendo proibida a sua utilização para quaisquer finalidades diferentes do que foi pedido, ou seja, a as constantes no seu estatuto social.

§ 3º. É vedado à concessionária transferir, alugar, emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o espaço físico, ficando automaticamente revogada a concessão em caso de inobservância desta condição.

Art. 3º. Ficará a cargo da concessionária o pagamento de toda e qualquer despesa relativa ao imóvel como IPTU, taxa de lixo, água, telefone, energia elétrica e outras taxas que venham a incidir sobre a área ocupada, bem como promover a conservação e limpeza da área.

Art. 4º. A concessionária, como contrapartida, compromete-se a cuidar e preservar a área e a disponibilizar uma sala para o Grupo Mulheres Mais Comunidade da Tancredo Neves, a qual, busca a socialização e capacitação de pessoas em busca de geração de renda.

Art. 5º. A Secretaria Geral de Governo (SGG) fica como responsável de fiscalizar e apurar todas as denúncias e irregularidades relacionadas à Concessionária.
Art. 6º. A concessão de uso será instrumentalizada através do anexo Termo de Concessão de Uso de Bem Público.

Art. 7°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC58B9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.466, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Desafeta e autoriza o Município de São Leopoldo a celebrar a Concessão de Uso de Bem Público à Mitra da Diocese de Novo Hamburgo, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica desafetada a área 2 e 3 da matrícula nº 103.907 e o Município de São Leopoldo autorizado outorgar, mediante Termo de Concessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20(vinte)anos, o uso do bem abaixo descrito, em favor da **Mitra da Diocese de Novo Hamburgo:**

"Loteamento Santa Bárbara, quadra 10, Quarteirão formado pela Rua 04, Rua 08, Rua 09, Rua Pedro Alvares Cabral e Rua Ronald de Carvalho, com área superficial de área verde 2 com 558,04², área verde 3 com 2,788,28m² e área de preservação permanente (APP) 8.171,28m², medem 94,12 metros na face oposta ao Norte, a entestar com o lote 23 de propriedade da Cooperativa Habitacional Santa Bárbara Ltda., 108,22m² de frente aos fundos por um lado ao Leste, a entestar com o Lote 11 de propriedade da Cooperativa Habitacional Santa Bárbara Ltda. E área do Município de São Leopoldo e 101,17 metros no lado Noroeste com Rua 08, lado ímpar, objeto da Matricula 103.907 do Oficio do Registro de Imóveis, conforme planta anexa".

§ 1°. Fica desafetada a área verde 2, com 558,04m² e, a área verde 3, com 2.788,28 m², que passa de Uso comum do Povo para Uso de Bens Dominicais.

§ 2°. A destinação de uso do imóvel será para manter, cuidar, desenvolver ações de preservação do meio ambiente, na área de Preservação Permanente (APP) e para construção da Capela da Comunidade Santa Bárbara, na área 2 e/ou 3.

§ 3°. Dar-se-á por extinta a Concessão de Uso, caso verificado o uso do imóvel para fins diversos daqueles elencados no parágrafo primeiro, do artigo primeiro, desta Lei.

Art. 2°. A Mitra da Diocese de Novo Hamburgo, a qual terá prazo de dois (02) anos, a partir da publicação da lei, para iniciar a construção da Capela, sob pena de revogação do Termo de Concessão.

Art. 3º. De acordo com o interesse público, a Concessão de Uso poderá ser renovada por igual período ou revogada a qualquer tempo, sem qualquer ônus para o Município de São Leopoldo.

Art. 4º. A concessão de uso será instrumentalizada através do anexo Termo de Concessão de Uso de Bem Público.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

TERMO DE CONCESSÃO DE USO

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de Direito, de um lado, o Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dom João Becker, 754, Centro, São Leopoldo/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Ary José Vanazzi aqui denominado CONCEDENTE, de outro lado, Mitra Diocese de Novo Hamburgo - CNPJ nº 90.831.660/0001-07,neste ato representada por seu Bispo Zeno Hastenteufel, CPF nº 130.593.600-06, aqui denominada CONCESSIONÁRIA, ajustam entre si, conforme Lei Municipal nº 9.466/2021, a Concessão de Uso de imóvel de propriedade do Município, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo objetiva a concessão de uso deuma área de 3.346,32 m², de propriedade do Município, a título precário e gratuito, *situada nesta cidade, no Bairro Arroio da Manteiga, na quadra s/nº, zona 23, setor C* do mapa geral da cidade, certidão de localização nº 60/19, processo administrativo nº 22918/2018.

"Loteamento Santa Bárbara, quadra 10, Quarteirão formado pela Rua 04, Rua 08, Rua 09, Rua Pedro Alvares Cabral e Rua Ronald de Carvalho, com área superficial de área verde 2 com 558,04², área verde 3 com 2,788,28m²e área de preservação permanente (APP)8.171,28m², medem 94,12 metros na face oposta ao Norte, a entestar com o lote 23 de propriedade da Cooperativa Habitacional Santa Bárbara Ltda., 108,22m² de frente aos fundos por um lado ao Leste, a entestar com o Lote 11 de propriedade da Cooperativa Habitacional Santa Bárbara Ltda. E área do Município de São Leopoldo e 101,17 metros no lado Noroeste com Rua 08, lado ímpar, objeto da Matricula 103.907 do Oficio do Registro de Imóveis, conforme planta anexa".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

A área será destinada para construção de sua Capela e após o término da construção, o imóvel será utilizado exclusivamente pela Concessionária para realização de missas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXTINÇÃO ANTECIPADA

A concessão de uso tem vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos e extinguirá ou será rescindida de pleno direito por ato unilateral do Concedente, sem que a Concessionária caiba qualquer direito de retenção ou indenização, nos seguintes casos:

I - Esgotado o prazo de 20 (vinte) anos;
II - Extinção, dissolução ou cessação das atividades da Concessionária;
III - Infração ou descumprimento, por parte da Concessionária, de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo;
IV - Manifestação de desinteresse por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
V - Mútuo acordo.

Parágrafo único. Passado o prazo da concessão de uso, a referida área com todas as suas edificações, dependências, benfeitorias e instalações reverterá à Concedente, com uso integral e exclusivo, sem qualquer direito de retenção ou indenização.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

A Concessionária deverá atender às seguintes obrigações:

I - Utilizar o imóvel exclusivamente para as atividades referidas, conforme Estatuto Social;

II - Restituir a área com todas as suas benfeitorias desimpedido e em perfeitas condições de uso quando da extinção da concessão de uso, realizando as suas expensas todos os reparos e manutenções necessárias.

III - A Concessionária responsabiliza-se em construir a sua sede, no prazo máximo de dois anos, bem como pelo pagamento de todas as taxas e emolumentos enquanto permanecerem ocupando a área;
IV - Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a área permitida, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, ao Concedente, a sua utilização indevida por terceiros.
V - Comunicar imediatamente, o Concedente a ocorrência de quaisquer danos ou defeitos que afetem o uso do imóvel permitido.
VI - Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus associados, bem como por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por seus prepostos, empregados e usuários da área permitida.

CLÁUSULA QUINTA

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos em conformidade com as normas aplicáveis à espécie. Fica eleito o foro da Comarca de São Leopoldo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.
E, assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

São Leopoldo, 19 de novembro de 2021.

Concedente:
ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Concessionária:
***BISPO ZENO HASTENTE*UFEL**
Mitra Diocese de Novo Hamburgo

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D70ACFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA DO EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ORGÃO 01/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS comunica aos interessados que aderiu ao do Pregão Eletrônico nº 07/2020, referente ao Processo licitatório nº 24/2020 , conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 01/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS** para contratação de aquisição de notebook (Chromebook) e gabinete de recarga para uso dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação – SMED. VIGÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020: 06/11/2020 a 06/11/2021 DATA DA ADESÃO: 29/10/2021, destacando os lotes a serem aderidos conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CASA KONA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 030.343.654/0001-18
Descrição dos materiais

Lote	Item	Descrição	Qtde de compra	Valor unitário	Valor total
4	4	NOTEBOOK ALUNO - CRHOMEBOOK	3.000	R$ 2.750,00	R$ 8.250.000,00
4	5	GABINETE PARA ARMAZENAMENTO E RECARGA DE NOTEBOOKS, E/OU CHROMEBOOKS	36	R$ 4.900,00	R$ 176.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 8.426.400,00**

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:EF1C6F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO Nº 138/2021

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**.**
CONTRATADO: KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 030.343.654/0001-18.
OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição de notebook aluno - Chromebook e gabinete para armazenamento e recarga de notebooks, e/ou chromebooks, para uso dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 8.426.400,00.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação orçamentária nº 44.90.52.00.00.00.00 – Projetos Atividades 2350, 2357, 2358, 2381, 2460, 2458, 2459, 2461 e 2462 – Recurso 0031.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E8C2A815

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO Nº01/2021

CONTRATADA: KONA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 030.343.654/0001-18.
OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição de notebook aluno - Chromebook e gabinete para armazenamento e recarga de notebooks, e/ou chromebooks, para uso dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo.
VALOR: R$ 8.426.400,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação orçamentária nº 44.90.52.00.00.00.00 – Projetos Atividades 2350, 2357, 2358, 2381, 2460, 2458, 2459, 2461 e 2462 – Recurso 0031.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:EA7493D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DE REEQUILIBRIO DOS LOTES 16 E 17 PE 10015/2020 - SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público o **REEIQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO** do preço registrado nos **Lotes 16 e 17** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO 10015/2020- SRP- FMS,** contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para de aquisição futura de materiais médicos dos itens fracassados no PE 10021/2019, conforme solicitação do setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, veiculado neste periódico em 15/01/2021, Edição 2980, código identificador: BE215BF6. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no

sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 85.247.385/0001-49 Lote/Descrição	Preço Unitário
16 - Solução de glicose a 5%, sistema fechado, frasco 250ml. Validade mínima na entrega 18 meses	R$ 2,69
17 - Solução de glicose a 5%, sistema fechado, frasco 500ml. Validade mínima na entrega 18 meses	R$ 3,40

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:B26E05E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2018.
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL da Secretaria da Assistência Social e pelo Conselho Tutelar Centro e Norte a servidora Fernanda Valério Ferraz, matrícula 83.889, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 08/11/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:8A8F7466

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 05/2021 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente à Licitação na modalidade **Tomada de Preços,** tombada sob o **nº 05/2021, tipo Menor Preço Por Lote, em regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: Contratação de empresa de engenharia especializada para substituição e readequação do material filtrante, recuperação estrutural e impermeabilização dos filtros 01 ao 05 da Estação de Tratamento de Água (ETA-002), com o fornecimento de mão de obra e de todos os equipamentos necessários para sua completa execução, de acordo com as especificações técnicas contidas nos Anexos deste edital. A Comissão Permanente de Licitação, com base no relatório encaminhado pela Autarquia demandante, declara declara a licitante **PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ 47.225.693/0001-84, HABILITADA**.** Desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **09 de dezembro de 2021, às 09h30min**, transcorrido os prazos legais "*in Albis"*. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.
SAMUEL DE MELLO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7FE0D962

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 03/2021 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 03/2021,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço global,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **contratação de pessoa jurídica para a construção de uma Quadra Coberta na Sociedade Esportiva Recreativa Beneficente e Cultural Alambique, no município de São Leopoldo, na forma dos projetos e memorial descritivo anexos.** A Comissão Permanente de Licitação declara **HABILITADA** a licitante **LUMI CONSTRUTORA EIRELI -** CNPJ 26.459.328/0001-64**.** Desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **14 de dezembro de 2021 às 09h30min**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

SAMUEL DE MELLO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D3E0239F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE TAMADA DE PREÇO Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna se publico a seguinte: EDITAL DE TOMADA D EPREÇO 07/2021-CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MEDICOS , SEC. MUNICIPAL DE SAUDE . Sendo abertura dia 16/12/2021 as 09,:00hrs,devendo a empresa interessada em participar do certame realizar o cadastro ate o dia 13 de dezembro as 11 hrs. Maiores informações, através dos telefones (55) 3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 01 de dezembro de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:34026B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PUBLICO o seguinte: **ABERTURA DE EDITAL DE PREGAO ELETRONICO nº 028/2021.**
Objeto: Aquisição de um veiculo novo zero km , para s sec. Municipal de Educaçao.

Modalidade: Pregão Eletrônico ,Tipo de Licitaçao: Menor Lance por Item, Modo de Disputa: Aberto;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min às do dia 01/12/2021, às 08h00min do dia 14/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia 14/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14/12/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.brMaiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 ,01 de dezembro de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:BD948CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0951/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao Servidor **LUIS OLIMIRO DA SILVA LAMBERTY**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, matrícula 2878, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **12.03.2019 a 11.03.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.12.2021 a 31.12.2021.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:51C5CD64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0952/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RAQUEL DA SILVA FLORES**, detentora do cargo efetivo de Monitor, matrícula 2937, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **08.06.2019 a 07.06.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.12.2021 a 31.12.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:153550A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0953/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ALECSSANDER OESTERREICH**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, designado **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO**, matricula 2054, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **10.03.2020 a 09.03.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.12.2021 a 04.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:EF1742EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0954/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **Adriane dos Santos Prass**, matrícula 1344, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, o gozo de 18 (dezoito) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.02.2018 a 16.02.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.12.2021 a 23.12.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:77B6F183

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0955/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **PAULO DA SILVA CARDOSO**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 1865, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **09.02.2014 a 08.02.2015**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.12.2021 a 04.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:611541A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0956/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MERIL MICHELINE SCHMITT,** detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1290, o gozo de 09 (nove) dias de Férias, referente periodo aquisitivo de **01.12.2018 a 30.11.2019**, **interrompidas** pela Portaria DP nº 0155/2021 de 05.02.2021, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.12.2021 a 15.12.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:C8D0E1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0957/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ALBERTO ROGERIO ALVES DE MOURA**, detentor do cargo efetivo de Locutor, matrícula 302, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **01.03.2019 a 28.02.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.12.2021 a 07.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:9AF84A73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0958/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EVANDRO MACIEL DE MENEZES**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, matrícula 3047, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.03.2020 a 29.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.12.2021 a 11.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:924FA2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0959/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUIS CARLOS SEVERO DE SEVERO**, detentor do cargo efetivo de Operador de Maquinas, matrícula 2600, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **11.11.2020 a 10.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.12.2021 a 11.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:78BCCDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0959/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUIS CARLOS SEVERO DE SEVERO**, detentor do cargo efetivo de Operador de Maquinas, matrícula 2600, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **11.11.2020 a 10.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.12.2021 a 11.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:A70CF01D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0960/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARCIO ANDRE NAGERA DAMM**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2834, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de **22.12.2018 a 21.12.2019** e 02 (dois) dias referente ao período aquisitivo de **22.12.2019 a 21.12.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.12.2021 a 24.12.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:64FCB7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0961/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RAQUEL MENDONCA MENEZES,** detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2061, o gozo de 16 (dezeseis) dias de férias, referente periodo aquisitivo de **10.03.2017 a 09.03.2018**, **interrompidas** pela Portaria DP nº 0153/2021 de 03.02.2021, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.12.2021 a 28.12.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:C0A4ECBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0962/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **RAQUEL MENDONCA MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2061, férias de 14 (quatorze) dias férias, referente ao periodo aquisitivo de **10.03.2018 a 09.03.2019,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.12.2021 a 11.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:4B570655

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0963/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANGELA PRUNZEL**, detentora do cargo efetivo de Assistnte Social, matrícula 2241, o gozo de 11 (onze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.02.2020 a 03.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.12.2021 a 23.12.2021.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:976B59D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0965/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA GORÉTTI MACHADO DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Recepcionista, matrícula 1995, o gozo de 30 (dez) dias de férias, 15 (quinze) referente ao periodo aquisitivo de **06.08.2015 a 05.08.2016** e 15 (quinze) referente ao periodo aquisitivo de **06.08.2016 a 05.08.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.12.2021 a 18.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:5C19734A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0964/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GABRIELA DE ZORZI BARCELLOS**, detentora do cargo de confiança de **COORDENADORA DE SISTEMAS**, matrícula 3111, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **27.05.2020 a 26.05.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.12.2021 a 23.12.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:F127B861

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0966/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JAIME NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2068, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **20.04.2016 a 19.04.2017,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.12.2021 a 31.12.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:D7144732

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0967/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SERGIO JOCENI EBLING DINIZ**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2077, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de férias, 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **10.05.2016 a 09.05.2017** e 30 (trinta) dias referente ao periodo aquisitivo de **10.05.2017 a 09.05.2018,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.12.2021 a 02.02.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:318CF0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0968/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SANDRA HASELEIN**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 674, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **14.06.2020 a 13.06.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.12.2021 a 18.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:BA9117B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0969/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SERGIO MOACIR HAAS**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula 2828, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.11.2019 a 16.11.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.12.2021 a 18.01.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:A9AD5FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0970/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RENÊ MOTTA ANTUNES JUNIOR**, detentor do cargo efetivo de Médico Veterinário, matrícula 2131, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **19.01.2020 a 18.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.12.2021 a 08.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:E97F99D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0971/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANGÉLICA SCHMITT**, detentora do cargo efetivo de Telefonista, matrícula 774, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **22.10.2017 a 21.10.2018** e 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **22.10.2018 a 21.10.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.12.2021 a 28.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:0212BD51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0972/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARINA MACHADO CANABARRO**, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1241, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **22.02.2012 a 21.02.2017**, concedido pela Portaria **0931 de 09.11.2021,** nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **13.12.2021 a 01.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:DF3B6C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0973/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SILVANA TASSINARI TASCHETTO**, detentora do cargo efetivo de Fiscal, matricula 2350, o gozo de 30 (trinta) dias de Ferias, referente ao período aquisitivo de **10.02.2017 a 09.02.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.12.2021 a 18.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:46AFCDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0974/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GO ZO D E FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JALUZA MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, matricula 260, o gozo de 08 (oito) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **01.12.2016 a 30.11.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.12.2021 a 13.12.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:37413CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0975/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA LOTAÇÃO DA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

LOTA, a servidora **MARLISE ILHA FLORES**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 2053, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Educação, na E.M.E.F. Rosa Lazzarotto Arboitte a contar **29.11.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:BF235E02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0976/2021, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JUDINARA STREB FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1562, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **06.07.2019 a 05.07.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.12.2021 a 16.12.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:02F6C0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0977/2021, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **aNDRESSA ETHUR CABRAL MULLER**, detentor do cargo de **contratado** de Técnica em Enfermagem, matrícula 3107, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **22.05.2019 a 21.05.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.12.2021 a 29.12.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:3B880D06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0978/2021, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANA TEREZINHA SANTOS DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 2038, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **11.01.2018 a 10.01.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.12.2021 a 31.12.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:709A6EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0979/2021, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **SUELEM DA TRINDADE DE MOURA,** detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2863, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **22.11.2021 a 21.03.2022**, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **22.11.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:FDCE4002

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC EDITAL Nº 017/2021

ALTERA OS PRAZOS DO EDITAL 014/2021, DE SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC, PARA ADMINISTRAÇÃO DE PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COMPLEMENTARES EM FAVOR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n° 3.386, de 09 de novembro de 2021, Edital 014/2021 e com observância aos atos normativos e às orientações da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, para divulgar o que segue:

1. **A REABERTURA DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DE ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC**, constante do Cláusula 4 do Edital 014/2021, **no período de 06 a 10 de dezembro de 2021**, na sede administrativa do Município, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 222, durante o horário de expediente, que ocorre das 08 horas às 14 horas.

2. A documentação, proposta técnica e demais requisitos a serem atendidos permanecem os constantes do Edital 014/2021.

3. Todos os demais prazos constantes no Edital 014/2021, relativos a atos decorrentes do recebimentos das propostas, ficam prorrogados, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente ao encerramento do período para apresentação de propostas constante no presente edital, mantida a sucessão dos atos na forma prevista no Edital 014/2021.
4. As informações e esclarecimentos complementares necessários ao perfeito conhecimento do objeto do processo para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, serão prestadas pelo Grupo de Trabalho, de forma presencial, na sede administrativa do Município, localizada na Rua Floriano Peixoto nº 222, ou pelo telefone (55) 3276-6100, durante o horário de expediente, que ocorre das 08 horas às 14 horas.

5. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital 014/2021.

São Pedro do Sul, RS, 01 de dezembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Visto da Procuradoria do Município.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:B95A1BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.423, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3167/2020 e alterações.

Considerando a necessidade de formação de cadastro reserva para futura contratação de ENFERMEIRO, conforme a necessidade da secretaria de saúde;

D E S I G N A

Art. 1° Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 024/2021, conforme segue:

RUBIA AITA XAVIER, matrícula nº 3354, secretária de administração
ELIANE MARGARETE AREND BAYER , matrícula nº 3512, chefe departamento de pessoal
MARIZA PIVOTTO MULAZANI ZABOETSKI, matrícula nº 1705, assessora jurídica

Art. 2° A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita para homologação do Processo Seletivo .

Art. 3° Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:1886D9AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 041/2021, cujo objeto é registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal. A empresa ANDERSON BRAGA DA ROSA foi declarada vencedora do item 1, sendo que os demais itens foram desertos.

São Sebastião do Caí, 1º de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:8930BA74

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PREGÃO PRESENCIAL 047/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 047/2021, para a contratação de empresa especializada para serviço de reforma do motor veículo Iveco Eurocargo 230 R24, frota 80. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 14 de dezembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 01 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:211B681D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 11/2021

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para projeto e instalação energia solar fotovoltaica no Ginásio Municipal de Esportes, abertura das

propostas: 20/12/2021, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 1º de dezembro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:92106441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente a contratação de empresa para locação mensal de softwares para a Administração Municipal. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 16 de dezembro de 2021, às 09:00horas, na sede do Município. Cópia do Edital no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2010.

São Valentim do Sul-RS, 02 de dezembro de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:E13A34A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação no Diário Oficial dos Municípios, no qual é considerado Imprensa Oficial do Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 2044 /2019.

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas nos tamanhos XXG, G e infantil XXG.
Contratada: Alencar Negrini Siqueira - ME
Vigência: entrega imediata
Assinado: 01/12/2021.
Valor Global: R$ 5.799,85
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, art. 75, inciso I.
Publicação: de 01/12/2021 a 15/12/2021.

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:380336AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 131646 - PERP nº 0253/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 15/12/2021, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 02 de dezembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C08A0985

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO: 124380 PERP: 0218.004/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedores: ABSOLUTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (15131757000191) R$ 4.240,32, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 53.693,74, ASTRA CIENTIFICA EIRELI (05431736000138) R$ 116.967,24, BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SA (19848316000166) R$ 57.600,00, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL LONDRINA PR) (67729178000572) R$ 75.806,64, DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (05922826000121) R$ 117.000,00, DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP (27401513000160) R$ 12.180,00, JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (31636399000125) R$ 58.260,00, KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41836567000180) R$ 265.758,00, MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI (36577844000147) R$ 13.821,60, MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (72568587000140) R$ 29.568,00, PGE COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA (42204942000131) R$ 9.881,81, RS MED LTDA (03840189000119) R$ 56.160,00, RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 156.662,40, TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (41391411000132) R$ 51.801,60, VALOR TOTAL: R$ 1.079.401,34.

Sapucaia do Sul, 02 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:68F4DD6D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 131109 DL: 0577/2021 Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II e IV da Lei 866/93. Fonecedores: ANDRE INACIO DOS SANTOS EIRELI (STARMED) (26659793000149) R$ 5.175,00, CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31940937000170) R$ 5.457,50, CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151) R$ 3.065,00, DIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (92665611032290) R$ 865,49, MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (33665884000152) R$ 386,08, VALOR TOTAL: R$ 14.949,07.

Sapucaia do Sul, 02 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:966D4388

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/ADITIVOS

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 E-mail: licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO: 75834 PERP: 0032.001/2021 Objeto primeiro termo aditivo: Em decorrência do aumento do custo em proporções imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, bem como da devida comprovação pela empresa contratada e da pesquisa de preços realizada pela contratante, reequilibra-se os valores registrados, majorando o valor unitário do seguinte lote/item: 92/1 E 92/2 - GENTAMICINA 80MG/ML 2ML INJ -, para R$ 1,30 (um real e trinta centavos), a partir da data da assinatura do presente termo. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata original, as quais não restam alteradas pelo presente termo aditivo. As partes, por estarem de acordo, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTA. PROCESSO: 1547.156/2017 PP: 0221/2017 Objeto quinto termo aditivo da prorrogação e do reajuste: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2021. DO REAJUSTE: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, reajusta-se o valor do contrato, aplicando o índice de reajuste pelo IPCA, acumulado no período de doze meses, no patamar de 10,246380 %, passando os valores para os constantes a planilha descrita no ANEXO I contido no fluxo nº 129308 no patamar de R$ 7.717,25 mensais. Parágrafo primeiro – Os valores serão reajustados nos patamares acima estabelecidos a partir de 01/12/2021. Parágrafo segundo: As partes estabelecem que será aplicado o índice IPCA nas próximas prorrogações contratuais. Fornecedor: CENTRO DE HEMATOLOGIA CLINICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

INEXIGIBILIDADE: PROCESSO: 1521 INEX: 0005/2019 Objeto segundo termo aditivo da prorrogação e do reajuste: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de setembro de 2021. DO REAJUSTE: O valor mensal da contratação passa a ser no seguinte valor: ITEM 1.2 - SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL AO SOFTWARE, no valor mensal de R$ 2.774,57. Fornecedor: SENIOR SISTEMAS S/A.

Sapucaia do Sul, 02 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C2351D02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 125/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal em exercício Wilmar José de Azeredo, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 125/2021 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada em drenagem, desobstrução de tubulações, serviço com caminhão sucção/aspersão, transporte e tratamento dos resíduos para as secretarias da municipalidade de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 15 de dezembro de 2021 às 08 hs 30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br,

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:95E95F2E

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº 004/2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal em exercício **Wilmar José de Azeredo**, torna público Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 004/2021 do **TIPO MELHOR OFERTA,** cujo objeto é a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO TIPO MELHOR OFERTA, DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE SARANDI/RS**, data da abertura será no dia 11 de janeiro de 2022 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

WILMAR JOSÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:6708AF33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a inexigibilidade nº 4/2021 com base nos termos do artigo 64, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para prestação de serviço estratégicos de tecnologia da informação,

efetuando serviços diversos de ordem administrativa, com a empresa Tecnologi e Informação da Previdência – DATAPREV S/A.
GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Dezembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:204B3A41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 061/2020
PROCESSO N°: 3540/2020
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 021/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: K. A. J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar a REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DO PALMEIRAS.
OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO ao valor contratado da importância de R$ 47.745,44 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), relacionado à execução de um muro de contenção em torno do campo de futebol.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EDUARDO GASTAL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/11/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:B48E6752

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 104/2021
PROCESSO N°: 6609/2021
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 088/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para CONSERTO DA MOTONIVELADORA (PATROLA) da marca Komatsu, GD 555, Placa AAA 2020, com fornecimento de peças/material e mão de obra.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo da contratação por 10 (dez) dias úteis, a contar do dia 25/11/2021, até o dia 08/12/2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARIA CRISTINA BOSSA BONALUME
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/11/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:77D126E2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 058/2021

Processo nº 8557/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação do SENAC para ministrar Curso "Preparação para o mundo do trabalho" destinado aos alunos do Projeto GAMA, e Workshop destinado aos alunos do Ensino Médio do Colégio Municipal Theóphilo Sauer, com base no Parecer Jurídico 1.320/2021, fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Taquara, 1º de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:83C17998

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo Licitatório nº: 7926/2016
Contrato n° 070/2016
Contratada: NATANA TRANSPORTES LTDA
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes menores de idade com necessidades especiais para atendimento na APAE
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 093/2016

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, e de outro lado a empresa **NATANA TRANSPORTES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.270.081/0001-70, com sede em Taquara/RS, na Rua Mascarenhas de Moraes, nº 1545, bairro Empresa, neste ato representado pela sócia **Sra. IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 671.527.240-91, residente e domiciliada no mesmo endereço, **RESOLVEM,** por acordo entre as partes, **RESCINDIR** o presente Contrato, por mútuo consentimento, fulcro na Cláusula Sexta do presente instrumento e com base no inciso II, do Art. 79 da Lei 8.666/93, uma vez que concluída a nova Licitação para o objeto em questão, sendo que os serviços serão prestados pela contratada até o dia 30/11/2021.

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:24236C33

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO N° 2021/5162

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as Justificativas anexadas ao Processo n° 2021/5162, para Dispensa de licitação, Art. 24, Inciso V da Lei Federal 8666/93, tendo como Objeto a *Empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para a obra de conclusão da quadra da EMEF Dr. Lauro Hampe Muller*, e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios–DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 12:00hs do dia 04/12/2021.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Habilitação Jurídica:
a) registro comercial no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Documento oficial com foto dos sócios ou empresários.

Regularidade Fiscal:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades (Alvará);
c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
f) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Regularidade Trabalhista e do Trabalho do Menor:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII (de que não emprega menor) da Constituição da República, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002;

Qualificação Técnica:
a) certidão de registro da empresa no órgão competente;
b) certidão de registro do responsável técnico da licitante no órgão competente.

Qualificação Econômico-Financeira:
CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Taquara/RS

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Divisão de Abastecimento e Licitações
CASSIANO KUBLICK
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:50D7EFB2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO N° 2021/5073

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as Justificativas anexadas ao Processo n° 2021/5073, para Dispensa de licitação, Art. 24, Inciso V da Lei Federal 8666/93, tendo como Objeto a *Empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para a obra de conclusão da quadra da EMEF 17 de Abril*, e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios –DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 12:00hs do dia 04/12/2021.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:
a) registro comercial no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) Documento oficial com foto dos sócios ou empresários.

Regularidade Fiscal:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades (Alvará);
c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
f) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Regularidade Trabalhista e do Trabalho do Menor:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII (de que não emprega menor) da Constituição da República, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002;

Qualificação Técnica:
a) certidão de registro da empresa no órgão competente;
b) certidão de registro do responsável técnico da licitante no órgão competente.

Qualificação Econômico-Financeira:
CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Taquara/RS

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
Cassiano Kublick
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:B00ADE88

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PEÇAS CAMINHÃO

COTAÇÃO para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO** do caminhão de placa IRL 2835 da Secretaria de Agricultura, tudo conforme pedidos 5046/2021 e 5047/2021

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 15h do dia 06/12/21 – Segunda-feira.

O formulário de itens poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51 35423775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PM Taquara/RS
Fone: 51-3542 3775

Publicado por:
Victória Luiza da Silveira
Código Identificador:11559D9E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PEÇAS CAMINHÕES E MÁQUINAS

COTAÇÃO para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO** dos caminhões de placa AAA-0002, IQD 8583, IQZ 2441, IMK 6735, IKD 2004, IQO 8598 da Secretaria de Obras, tudo conforme pedidos 5058/2021

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 15h do dia 06/12/21 – Segunda-feira.

O formulário de itens poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51 35423775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PM Taquara/RS
Fone: 51-3542 3775

Publicado por:
Victória Luiza da Silveira
Código Identificador:7E610938

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE COTAÇÃO MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DO PPCI

COTAÇÃO para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DO PPCI** da Secretaria de Obras, tudo conforme pedidos 5141/2021

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 15h do dia 06/12/21 – Segunda-feira.

O formulário de itens poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51 35423775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PM Taquara/RS
Fone: 51-3542 3775

Publicado por:
Victória Luiza da Silveira
Código Identificador:44B9AE3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 388/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** I P Tecnologia e Informática LTDA. **Objeto:** Contratação de horas extras de programação para atualização e cadastro para nova planta de valores. **Valor:** R$ 3.610,00 (Três mil, seiscentos e dez reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:716308C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Sat Médica Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA ME. **Objeto:** Compra de 01 oxímetro de mesa conforme plano de aplicação incentivo financeiro de custeio para desenvolvimento das ações de equidade na atenção primária à saúde considerando o cadastro de povos e comunidades tradicionais (indígenas e quilombolas). Portaria GM/MS n° 3.396/2020. **Valor:** R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6BE06B24

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 385/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zepo Materiais para Construção LTDA. **Objeto:** Compra de 02 assento sanitário para uso no ESF II. **Valor:** R$ 52,40 (Cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B89812A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Sat Médica Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA ME. **Objeto:** Compra de 02 caixas térmicas 5 litros com termômetro digital conforme plano de aplicação portaria n° 3.830/2020. **Valor:** R$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:ACCA7BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 387/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Dentaria e

Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense LTDA. **Objeto:** Compra de 02 fotopolimerizador emitter d chuster para uso nos atendimentos odontológicos. **Valor:** R$ 2.378,00 (Dois mil, trezentos e setenta e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:00F18E3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h do dia 15 de dezembro de 2021** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para manutenção da frota municipal (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 15/12/2021 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A39FED60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: J. RODRIGUES DE LIMA. Objeto: corporifica-se na contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para construção de passarelas de acesso ao pedestre à Beira Mar, neste Município. **Valor total de material:** R$ 163.000,00, **Valor total de mão de obra:** R$ 133.249,06. **Valor global: R$ 296.249,06** (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos)**.** Esta obra contará com recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº 30200007, e contrapartida do Município. O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. TOMADA DE PREÇO Nº 110/2021.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9DAE43B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.977/2021, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

DEFINE e **REGULAMENTA** a Premiação através do Termo de Adesão ao Uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.442/2018, de 09 de março de 2018 e alterações posteriores, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecida a adesão do município de Travesseiro à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmios
Janeiro de 2022	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Fevereiro de 2022	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Março de 2022	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Abril de 2022	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Maio de 2022	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Junho de 2022	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Julho de 2022	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Agosto de 2022	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Setembro de 2022	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Outubro de 2022	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Novembro de 2022	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Dezembro de 2022	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00 02 prêmios de R$ 200,00 02 prêmios de R$ 300,00 01 prêmio de R$ 500,00

Art. 2º – As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º – Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Jorge Kremer	Titular	Prefeitura Municipal (Rua 20 de Março, 337 - Centro, Travesseiro)	tributos@travesseiro.rs.gov.br	(51)3759-1122
Rafael João Zambiasi	Adjunto	Prefeitura Municipal (Rua 20 de Março, 337 – Centro, Travesseiro)	tributos@travesseiro.rs.gov.br	(51)3759-1122

§ 2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de dezembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4C55C97A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: CRISTIAN DANIEL GARSKE DA SILVA – ME.
CNPJ Nº 20.956.767/0001-04.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil do Município de Travesseiro/RS.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2021.
PRAZO/VALIDADE: 28 de maio de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 41.328,28 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e oitocentavos).

Travesseiro, 1º de dezembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E86BCDED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: JANICE BEATRIZ NOLL – ME.
CNPJ Nº 10.719.682/0001-40.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil do Município de Travesseiro/RS.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2021.
PRAZO/VALIDADE: 28 de maio de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 104.670,70 (cento e quatro mil, seiscentos e setenta reais e setenta centavos).

Travesseiro, 1º de dezembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3EC3EDF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021

Dispensa de Licitação 10/2021
Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1770/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para contratação da empresa Transportes S&Q Ltda para prestar serviços de Transporte escolar para as Cidades de Passo de Torres/SC e Santa Rosa do Sul/SC, no valor por KM rodado de R$ 4,30 no itinerário 01 e o valor por KM rodado de R$ 5,83 no itinerário 02, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.33.00.00.00.00 do recurso 1027.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:0D2CE991

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021, com a empresa **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. OSWALDO DIESEL**, cujo objeto é a disponibilização e a prestação pelo **CONTRATADO**, de serviços na área de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas nas especialidades de Clínica Médica e atendimento de síndrome gripal (COVID-19), compreendendo a integralidade das necessidades assistenciais dos pacientes atendidos, desde o acolhimento, atendimento médico e de enfermagem, disponibilidade de leitos de observação, alimentação, serviços de diagnóstico, medicamentos e insumos.Também está compreendida a prestação de serviços na área de ortopedia e traumatologia, compreendendo um quantitativo de até 130 consultas médicas, no qual estarão inclusos os exames de diagnóstico e procedimentos ambulatoriais, tais como colo reduções incruentas de luxações e fraturas, atendimento ortopédico com imobilização provisória, entre outros, o valor unitário é de R$ R$ 405.080,00 (quatrocentos e cinco mil e oitenta reais) mensais, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 01 de dezembro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:81727FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 074/2021**, com **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. OSWALDO DIESEL**, cujo objeto do presente instrumento a disponibilização e a prestação de serviços na área de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas nas especialidades de Clínica Médica e atendimento de síndrome gripal (COVID-19), compreendendo a integralidade das necessidades assistenciais dos pacientes atendidos, desde o acolhimento, atendimento médico e de enfermagem, disponibilidade de leitos de observação, alimentação, serviços de diagnóstico, medicamentos e insumos. Valor unitário: R$ 405.080,00 por mês. Prazo de execução: 3 meses. Data da assinatura: 05 de novembro de 2021. **Contrato nº 075/2021**, com **TDF NEGOCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME**, cujo objeto é o fornecimento de uma carreta agrícola. Valor global: R$ 39.040,00. Prazo de garantia: 12 meses. Data da assinatura: 11 de novembro de 2021. **Contrato nº 076/2021**, com **MARCIO MARCELO ZIMMERMANN E CIA LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de uma colhedora de forragem. Valor global: R$ 48.400,00. Prazo de garantia: 12 meses. Data da assinatura: 11 de novembro de 2021. **Contrato nº 077/2021**, com **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA**, cujo objeto é a prestação de serviços de sessões de fisioterapia. Valor unitário: R$ 17,69 por sessão. Prazo de execução: 12 meses. Data da assinatura: 11 de novembro de 2021. **Contrato nº 078/2021**, com **MICAEL FERNANDO BORGES**, cujo objeto é o fornecimento de materiais e de mão de obra para execução de construção de laje de fechamento de 80,20m do Arroio da Cascatinha de Sander. Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) de mão de obra e R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) de material. Prazo de execução: 15 dias. Data da assinatura: 22 de novembro de 2021. **Contrato nº 079/2021**, com **BARBOSA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS**, cujo objeto é a contratação emergencial de 01 profissional médico para prestar serviço de atendimento por 40 horas semanais para Estratégia de Saúde da Família (ESF) do bairro Vila Nova. Valor unitário: R$ 145,00 por hora. Prazo de execução: 30 dias. Data da assinatura: 22 de novembro de 2021. **Contrato nº 080/2021**, com **MARMORARIA TRÊS COROAS LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de materiais e de mão de obra para execução de construção de calçamento na casa e cemitério da família de Cristoph Schafer, através de determinação judicial n° 5001217-29.2020.8.21.0164. Valor total: R$ 8.380,00

(Oito mil, trezentos e oitenta reais), sendo R$ 5.320,00 (Cinco mil, trezentos e vinte reais) de material (140m² de Pavers Holandês) e R$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais) de mão de obra. Prazo de execução: 15 dias. Data da assinatura: 24 de novembro de 2021. **Contrato nº 081/2021**, com **CHIELE E CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados na esfera jurídica e administrativa, bem como nos atos constitutivos de gestão, com representação e atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Tribunal de Contas da União, relativamente às auditorias e prestações de contas da gestão, bem como inspeções regulares ou extraordinárias, atuando nas fases requisitadas pelo Município, e no assessoramento e consultoria à Administração local na formulação de atos administrativos e procedimentos gerenciais, como também na produção de peças e projetos de iniciativa do Executivo, sempre que requerido. Valor unitário: R$ 2.525,00 por mês. Prazo de execução: 12 meses. Data da assinatura: 23 de novembro de 2021. **Contrato nº 082/2021**, com **SOL COMÉRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de um trator agrícola. Valor global: R$ 188.000,00. Prazo de garantia: 12 meses. Data da assinatura: 26 de novembro de 2021. **Contrato nº 083/2021**, com **RODRIGO MOREIRA ALVES MONITORAMENTO**, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância das decorações de Natal na Praça Afonso Saul, situada na Av. Santa Maria, todos os dias da semana, até 09/01/2022. Valor unitário: R$ 115,00 (Cento e quinze reais) por dia de segunda a sexta feira e R$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais) aos sábados e domingos. Prazo de execução: até 09 de janeiro de 2022. Data da assinatura: 30 de novembro de 2021. **Contrato nº 084/2021**, com **MICAEL FERNANDO BORGES**, cujo objeto é o fornecimento de materiais e de mão de obra para execução de construção de nova base para o novo reservatório a ser implantado no Loteamento Leuck, situado na Rua Atlântida Sul, com área de 12,25m². Valor total: R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais), sendo R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) de material e R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) de mão de obra. Prazo de execução: 30 dias. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2021.

Três Coroas, 02 de dezembro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:F8343E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Presencial nº 074/2021. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de alimentos. **Sessão Pública:** 13h do dia 15/12/2021. Edital disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:555F6494

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.893/2021

DECRETO Nº 2.893, de 30 de novembro de 2021.

Regulamenta o art. 10 da Lei nº 1.722/2002 e estabelece o calendário fiscal de recolhimento dos tributos para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XVI, da Lei Orgânica Municipal; e considerando a previsão constante nos arts. 10, 35 e 48 da Lei Municipal nº 1.722/2002 – Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. O calendário de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Limpeza Pública, para o exercício de 2022, fica estabelecido para as seguintes datas:

em cota única, até o dia 31 de janeiro de 2022, com **desconto de 15%**; ou
em cota única, até o dia 28 de fevereiro de 2022, com **desconto de 10%**; ou
em cota única, até o dia 31 de março de 2022, com **desconto de 5%**; ou
em 4 parcelas mensais, com os seguintes vencimentos:
1ª parcela – **30 de abril de 2022.**
2ª parcela – **31 de maio de 2022.**
3ª parcela – **30 de junho de 2022.**
4ª parcela – **31 de julho de 2022.**

Art. 2º. Sobre as parcelas não pagas até o respectivo vencimento, conforme descrito no artigo anterior, incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, multa de 2% (dois por cento) e atualização monetária, conforme disposto nos artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 1.722/2002 - Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Os pagamentos dos tributos serão feitos através de documento de convênio bancário, nas agências do Banco do Brasil, Banrisul, Caixa Federal e seus correspondentes bancários; excetuando-se desta regra apenas o ISS variável, que poderá ser pago através de documento de compensação bancária em qualquer banco e/ou seus correspondentes bancários.

Art. 4º. As notificações de lançamento do IPTU 2022 serão encaminhadas aos contribuintes em forma de carnê elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º. A Taxa de Fiscalização de Instalação e Funcionamento deverá ser paga até o dia 31/05/2022.

Art. 6º. As demais Taxas não elencadas no artigo anterior devem ser pagas até 30 (trinta) dias após o seu fato gerador.

Art. 7º. O ISS modalidade fixa deve ser pago até o último dia útil dos meses de abril e junho de 2022.

Art. 8º. O ISS variável deve ser pago até o dia 20 do mês seguinte ao do fato gerador, pelo prestador do serviço ou responsável tributário.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de novembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:002D4794

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.894/2021

Decreto Nº 2.894, de 30 de novembro de 2021.

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1.722/2002 – Código Tributário Municipal; e,

- considerando as disposições excepcionais previstas na Lei nº 3.103 de 29 de novembro 2021;

- considerando a variação da taxa Selic no período de novembro de 2020 a outubro de 2021, que acumulou alta de 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento),

D E C R E T A:

Art. 1º. A Unidade Fiscal do Município – UFM, que constitui a base de cálculo para o lançamento de tributos previstos no Código Tributário Municipal, fica, desde já, estabelecida em R$ 140,11 (cento e quarenta reais e onze centavos) a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de novembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:2725D509

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 798/2021
Pregão Presencial nº 113/2021
Contrato n° 183/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Arrasou eventos ltda
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para ornamentação natalina no município – Natal Estrela Guia 2021
Prazo de vigência:O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo período de 11 de dezembro de 2021 até 06 de janeiro de 2022.
Valor total: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais) pela execução integral do objeto contratado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:87A58211

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 673/2021
Tomada de Preços n° 13/2021
Contrato n° 181/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Upper Engenharia Eireli - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de material para calçamento da Rua Juarez Tadeu Franco,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 4(quatro) meses.
Valor total: A contratante pagará a contratada o valor total global de R$ 249.595,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7FB3DD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 665/2021
Tomada de Preços n° 12/2021
Contrato n° 179/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Upper Engenharia Eireli - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de material para calçamento da Rua Pedro Queiroz Ramos, trecho da Rua Dom Pedro II até a Rua FredolinoSchwarzbach,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses.
Valor total: A contratante pagará a contratada o valor total global de R$ 548.190,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e noventa reais), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5B52D36F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4348 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2113 de 27 de março de 2002.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2113 de 27 de março de 2002 que instituiu o plano de custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tupanciretã-RS, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** ...

a) alíquota normal no percentual de 14,25% (catorze virgula vinte e cinco por cento), incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive gratificação natalina.

b) alíquota suplementar: para o equacionamento do déficit apurado na avaliação atuarial, o Município, suas autarquias e fundações, adotarão plano de financiamento com alíquota escalonada assim estruturado:

ANO	PERCENTUAL
2021	28,59%
2022	31,28%
2023	30,28%
2024	30,28%
2025 a 2054	29,28%

Parágrafo único. ..."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8242623F

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6244 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Municipal Ordinária nº 4346 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4238 – Lei Orçamentária Anual, no valor de **R$ 620,38** (seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos), com a finalidade de aquisição de equipamentos para uso dos programas de Proteção Social Básica, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0046 – Assistência Social Geral
Atividade: 2.067 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica

Natureza da Despesa:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 620,38
Fonte de Recursos: 1226 – FEAS PSB

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro na fonte de recursos 1226 – FEAS PSB, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:02B3B8D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2021, às 8h e 30min do dia 17 de dezembro de 2021, que visa o registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas personalizados para premiação em eventos esportivos organizados pelo departamento de desporto. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 30 de novembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:68CE1027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021, que tem como objeto a Contratação da ***Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev***, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, com sede na Qd St de Autarquias, 1, blocos E/F, Brasília, CEP 70070-935, para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME

nº 15.829, de 2 de julho de 2020, autorizo a empresa a prestar o serviço.

Tuparendi (RS), 29 de novembro de 2021.

Valor total da despesa: Preço mensal de R$100,00 (cem reais)

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:81364827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2021

O Município de Tuparendi (RS), por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com o EditalNº 25/2021, a partir de **06 de dezembro de 2021,**estarão abertas as inscrições para o Chamamento Público visando o credenciamento para a contratação de empresa e/ou profissional especializado para prestação de serviços de perícias médicas, por médico especializado em Perícia ou Medicina do Trabalho, com foco na Análise de Saúde Ocupacional (admissional e demissional) dos servidores do Município
Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi (RS), 01 de dezembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:15F9181D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **JB Cardoso Serviço de Transporte Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 17.918.110/0001-30, com sede na Av. Três Barras, nº 483, Bairro Vilas Boas, na cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79051-290, e-mail: jb.cg@outlook.com.br, Telefone: (67) 9691-1983; Conta: Banco Itaú – C/C: 22785-1; Agência: 1585, neste ato representada pelo senhor Jefferson Benites Cardoso, brasileiro, portador do CPF nº 002.225.051-41, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 68/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 21/2021, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento da ata de registro de preços nº 68/2021, pelo município adquirente, conforme cláusula quarta, item 4.1.1 da referida ata.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 01 de dezembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:71B596D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 068/2021

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **ROSANA PINHEIRO FLORENTINO** – CPF 659.097.040-87.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.420,28 (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e oito centavos)**.
PRAZO: O contrato terá início em **01 de dezembro de 2021 com duração de até 06 meses**, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.050 de 23 de novembro de 2021.

Vale Verde, 01 de dezembro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:BDA174A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 33/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento e classificação das propostas referente ao edital de Concorrência nº 33/2021. Vencedores: a licitante MARISTELA FISCHER PARODE para os itens 01 e 02 do certame e a licitante DUCA ALIMENTOS LTDA para o item 03 do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 1º/12/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1B0E95A8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2021, que Registrou os

Preços de Medicamentos. Data da assinatura: 23/11/2021. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:059B51BB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços originária do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021, do Município de Santa Maria/RS, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 004/2021. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 009/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Santa Maria/RS. OBJETO: Fornecimento de Notebook, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Edital. DETENDORA DO REGISTRO: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.456.676/0001-90.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:874F4F0B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA. Edital: Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão nº 004/2021. Objeto: Fornecimento de Notebook. Dotação orçamentária: 05.01.12.122.0008.1015 – Equipação da Secretaria de Educação e Conselhos, 05.02.12.365.0102.1019 – Equipação das Escolas de Educação Infantil – EMEIS e 05.03.12.361.0102.1023 – Equipação das Escolas de Ensino fundamental – EMEFS. Vigência: 29/11/2022. Valor: R$ 1.127.500,00 (um milhão cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). Data: 29/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C02DA4D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 394/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 394 DE 01 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, que deverão enviar a documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos. Os documentos serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Rio Jacuí, nº 854, centro, no horário das 13:30 às 17:00, nos dias 02 a 06 de dezembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.
CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)
SECRETARIA DE SAÚDE.
LEI Nº 2279/2021- (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)
PSICÓLOGO (A)

Classificação	Concursado
27º	DENISE RAMALHO CAPPELLARI

Documentação necessária para contratação, originais e cópias
- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, via e-mail, e no ato da contratação apresentar atestado original;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
-Documento de habilitação profissional quitado (para cargos técnicos ou de nível superior);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
Documentos disponibilizados na Secretaria de Saúde:
- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Conta somente na agência do **Banrisul.**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2C1C5AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2021
O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de dezembro de 2021 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ PARA O SETOR DE PATRIMÔNIO**, conforme **Edital de nº 390/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 01 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:C95E7181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
Protocolo Administrativo nº 874/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE BRINQUEDONA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER, NA RUA PEDRO BREDA,NESTE MUNICÍPIO**
Em ata datada de 01/12/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 029/2021, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a seguinte licitante, nos itens e valores conforme segue:

MSC PLAYGROUND LTDA EPP
CNPJ/MF nº 11.122.005/0001-03

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO R$	
					UNIT.	TOTAL
01	un	**01**	**PLAYGROUND** COM AS SEGUINTES DESCRICÕES MÍNIMAS: 3 – Torre de madeira plástica para altura do patamar de 1,40 m; 3 – Cobertura do telhado com design rotomoldado quadrado;1 – Guarda corpo para fechamento com design cerquinha;1 – Escada 7 arcos para altura do patamar de 1,40 m;1 – Escalada de cordas para altura do patamar de 1,40 m;2 – Par de pega mão para coluna de madeira plástica;1 – Escalada com 6 apoios externos para altura do patamar de 1,40 m;1 – Escorregador reto duplo para altura do patamar de 1,40 m;1 - Barra transversal com design de arco do escorregador reto duplo;1 – Portal de segurança com design de arco;1 – Passarela reta de 2,00 m; 1– Passarela negativa côncava de 2,00 m; 1 – Escorregador espiral caracol para altura do patamar de 1,40 m; 1 – Patamar caracol c/ guarda corpo;1 – Escalada cano de escalada para altura do patamar de 1,40 m;1 – Escorregador de tubo com 1 Flange na cor amarela, 1 Ponteira seção de saída na cor laranja, 1 curva s/ encaixe na cor azul 90º e 1 curva c/ encaixe na cor azul 90º; 1 – Conjunto de peças para parafusar/fixar o playground ao solo (se este for parafusado – PA) ou um conjunto de peças para chumbar o playground ao solo/piso (se este for chumbado – CH). E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL. O Brinquedo deverá ser instalado.	MSC	28.000,00	28.000,00
Valor Total R$						**28.000,00**

Em conformidade com o Edital a entrega e a instalação deverão ser efetuadas em até 20 (vinte) dias a contar da emissão do empenho e contrato de fornecimento. O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias após a entrega e instalação, mediante a apresentação do competente documento fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos dois dias do mês de dezembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5AA47755

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS NOVEMBRO 2021

NOVEMBRO/2021		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.003.585,36	9.278.298,76
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	0,00	399.571,60
FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	159,82	19.524,51
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	15.737,77	166.843,45
Fundo Especial do Petróleo	19.882,30	177.087,96
Cota-Parte FPM Recomposição MP 938/2020	0,00	0,00
AFM - AUXILIO FINANCEIRO LC 173/20	0,00	0,00
Transferencias LC. 176/2020	6.151,05	67.661,55
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	20.365,01	234.438,30
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	110.665,50
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	13.950,00	155.050,00
Vigilância em Sanitária	2.000,00	11.000,00
Vigilância em Saúde	0,00	10.555,32
Agente de Combate as Endemias	1.550,00	16.900,00
Saúde Bucal	2.453,00	26.983,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	6.450,00	58.050,00
Transferências de Alta e Média Complexidade	750,98	8.260,78
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	33.000,00
Transferências AFB	2.402,78	26.430,58
Transferências Ações COVID-19	0,00	30.611,07
Implantação de Politicas para Rede Cegonha	0,00	56,00

Incentivo Temporário Custeio Serv. Aenção Básica	0,00	400.000,00
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	0,00	14.300,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Família	6.270,22	28.291,22
Transferências IGD - SUAS	0,00	3.000,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	3.124,07	32.671,55
Transferências Ações COVID-19	0,00	0,00
Transf. Incremento Temp. Bloco PSB Ações COVID 19	0,00	0,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	13.549,73	144.382,87
PNAE	0,00	40.038,00
PNATE	1.958,68	14.118,06
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	246.002,78	2.362.305,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. Convênio MAPA CTR 890882/2019	0,00	286.500,00
Transf. Convênio MAPA CTR 903339/2020	0,00	100.275,00
Transf. Convênio MAPA CTR 902066/2020	0,00	286.500,00
Transf. Convênio MDR CTR. 889250/2019	0,00	238.750,00
Transferência Especial da União	0,00	200.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-200.748,99	-1.859.659,48
TOTAL	1.178.655,06	13.122.461,09

Cotiporã, 01 de dezembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Téc. em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:60AF4884

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS NOVEMBRO 2021

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS
NOVEMBRO/2021

RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	965.152,93	8.805.044,88
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	1.166,68	514.140,03
IPI sobre a Exportação	9.307,68	97.965,29
CIDE	0,00	4.375,80
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	961,11	35.701,32
Incentivo ao PSF	0,00	130.000,00
Incentivo Atenção Básica	0,00	70.824,10
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	8.000,00	96.000,00
Incetivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	4.678,13	9.356,26
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	9.566,93	19.133,86
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	0,00	0,00
Programa FEAS - OASF	0,00	7.398,06
Programa Passe Livre Estudantil	0,00	0,00
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		0,00
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	6.111,55	30.775,27
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-195.125,39	-1.883.429,80
TOTAL	809.819,62	7.937.285,07

Cotiporã, 01 de dezembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:C2551E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 010/2021

Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Saneamento, Obras, Viação e Transporte, Agricultura e Meio Ambiente, no Município de Derrubadas.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em razão do cargo, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de pessoal, por excepcional interesse público e por tempo determinado, a teor da Lei Municipal n° 1.477, de 23 de novembro de 2021.

I – DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado de interessados destina-se ao preenchimento dos cargos abaixo discriminados, mediante contratação temporária.

QUADRO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

1- CARGO	2 - VAGAS	3 - VAGAS PARA CADASTRO RESERVA	4 - REGIME DE TRABALHO	5 - REMUNERAÇÃO
Agente Educacional	02	03	40 horas semanais	R$ 1.940,48
Professor	02	03	20 horas semanais	Plano de carreira do Magistério
Serviços Gerais de Escola	02	03	40 horas semanais	Padrão 02

QUADRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

1- CARGO	2 - VAGAS	3 - VAGAS PARA CADASTRO RESERVA	4 - REGIME DE TRABALHO	5 - REMUNERAÇÃO
Agente de Combate a Endemias	01	--	40 horas semanais	R$ 1.550,00
Auxiliar em Saúde Bucal	01	--	40 horas semanais	R$ 1.700,08
Técnico em Enfermagem	02	--	40 horas semanais	Padrão 07

QUADRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

1- CARGO	2 - VAGAS	3 - VAGAS PARA CADASTRO RESERVA	4 - REGIME DE TRABALHO	5 - REMUNERAÇÃO
Serviços Gerais	03	03	40 horas semanais	Padrão 02
Operador de Máquinas	03	03	40 horas semanais	Padrão 07

QUADRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NAS SECRETARIAS DA SAÚDE E SANEAMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE:

1- CARGO	2 - VAGAS	3 - VAGAS PARA CADASTRO RESERVA	4 - REGIME DE TRABALHO	5 - REMUNERAÇÃO
Motorista	03	05	40 horas semanais	Padrão 06

II- DO PRAZO e do REGIME

As contratações serão por tempo determinado de até 12 (doze) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Os contratados perceberão a título de vencimento remuneração correspondente ao nível estabelecido no Plano de Carreira do Magistério Municipal e Plano de Cargos e Salários para o respectivo cargo, tendo seu vínculo previdenciário o Regime Geral de Previdência Social - INSS, garantida a possibilidade de reajuste mediante lei autorizativa.

III- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **01 à 07 de dezembro de 2021,** no horário das **08h às 11h e das 14h às 17h**, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, na Avenida Pelotas, 595, Derrubadas/RS, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (anexo I) em 02 (duas) vias e apresentação da seguinte documentação (originais e cópias):

Cargo: **Agente Educacional:**
· Documentos de identificação pessoal (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral);
· Magistério ou graduação na área da Educação.
· Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
· Certidão negativa de débito municipal com a Prefeitura de Derrubadas.
· Idade mínima 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado.

Cargo: **Professor:**
· Documentos de identificação pessoal (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral);

· Comprovante de cumprimento de estágio de conclusão do curso de magistério ou diploma de curso superior na área e/ou Pós-Graduação.
· Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
· Certidão negativa de débito municipal com a Prefeitura de Derrubadas.
· Idade mínima 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado.

Cargo: **Serviços Gerais de Escola:**
· Documentos de identificação pessoal (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral);
· Histórico escolar;
· Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
· Certidão negativa de débito municipal com a Prefeitura de Derrubadas.
· Idade mínima 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado.

Cargo: **Agente de Combate a Endemias:**
· Documentos de identificação pessoal (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral);
· Histórico escolar - Ensino médio completo;
· Quando não houver candidato inscrito com ensino médio completo, será admitida a contratação de candidato com o ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos;
· Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
· Certidão negativa de débito municipal com a Prefeitura de Derrubadas.
· Idade mínima 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado.

Cargo: **Auxiliar em Saúde Bucal:**
· Documentos de identificação pessoal (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral);
· Comprovante de conclusão de curso específico para Auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho de Classe;
· Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
· Certidão negativa de débito municipal com a Prefeitura de Derrubadas.
· Idade mínima 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado.

Cargo: **Técnico em Enfermagem:**
· Documentos de identificação pessoal (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral);
· Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.
· Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
· Certidão negativa de débito municipal com a Prefeitura de Derrubadas.
· Idade mínima 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado.

Cargo: **Serviços Gerais:**
· Documentos de identificação pessoal (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral);
· Histórico escolar;
· Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
· Certidão negativa de débito municipal com a Prefeitura de Derrubadas.
· Idade mínima 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado.

Cargo: **Operador de Máquinas:**
· Documentos de identificação pessoal (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral);
· Histórico escolar;
· Carteira Nacional de Habilitação profissional categoria “B”
· Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
· Certidão negativa de débito municipal com a Prefeitura de Derrubadas.
· Idade mínima 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado.

Cargo: **Motorista:**
· Documentos de identificação pessoal (CI, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral);
· Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “D”;
· Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
· Histórico escolar;
· Certidão negativa de débito municipal com a Prefeitura de Derrubadas.
· Idade mínima 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado.

A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, sendo permitida a inscrição por procuração, específica e individual, devidamente autenticada, acompanhada dos documentos do candidato e também do procurador. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a aceitação plena das condições do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o que está estabelecido neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do mesmo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. Não será admitido inscrição para mais de um cargo pelo mesmo candidato.

III - DA SELEÇÃO

O processo seletivo dos candidatos inscritos será realizado por meio de prova uma objetiva de conhecimento e também uma Avaliação Psicológica, a cargo de empresa terceirizada. Ambas as provas terão caráter eliminatório.

A prova objetiva será composta por 30 questões, referente às seguintes disciplinas: Matemática (10 questões), Língua Portuguesa (10 questões) e do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e Lei Orgânica do Município de Derrubadas (10 questões). As questões da prova objetiva serão aplicadas conforme o nível de escolaridade exigida no cargo a estiver inscrito o candidato: fundamental, médio ou superior.

Bibliografia indicada:
Lei Orgânica do Município de Derrubadas. Disponível no site: www.derrubadas-rs.com.br.
Lei Municipal nº 152/95 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas). Disponível no site: www.derrubadas-rs.com.br.

Língua Portuguesa:
BAGNO, Marcos (org.) Língua Materna: Letramento, Variação e Ensino. São Paulo: Parábola, 2002
CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização & Linguística. São Paulo: Scipione, 1996.
CÂMARA JR, J. M. Manual de Expressão Oral e Escrita. Petrópolis: Vozes, 1981. CARNEIRO,
Texto em Construção: Interpretação de Texto. São Paulo: Moderna, 1996. CEGALLA, Domingos P.
FÁVERO, Leonor Lopes. Coesão e Coerência textuais. São Paulo: Ática, 2003.
KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. A Coesão Textual. 21. ed., 2ª reimpressão. São Paulo: Contexto,
CEGALLA, Domingos Pascoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 2008.
ROBERTO CEREJA, Willian; COCHARA MAGALHAES, Thereza. Português e Linguagens 2° ano – 2° grau. Editora Atual, 4ª ed. Rio de Janeiro, 2004. 432 p.
Educa+Brasil: https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/lingua-portuguesa

Matemática:
IEZZI Gelson. DOLCE, Osvaldo. DEGENZAJN, David. PÉRIGO, Roberto. Matemática Volume Único, Parte 1. Atual, 2019.
SILVA, Sebastião Medeiros.SILVA, Elio Medeiros. SILVA, Ermes Medeiros. Matemática Básica para Cursos Superiores. Atlas, 2 Ed. 2018.
WALLE John A. Van de. Matemática no Ensino Fundamental. Penso Editora, 6 Ed. 2009.
SMOLE, Kátia Stocco. DINIZ, Maria Ignez. Matemática - Ensino Médio Vol 1. Saraiva. 2019
Educa+Brasil: https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/matematica

IV - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBEJTIVA

A prova objetiva será realizada no dia 13/12/2021, das 08h30min às 11h30min, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, na cidade de Derrubadas.

V - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
A avaliação psicológica será realizada no dia 15/12/2021, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, na cidade de Derrubadas.

O candidato é responsável pelo preenchimento correto dos seus dados na prova e na folha de respostas. O candidato poderá levar, ao sair da prova, somente o gabarito de rascunho. A saída da sala será permitida apenas após uma hora de prova. E os três últimos candidatos deverão sair juntos da sala para conferência e fechamento do envelope de provas. No dia da prova deverá ser apresentado um documento de identidade oficial com foto.

O candidato que atingir rendimento igual ou superior a 60% de acertos na prova objetiva, estará classificado para a Etapa de Avaliação Psicológica.

A avaliação Psicológica será realizada com entrevista psicológica, teste de personalidade e testes cognitivos. A inaptidão na Avaliação Psicológica é eliminatória na classificação.

O processo seletivo não contará com prova de títulos. Somente a prova objetiva e a avaliação psicológica.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação se dará em ordem decrescente dos pontos obtidos, considerando-se o primeiro colocado aquele que tiver maior número de pontos na prova objetiva e tiver sido considerado apto na avaliação psicológica.
Se houver empate será dada preferência ao candidato que tiver idade mais elevada.

VII - DOS RECURSOS

Publicado o resultado da prova objetiva e de avaliação psicológica o candidato terá o prazo de dois dias úteis contados da publicação, para fins de interpor recurso.

O candidato eliminado na Avaliação Psicológica poderá recorrer apresentando Avaliação Psicológica realizada por Psicólogo terceirizado no período de dois dias úteis, a contar da publicação do resultado.

Publicada a classificação final, os candidatos terão o prazo de dois dias úteis para interpor recurso perante a Comissão do Processo Seletivo.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A divulgação oficial das informações de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, tais como: cronograma com as datas da realização do Processo Seletivo Simplificado, Resultados e Recursos, bem como outras informações pertinentes dar-se-ão através de publicação de Editais no mural de publicações da Prefeitura, na Câmara de Vereadores de Derrubadas e no site oficial da Prefeitura, www.derrubadas-rs.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das referidas informações.
O Resultado Final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e por ordem decrescente de classificação.
Casos omissos ou situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 30 de novembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

ANEXO I – EDITAL Nº 010/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CARGO PÚBLICO

CARGO PRETENDIDO: .....

NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CIDADE
UF:		CEP
TELEFONE:		
E-MAIL:		
DATA NASCIMENTO:	SEXO MASC. ( ) FEM. ( )	ESTADO CIVIL
RG	CPF	TÍTULO DE ELEITOR Nº ZONA: SEÇÃO:
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
ESCOLARIDADE:		

Declaro estar ciente que todas as informações pertinentes ao presente processo, serão disponibilizadas na página oficial da Prefeitura de Derrubadas.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Derrubadas, de de 2021.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C8CA3A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 155, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 21.790,56** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 21.700,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 90,56**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 21.700,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 90,56**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 30 DE novembro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 155/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso Redução				Amparo
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Acesso**	**Ação**	**NDO**	**RV**	
613	2.074	3.3.90.93	0040	500,00	554	2.066	3.3.90.14	0040	A7
81	2.008	3.3.90.14	0001	900,00	78	2.008	3.1.90.16	0001	A7
401	2.041	3.3.90.30	0001	1.000,00	262	2.021	3.3.90.30	0001	A7
402	2.041	3.3.90.39	0001	1.000,00	262	2.021	3.3.90.30	0001	A7
349	2.032	4.4.90.52	0001	1.000,00	262	2.021	3.3.90.30	0001	A7
647	2.079	3.3.90.39	0001	1.800,00	262	2.021	3.3.90.30	0001	A7
170	2.015	4.4.90.52	0001	7.500,00	262	2.021	3.3.90.30	0001	A7
228	2.019	3.3.90.30	0020	4.000,00	262	2.021	3.3.90.30	0001	A7
270	2.023	3.3.90.30	0020	4.000,00	262	2.021	3.3.90.30	0001	A7
Total				**21.700,00**					

Crédito Adicional					Origem do Recurso Excesso de Arrecadação		Amparo
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Receita**	**RV**	
538	2.064	3.3.90.39	4501	90,56	1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	4501	A8.06
Total				**90,56**			

Resumo por amparo		Lei nº 2.918	Excesso por RV	
Amparo	**Valor**		**RV**	**Valor**
A7	21.700,00	Onera	4501	90,56
A8.06	90,56	Excesso		-
Total	**21.790,56**		**Total**	**90,56**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:AAA53DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Anexo I do Decreto no 54, de 21 de julho de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Independência para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus); define, de acordo com às normas do Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, consoante o estabelecido pelo Decreto Estadual no 56.199, de 2021, medidas de monitoramento, controle, prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do território municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal; e

CONSIDERANDO o prescrito no art. 30, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil e o preceituado no art. 8o da Carta Estadual do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO as premissas e elementos fático-jurídicos, bem como as disposições normativas que foram determinantes e fundamentadas por ocasião da edição do Decreto no 130, de 20 de julho de 2021 e, também, em sua última alteração, consoante o disposto no Decreto no 164, de 10 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2o e no parágrafo único do art. 3o do Decreto no 130, de 20 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, e, as alterações promovidas no Anexo Único desse ato por intermédio do Decreto Estadual no 56.120, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 56.199, de 18 de novembro de 2021, que alterou o Decreto Estadual n.º 55.882, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outros providências;

CONSIDERANDO as orientações emitidas na data de 22 de novembro de 2021 pelo Comitê Técnico Regional de Enfrentamento da Epidemia COVID-19;

CONSIDERANDO as deliberações havidas, em reunião realizada nesta data, na esfera da Associação do Município da Fronteira Noroeste – AMUFRON;

CONSIDERANDO a possibilidade de estabelecer procedimentos de prevenção, cuidados e fixação de medidas sanitárias compatíveis com a situação atual da pandemia, dentro de normas técnicas compatíveis;

CONSIDERANDO a autonomia constitucional e gerencial dos Municípios no que respeita às ações de saúde, controle epidemiológico e atos administrativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o Poder Público municipal tem o compromisso de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para satisfazer as necessidades e demandas da população, devendo ser sopesado o critério de gradação dos bens resguardados pelo ente estatal com o processo de definição e densificação do Interesse Público,

DECRETA:

Art. 1o Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Independência para fins de monitoramento, controle, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), reconhecido pelo Decreto Estadual no 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.
Art. 2o As medidas de monitoramento, controle, prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do território do Município de Independência, observarão, salvo previsões expressamente delimitadas neste Decreto ou em outros atos próprios, às normas do Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, consoante o estabelecido pelo Decreto Estadual no 56.199, de 2021, e/ou em conformidade com o(s) ato(s) que lhe vier a substituir.
Art. 3o Para fins de controle, prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), ficam adotados os protocolos obrigatórios constantes nos artigos 8º, 9º, 10, 11 e 12 do Decreto Estadual 56.199, de 18 de novembro de 2021, todos aprovados pela Associação do Município da Fronteira Noroeste – AMUFRON.

Parágrafo Único. Em caso de incompatibilidade entre os parâmetros estabelecidos para os protocolos obrigatórios, prevalecem as regras dos protocolos previstas

Art. 4o Constituem protocolos de cumprimento obrigatório por parte de todos os cidadãos que acessarem o território do Município de Independência, bem como a todos os estabelecimentos públicos e privados aqueles previstos nosartigos 10,11e12 do Decreto Estadual nº 55.882/2021, alterado pelosDecretos Estaduais nº 55.936/2021,nº 56.025/2021,nº 56.034/2021,nº 56.071/2021,nº 56.120/2021enº 56.199/2021, conforme disposto:

I -a disponibilização, por todo e qualquer estabelecimento, de produtos assépticos para lavagem das mãos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), a seus empregados e clientes;
II -a utilização, mantendo-se boca e nariz cobertos, de máscara de proteção individual para circulação em espaços públicos, na forma e nos locais definidos noart. 3º-A da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, ressalvada a hipótese de que trata o5§ 15 do art. 34 do Decreto 5.882/2021;

Art. 5º Os protocolos de atividade obrigatórios são os estabelecidos por determinação do Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, de que trata oart. 1º do Decreto nº 55.129, de 19 de março de 2020, diante de circunstâncias fáticas e técnicas que evidenciem o agravamento da pandemia de COVID-19, e de aplicação territorial limitada ao mínimo necessário, na forma do disposto noart. 6º do Decreto 55.882/2021.

Art. 6º Fica recomendada a adoção por todas as pessoas das seguintes medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19:

I -a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais;
II -a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;

III -a observância do distanciamento interpessoal de dois metros, sempre que possível, e não menos de um metro, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados; e
IV -a manutenção dos ambientes arejados e bem ventilados, garantindo a circulação e renovação do ar, com portas e janelas abertas, sempre que possível;
§ 1º Fica facultada a substituição das medidas de que tratam os incisos do*caput*deste artigo pela solicitação de testagem para o ingresso em eventos, estabelecimentos ou locais de uso coletivo, observadas as orientações médicas e sanitárias.
§ 2ºO Município poderá, diante de circunstâncias fáticas e técnicas que o justifiquem, tornar obrigatórias as recomendações de que trata o "*caput*" deste artigo.
§3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, ampliadas, alteradas, reduzidas ou interrompidas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Independência.

Art. 7º. Recomenda-se a comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, para o ingresso e permanência no interior dos seguintes estabelecimentos, eventos e/ou locais de uso coletivo:
I -competições esportivas com público;
II -eventos de entretenimento em locais fechados, como casas de festas, casas noturnas ou similares, ou em locais abertos, com controle de acesso de público;
III -feiras e exposições corporativas, convenções, congressos e similares;
IV -cinemas, teatros, auditórios, circos, casas de espetáculos, casas de shows e similares; e
V -parques temáticos, de aventura, de diversão, aquáticos, naturais, jardins botânicos, zoológicos e outros atrativos turísticos similares.
§ 1ºA comprovação de vacinação que trata o*caput*deste artigo poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas Pfizer/Sinovac, Butantan/Coronavac, Astrazeneca/Fiocruz ou Janssen, conforme calendário estabelecido pela Secretária Estadual da Saúde.
§ 2º Fica recomendada a solicitação da apresentação de comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, para ingresso nos estabelecimentos, eventos e locais de uso coletivo não abrangidos pela obrigatoriedade estabelecida no "*caput*" deste artigo.

§ 3ºNão será obrigatória a exigência de comprovação de vacinação contra a COVID-19 de que trata o "*caput*" deste artigo e seus incisos para ingresso em evento, estabelecimento ou local de uso coletivo situado em município que, conforme as publicações da Secretaria Estadual ou Municipal da Saúde, conte com, pelo menos, 90% (noventa por cento) de sua população adulta com o esquema vacinal completo.

Art. 8º Fica revogado o decreto n° 128, de 15 de Outubro de 2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I - DECRETO No 154, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
PROTOCOLOS DE ATIVIDADES OBRIGATÓRIOS E VARIÁVEIS

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	Risco	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis
Administração e Serviços	**Serviços Públicos e Administração Pública**	84	Médio-Baixo	-	-
Agropecuária e Indústria	**Agropecuária**	1, 2, 3	Médio-Baixo	-	-
Agropecuária e Indústria	**Indústria e Construção Civil**	5 a 33 e 41, 42, 43	Médio-Baixo	Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021	-
Administração e Serviços	**Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)**	35, 36, 37, 38, 39	Médio-Baixo	-	-
Administração e Serviços	**Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)**	58, 59, 61, 62, 63	Médio-Baixo	-	-
Administração e Serviços	**Atividades Administrativas e Call Center**	77, 78, 79, 81, 82	Médio-Baixo	-	-
Administração e Serviços	**Vigilância e Segurança**	80	Médio-Baixo	-	-
Administração e Serviços	**Transporte de carga**	49 e 50	Médio-Baixo	-	-
Administração e Serviços	**Estacionamentos**	52	Médio-Baixo	-	-
Administração e Serviços	**Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos**	45, 95	Médio-Baixo	-	-
Comércio	**Posto de Combustível**	47	Médio-Baixo	-	-
Administração e Serviços	**Correios e Entregas**	53	Médio-Baixo	-	-
Administração e Serviços	**Bancos e Lotéricas**	64, 66	Médio-Baixo	-	-
Administração e Serviços	**Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas**	68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75	Médio-Baixo	-	-
Saúde e Assistência	**Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)**	75, 96	Médio-Baixo	-	-
Administração e Serviços	**Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc)**	94	Médio-Baixo	-	-
Administração e Serviços	**Lavanderia**	96	Médio-Baixo	-	-
Saúde e Assistência	**Assistência à Saúde Humana**	86	Médio	-	-
Saúde e Assistência	**Assistência Social**	87, 88	Médio	Portaria SES nº 385/2021	-
Comércio	**Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)**	47	Médio	Portaria SES nº 389/2021	Distanciamento mínimo de 1,0 m entre módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias.
Cultura, Esporte e Lazer	**Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares**	90, 91	Médio	-	Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara. Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração. Intervalo entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização.
Cultura, Esporte e Lazer	**Competições Esportivas**	93	Alto	Nota Informativa nº 18 COE SES-RS de 13 de agosto de 2020 **Público exclusivamente sentado Apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial (CONECTE SUS)** de acordo com calendário de vacinação estadual para público e trabalhadores (Informe Técnico CEVS/SES nº 16/202) **Para eventos de 1 a 2.500 pessoas (público) presentes ao mesmo tempo: Teto de ocupação de público:** 40% das cadeiras ou similares, por setor, até o limite máximo de 2.500 pessoas por estádio/ginásio/similar; **Autorização conforme: até 400 pessoas**: sem necessidade de autorização; **de 401 a 1.200 pessoas**: autorização do município sede; **de 1.201 a 2.500 pessoas**: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da	Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de "Atividades Físicas etc."; **No público observar distanciamento mínimo de 1m;** Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Abertura antecipada dos portões, para evitar aglomeração; **Ordenamento na saída**, por setor, para evitar aglomeração na dispersão;

				Região Covid correspondente); **Para eventos acima de 2.500 pessoas (público) presentes ao mesmo tempo: Teto de ocupação de público**: uso exclusivo de espaços com cadeiras, com ocupação máxima de 30% com garantia de distanciamento mínimo de 1m em todas as direções entre grupos de até 3 pessoas; **Autorização, para o público acima de 2.500 pessoas**: autorização do município sede (+) autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) (+) Presença de monitores para fiscalização do cumprimento dos protocolos de distanciamento e uso de máscara da proporção de 1 para cada 150 pessoas.	
Administração e Serviços	**Hotéis e Alojamentos**	55	Médio	-	Definição e respeito da **lotação máxima** conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: Com Selo Turismo Responsável: **100% habitações** Sem Selo Turismo Responsável: **75% habitações** *A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional.* Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Competições esportivas: conforme protocolos de "Competições Esportivas"; Quando houver, observar regramentos nos protocolos específicos referente à necessidade de apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial.
Administração e Serviços	**Condomínios (Áreas comuns)**	81	Médio	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."; Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Quando houver, observar regramentos nos protocolos específicos referente à necessidade de apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial.
Educação	**Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)**	85	Médio	Portaria SES-SEDUC nº 01/2021 Decreto Estadual nº 55.465/2020 **Distanciamento físico mínimo de 1 (um) metro entre pessoas** em ambientes fechados, desde que seja mantida a **ventilação natural cruzada** e que o **uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado**. Transporte escolar conforme Portaria SES-SEDUC nº 01/2021	Atendimento ao **distanciamento físico mínimo obrigatório**, conforme **Protocolo de Atividade Obrigatório** desta atividade.
Educação	**Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas**	85	Alto	-	Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc."; Quando houver atividades em sala de aula, definição a respeito do **distanciamento físico mínimo de 1 (um) metro entre pessoas** em ambientes fechados, desde que seja mantida a **ventilação natural cruzada** e que o **uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado;**
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares**	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Portaria SES nº 391/2021; Observância dos Protocolos Gerais Obrigatórios, como do **uso adequado e permanente de máscara** e distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro **Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas**, inclusive em pista de dança **Apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial (CONECTE SUS)** de acordo com calendário de vacinação estadual para público e trabalhadores (Informe Técnico CEVS/SES nº 16/2021) **Realização do evento e autorização**, conforme **número de pessoas** (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: **até 400 pessoas**: sem necessidade de autorização; **de 401 a 800 pessoas**: autorização do município sede (+) **testagem de identificação do antígeno para trabalhadores/ colaboradores e público, conforme Nota Informativa CEVS/SES nº 14/2021**; **acima de 800 pessoas**: não autorizado.	**Ocupação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) do alvará ou do PPCI para ambientes fechados**, respeitando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório. **Ocupação máxima de 100% (cem por cento) do alvará ou do PPCI para ambientes abertos**, respeitando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório. **Eventos** com número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo acima **800 (oitocentas)** pessoas poderão ser realizados mediante autorização do município sede. Alimentação com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". **Se a "incidência** acumulada de 7 dias por 100 mil habitantes" estiver **abaixo de 50** no dia anterior, conforme registrado no Boletim do Sistema 3As de monitoramento (https://sistema3as.rs.gov.br/inicial), os **eventos** com número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo acima **400 (quatrocentas) pessoas**, ficam **dispensados** da realização da testagem de identificação do antígeno mediante a apresentação de comprovante de Vacinação Oficial (CONECTE SUS) pelos participantes, podendo, ainda, ser autorizado o consumo de alimentos ou bebidas em pé.
Cultura, Esporte e Lazer	**Clubes sociais, esportivos e similares**	93	Alto	-	Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc.; Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas"; Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos"; Competições esportivas: conforme protocolos de "Competições Esportivas"; Quando houver, observar regramentos nos protocolos específicos referente à necessidade de apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial.
Educação	**Formação de Condutores de Veículos**	85	Médio	-	-
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos tipo Drive-in (Shows, cinemas etc.)**	90, 93	Médio	Portaria SES nº 391/2021; Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;	Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização. Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico. Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro.
Administração e Serviços	**Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências**	81, 97	Médio	-	-
Administração e Serviços	**Funerárias**	96	Médio	-	-
Administração e Serviços	**Restaures, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares**	56	Alto	Portaria SES nº 390/2021; Distanciamento mínimo de 2m entre mesas; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Quando houver pista de dança, obedecer protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento".	Apenas clientes sentados e em grupos de até oito pessoas; Operação de sistema de *buffet* apenas com instalação de protetor salivar, distanciamento entre clientes na fila e uso prévio e correto de solução para higienização das mãos (álcool 70% ou similar) Quando houver pista de dança, obedecer protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento".
Administração e Serviços	**Missas e Serviços Religiosos**	94	Alto	Respeitar o distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes.	Respeitar o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório de 1 metro.
Administração e Serviços	**Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabelereiro, barbeiro e estética)**	96	Alto	-	Distanciamento mínimo de **1 metro** entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares).
Cultura, Esporte e Lazer	**Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares**	96	Alto	Portaria SES nº 393/2021; Ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível, mesmo quando há operação de sistema de ventilação ou de ar- condicionado.	Distanciamento interpessoal mínimo de 1 m entre atletas durante as atividades individuais; Se possível, evitar atividades físicas coletivas com atletas que não compartilham o mesmo domicílio (não são coabitantes); Obrigatório uso de máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES.
Cultura, Esporte e Lazer	**Demais Eventos não especificados, em ambiente aberto ou fechado**	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa.	Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa.
Administração e Serviços	**Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares**	82	Alto	Portaria SES nº 391/2021; **Apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial (CONECTE SUS)** de acordo com calendário de vacinação estadual para público e trabalhadores (Informe Técnico CEVS/SES nº 16/2021); **Realização e autorização** conforme **número de pessoas** (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: **até 400 pessoas:** sem necessidade de autorização; **de 401 a 1.200 pessoas:** autorização do município; **de 1.201 a**	Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponíveis para fiscalização; **Ocupação máxima de 75% do alvará ou do PPCI**, respeitando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório; Em **ambientes com público sentado**, distanciamento mínimo de 1m; Distanciamento mínimo de 1 m entre módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de

				2.500 pessoas: autorização do município e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); **de 2.501 a 10.000 pessoas:** exigências acima (+) presença de monitores para fiscalização do cumprimento dos protocolos de distanciamento e uso de máscara da proporção de 1 para cada 150 pessoas (+) **testagem de identificação do antígeno para trabalhadores/colaboradores, conforme Nota Informativa CEVS/SES nº 14/2021**; **Acima de 10.000 pessoas:** exigências acima (+) autorização do Gabinete de Crise, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal e com aprovação da vigilância sanitária municipal.	alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc."; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização.
Cultura, Esporte e Lazer	**Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Shows e similares**	59, 90, 93	Alto	Portaria SES nº 391/2021; **Apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial (CONECTE SUS)** de acordo com calendário de vacinação estadual para público e trabalhadores (Informe Técnico CEVS/SES nº 16/2021); **Público exclusivamente sentado, com distanciamento; Possibilidade de Público em pé limitado**, **em espaço específico**, **em setor separado**, com até 800 pessoas, **sendo vedado o consumo de alimentos ou bebidas neste local (em pé)**, condicionado o **ingresso de participantes à testagem de identificação do antígeno para trabalhadores/colaboradores e público**, conforme Nota Informativa CEVS/SES nº 14/2021; **Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: até 400 pessoas:** sem necessidade de autorização; **de 401 a 1.200 pessoas:** autorização do município; **de 1.201 a 2.500 pessoas:** autorização do município e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); **de 2.501 a 10.000 pessoas:** exigências acima (+) presença de monitores para fiscalização do cumprimento dos protocolos de distanciamento e uso de máscara da proporção de 1 para cada 150 pessoas (+) **testagem de identificação do antígeno para trabalhadores/colaborador es, conforme Nota Informativa CEVS/SES nº 14/2021**; **Acima de 10.000 pessoas:** exigências acima (+) autorização do Gabinete de Crise, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal e com aprovação da vigilância em saúde municipal.	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 80% (oitenta por cento) das cadeiras**, assentos ou similares, respeitando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório; **Distanciamento mínimo de 1m pessoas;** Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico. **Se a "incidência** acumulada de 7 dias por 100 mil habitantes" estiver **abaixo de 50** no dia anterior, conforme registrado no Boletim do Sistema 3As de monitoramento (https://sistema3as.rs.gov.br/inicial), as atividades com número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo aima de **800 (oitocentas) pessoas**, ficam **dispensados** da realizam da testagem.
Cultura, Esporte e Lazer	**Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares**	91, 93	Alto	**Apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial (CONECTE SUS)** de acordo com calendário de vacinação estadual para público e trabalhadores (Informe Técnico CEVS/SES nº 16/2021);	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: **Com Selo MTur**: **80%** da lotação autorizada no alvará ou PPCI **Sem Selo MTur**: **60%** da lotação autorizada no alvará ou PPCI *A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional.* Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico.
Administração e Serviços	**Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)**	49, 50	Alto	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração. Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
Administração e Serviços	**Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)**	49	Alto	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração. Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 de NOVEMBRO 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9F8FEC89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.753

De 29 de novembro de 2021.

CONCEDE 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor total de R$ 96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos), a cada servidor municipal constante na relação especificada na presente Portaria.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

1 – CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor total de **R$ 96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos)** para cada servidor abaixo relacionado, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), para cobrir suas despesas do **dia 18 de novembro de 2021**, quando participaram da parte prática do **"Curso de Coordenadores dos Clubes de Ciências do Campo"**, ocorrida no município de Santo Antônio da Patrulha (RS), iniciativa ofertada pela SMEC, em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

NOME DO SERVIDOR	Nº DA MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO
ALINE GUEDES	6483-1	Professor de Educação Infantil	15.429/2021

ANA CRISTINA LIMA DE ARAÚJO	13757-1	Professor 20h	15.438/2021
ANA PAULA TOGNOTTI MENEGHINI	15474-1	Professor de Educação Infantil	15.474/2021
ANA PAULA ZANETTIN	9784-1	Professor 20h	15.452/2021
ANDRESSA LUANA MOREIRA RODRIGUES	10790-1	Professor 20h	15.458/2021
CAMILA MACHADO TOCHETTO	16029-3	Assistente de Educação Infantil	15.455/2021
CAMILA MARTINS GRELLT	7129-1	Professor 20h	15.446/2021
CARLA DAIANE DA SILVA	7730-1	Professor 20h	15.448/2021
CÁTIA CRISTINA DE OLIVEIRA	7609-2	Professor de Educação Infantil	15.453/2021
CÉLIA REGINA PONTES	6513-1	Professor de Educação Infantil	15.430/2021
EULALIA DOLESKI FRAGA DE MORAES	6688-1	Professor de Educação Infantil	15.427/2021
FABIO ANDERSON NASCIMENTO	5009158-1	Dirigente de Equipe	15.462/2021
LENIR KIAK	5009131-1	Coordenador de Secretaria	15.456/2021
MARCELO VASCONCELOS POCHMANN	15806-1	Professor 20h	15.444/2021
MARIÂNGELA MORAES	5924-1	Professor de Educação Infantil	15.432/2021
ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO	15270-2	Professor 20h	15.460/2021
RODRIGO DE MELLO CAVALCANTE	15288-1	Professor 20h	15.441/2021
SABRINA SILVEIRA DA ROSA	5355-1	Professor 20h	15.434/2021

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 18 de novembro de 2021 (18.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (29.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:55630CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO DE 16/11/2021 A 30/11/2021 CFE LEI FEDERAL Nº 9.452/97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/11/2021 a 30/11/2021, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Cirurgias Eletivas 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		22/11/2021	R$ 30.060,00
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		22/11/2021	R$ 10.450,96
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – Tratamento de Doença Macular – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		22/11/2021	R$ 13.296,00
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		22/11/2021	R$ 809.177,27
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde-Despesas Diversas – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		22/11/2021	R$ 64.240,63
EDUCAÇÃO					
B.Brasil – FNDE – Salário-Educação:Repasse a estados e municípios – 06.172.006-9	2021	Contrato de repasse		16/11/2021	R$ 1.046.331,98
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2021	Convênio		18/11/2021	R$ 9.634,39
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2021	Convênio		17/11/2021	R$ 4.891,30
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-RUA – 43.313-6	2021	Convênio		17/11/2021	R$ 4.817,19
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem-Social – 43.313-6	2021	Convênio		17/11/2021	R$ 3.705,53
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2021	Convênio		17/11/2021	R$ 13.573,58
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2021	Convênio		17/11/2021	R$ 3.705,53
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2021	Convênio		17/11/2021	R$ 14.822,13
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2021	Convênio		17/11/2021	R$ 3.334,98
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2021	Convênio		16/11/2021	R$ 18.286,81
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41.028-4	2021	Convênio		16/11/2021	R$ 22.233,20
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;					
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;					
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Pelotas, 01 de dezembro de 2021

CLAUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Gestão Contábil

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:8E443EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
LISTA FINAL DE SELEÇÃO - EDITAL ALDIR BLANC 001/2021 - SANTANA DO LIVRAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer torna pública a **lista final** de Selecionados e Desclassificados do processo de seleção de projetos artísticos culturais relacionados ao Edital Aldir Blanc 001/2021 - Santana do Livramento.
A Comissão de Análise e Seleção atenta aos termos do Edital Aldir Blanc 001/2021 em revisão aos próprios atos e em atendimento aos recursos interpostos à Lista Preliminar de Seleção publicada em 25 de novembro de 2021 no site da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, resolve:

• Revisão de ato:

O Edital Aldir Blanc 001/2021 em seu item 9.11 não admite que sejam incluídos anexos após finalizado o prazo de inscrições:
"9.11 - Não serão aceitos anexos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital." Edital Aldir Blanc 001/2021
Portanto, diferente do que propôs a lista preliminar publicada, não será permitida a nenhum dos/as proponentes a complementação ou substituição de documentos de qualquer espécie.

• Quanto aos recursos à lista preliminar:

Em atendimento a todos os recursos recebidos, a Comissão de Análise e Seleção revisou todos os projetos, pontuações e adequação do objeto ao edital, a lista final de classificação é a que segue:

SELECIONADOS				
	CPF	PROPONENTE	PROJETO	PTS
1	86248570079	CARLOS EDUARDO MARTINEZ ILLA	GINGA FRONTEIRA	500
2	01430921030	ANDRESSA COSTA DA LUZ	ACÚSTICO ANDY LUZ	475
3	01919661000	CARLOS HENRIQUE BOLIVAR DA FONSECA	BLACK DAYS - TRIBUTO AO GRUNGE	475
4	82116628091	ANDERSON VALDEMAR SOARES BOAZAN	ROCK DE FRONTEIRA - TRIBUTO AO ROCK GAÚCHO	450
5	01860930042	GABRIELE DACHI SILVEIRA	ACÚSTICO VENTURA	450
6	01735405035	GIULIANA CAROLINA PILENGHY CÁCERES	SANTERA	450
7	01746336021	THIAGO NUNES MOREIRA	PODCAST BEM DE BEM - UMA FRONTEIRA TURÍSTICA	450
8	80870910000	VIVIANE DE CASSIA GARCIA MACIEL	FRONTEIRA VIRTUAL	450
9	01045627062	FERNANDO SAMPAIO DA SILVA	MVP - MÉTODO DE VIOLÃO NA PRÁTICA	425
10	02226551000	LUCAS NATHAN BATISTA TAVARES	LN PRODUÇÃO MUSICAL	425
11	02330654073	TIAGO MACHADO PRATES	LIVE SHOW CLÁSSICOS DA MÚSICA	425
12	01833449010	BARBARA LARRUSCAHIM DA COSTA	"BAPO DE ARTISTA VISUAL"	400
13	19638353015	CLOVIS SOARES DE SOUZA	PROJETO CREPUSCULO DO PAMPA	400
14	01296919099	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS MACHADO	CONVERSA SOBRE FIGURINO	375
15	14360900082	LUIZ CARLOS RODRIGUES LOPES	A ARTE MUSICAL EM TODOS OS TEMPOS	375
16	66464463004	VERA MARIA DOS REIS GONÇALVES	EDUCANDO PARA O TURISMO	375
17	00042294010	ANDRÉ SIMÕES DA SILVA	ANDRÉ SIMÕES ACÚSTICO 10 ANOS	350
18	81699859000	ELENICE FAGUNDES CARVALHO	POR UM NATAL MAIS FELIZ	350
19	01683498097	ANDRÉ LUIZ DA SILVA KELBOUSCAS	CORETO MUSICAL DA PRAÇA	300
20	29191319072	NEREIDA CORRÊA LAMPERT	COMO DANÇAR COM A TERCEIRA IDADE	300
21	01683503007	PEDRO AFONSO DA SILVA KELBOUSCAS	OFICINA DE COMPOSIÇÃO...	300
22	00260655090	RAFAEL SARMENTO PROENÇA DE OLIVEIRA	LIVE SESSION VERTE	300
23	03175805078	AIRTON JUNIOR GULART DE ALMEIDA	LIVE, MÚSICAS DA TERRA!	275
24	03997926000	FELIPE CREMONINI DE LEON	TROCO IDEIAS - ESPECIAL DE TEATRO	275
25	83890653049	LUIS PAULO CORTEZ SOARES	ROCK LOVERS	275
26	01996848046	NICOLE CARRION DA COSTA	NICOLE CARRION - MÚSICA E AUDIOVISUAL FRONTEIRIÇO	275
27	01306913055	JOAO MARCOS DA SILVA KELBOUSCAS	DE ESTÂNCIA EM ESTÂNCIA: NOVOS EPISÓDIOS	250
28	22645772072	LUIZ EDUARDO MACHADO CARDOSO	IRMANANDO PÁTRIAS NAS CORDAS DO VIOLÃO	250
29	01809556082	LUIZA GOMES VELOSO	LIVRAMENTO CANTA	250
30	00245395032	IVONEY PIRES	ALEMÃO BAH DAONDE	225
31	01767075065	DAIANA FERREIRA GARCIA	ARTE VIVA	200
32	88310388004	MIGUEL ANGELO RIBEIRO DE FREITAS	O BEM VIVER - MUSICA PARA IDOSOS!	200
33	94365687034	JOSE WALTER MORAES DE VARGAS	LIVE MINHA GAITA, MINHA VIDA	150

DESCLASSIFICADOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO NÃO FARÃO JUS À PREMIAÇÃO		
CPF	PROPONENTE	PROJETO
23187689000	CLEUSA TEREZINHA HAR PEREIRA	Não apresentou certidão de débitos da fazenda estadual dentro do prazo estabelecido pelo edital.
00614624037	ROSA MARIA SILVA FERNANDES	Não apresentou comprovante de atividade artísitca/arquivo corrompido
02855139074	EDER DOS SANTOS OLIVEIRA	Certidão de Débito da Fazenda Municipal fora do prazo de validade
42731143053	HALLEY CYR HAR CAVALHEIRO	Não apresentou certidão de débitos da Fazenda Municipal dentro do prazo
03616376084	LEE MAGALHÃES GOMES	Não apresentou certidão de débitos da Fazenda Municipal dentro do prazo
04645915037	MARIA ALICE ROSA DA SILVA	Não apresentou certidão de débitos da Fazenda Municipal dentro do prazo
76914747091	LUCIANO PEREIRA PEIXOTO	Não apresentou certidão de débitos da Fazenda Municipal dentro do prazo
00760144010	DANIEL GONÇALVES CAVALHEIRO	Não apresentou certidão de débitos da Fazenda Municipal dentro do prazo
71120947049	JEDERSON PEREIRA CAMEJO	Não apresentou certidão de débitos da Fazenda Municipal dentro do prazo

Não cabendo mais recursos, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer fará contato por telefone com cada um dos Selecionados na **Segunda Feira, 06 de dezembro** para tratar sobre a assinatura dos termos de compromisso e responsabilidade

Santana do Livramento, 01 de dezembro de 2021

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:340AC8DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

Extrato do contrato Nº 311/2021 do Pregão Presencial nº 042/2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de locação de gerador, palco, banheiros químicos, disciplinadores e tendas para uso das secretarias do município, tendo como contratada a empresa STANISCUASKI MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, nos seguintes itens e valores

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
011	30	Tenda tipo pirâmides de tamanho mínimo de 10 x 10 metros: Locação com montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmides, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura, com pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca,diária mínima de 24 horas.	3.760,00000
012	30	Tenda tipo pirâmides de tamanho mínimo de 10 x 10 metros: Locação com montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmides, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura, com pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca,diária mínima de 30 dias.	8.162,00000

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:091A358C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 303/2021, 304/2021 E 305/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2021

Extrato dos Contratos 303/2021, 304/2021 e 305/2021 do Pregão Eletrônico 39/2021, que tem como objeto registro de preços de toucas descartáveis, aventais de PVC e tênis ocupacional couro branco, com entrega no almoxarifado da secretaria de educação, tendo como contratada as empresas: LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TÊXTEIS, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
03	**300**	**Par**	**Tênis ocupacional couro branco** Sapato tipo tênis ocupacional com fechamento em elástico, confeccionado em couro baby e forração interna em tecido não tecido. . Certificado de Aprovação (CA): 32817; . Cabedal: Confeccionado em couro baby com espessura de 16 a 18 linhas; . Contraforte: Termoplástico 1,5 mm; . Linha: Poliamida no 30; . Biqueira: True; . Forro de Gáspea e Suador: Em tecido não tecido de fibra curta com espessura mínima de 1,9 mm; . Palmilha de montagem: Em material sintético resinado com espessura de 2.0 mm, costurada ao cabedal pelo sistema strobel; . Palmilha de limpeza: Em EVA antifungo antibactéria acabamento em tecido não tecido três mm de espessura; . Solado: Solado Elegance, com sistema de sucção antiderrapante para melhor aderência ao solo, constituído de duas camadas de poliuretano injetado diretamente no cabedal, sendo a 1o camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/cm3) proporcionando maior conforto, e a 2ª camada (densidade 1,0 g/cm3) é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta é constituído de ranhuras especiais de 5mm de altura, 6mm de largura entre os desenhos de planta; . Cor: Branco; . Numeração: PU bidensidade 33 a 45; . Peso por pé de calçado: 0,252 Kg; . Altura do Cano: 8,8 cm.	**Marluvas/50F61SRV/CA32817**	**83,50**

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	**400**	**Pacote**	**Touca descartável com elástico** Indicada para evitar a queda de sujeira e partículas de cabelo em ambientes onde há a necessidade de alta limpeza, protege o usuário contra respingos, fluidos e outras substâncias. **Especificação técnica:** de uso único; descartável; não estéril. Material: polipropileno não tecido. Cor: branca. Tamanho: único (com tiras: 64x16cm). Validade: 5 anos após a data de fabricação. Dimensões embalagem: 29cm (c) x 5cm(l) x 40,5 cm (a). Peso embalagem: 300g. **Embalagem: pacote com 100 unidades.**	**Prevemax**	**8,45**

PROTETORA UNIFORMES e EPIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	**300**	**und**	**Avental de PVC** Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Validade do produto: 05 anos da data de fabricação. Produto 100% impermeável. Espessura: 0,30mm. Cor: branca. Tamanho: 120 x 70cm.	**E. S. Serpa Cia Ltda CA46093**	**8.90**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3A0EC9C5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 055 / 2021

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 055 / 2021, que tem como objeto Registro de preços de aquisição de extintores e serviços de recarga, tendo como empresa contratada EXTINTORES BARELLA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
01	80	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 1-A:5-B:C DE 1 kg, PARA VEÍCULOS LEVES Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Conteúdo com validade de 5 anos, a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 05 anos e assistência técnica local.	118,00
02	50	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A: 10-B:C DE 2 KG, PARA MICROÔNIBUS Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Conteúdo com validade de 5 anos a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 05 anos e assistência técnica local.	183,00
03	40	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A:20-B:C DE 4 KG, PARA ÔNIBUS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE INFLAMÁVEL Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Cilindro com validade de 5 anos a contar da data de entrega. Conteúdo com validade de 01 ano a contar da entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período 12 meses e assistência técnica local.	209,00
04	20	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC DE 6 KG PARA ÔNIBUS Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Cilindro com validade de 5 anos a contar da data de entrega. Conteúdo com validade de 01 ano a contar da entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período 12 meses e assistência técnica local.	264,00
05	10	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC DE 8 KG PARA CAMINHÕES Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Cilindro com validade de 5 anos a contar da data de entrega. Conteúdo com validade de 01 ano a contar da entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período 12 meses e assistência técnica local.	329,00
06	40	EXTINTOR PREDIAL TIPO ABC de 4 KG Acompanhado de placa sinalizadora, selo do INMETRO e adesivos informativos. Cilindro com validade de 5 anos a contar da data da entrega. Conteúdo com validade de 1(um) ano a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	209,00
07	60	EXTINTOR PREDIAL TIPO ABC DE 6 kG Acompanhado placa sinalizadora, selo do INMETRO e adesivos informativos. Cilindro com validade de 5 anos a contar da data da entrega. Conteúdo com validade de 1(um) ano a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 01 ano e assistência técnica local.	264,00
08	30	SUPORTE TRIPÉ PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	50,00
09	50	RECARGA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 10 LITROS Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	44,00
10	50	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 04 KG Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	44,00
11	50	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 06 KG Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	54,00
12	50	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 08 KG Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	59,00
13	50	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 12 KG Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	69,00
14	50	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 04 KG Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	69,00
15	50	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 06 KG Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	89,00
16	270	RECARGA EXTINTOR TIPO ABC 04 KG Aplicação predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia contra defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	58,00
17	80	RECARGA EXTINTOR TIPO ABC 06 KG Aplicação predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia contra defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	68,00
18	40	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A:10-B:C 02 KG Para microônibus. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	29,00
19	40	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A:20-B:C 04 KG Para ônibus e veículos de transporte inflamável. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	56,00
20	30	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 3:A:20-B:C 06 KG Para ônibus e veículos de transporte inflamável. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	69,00
21	20	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 08 KG Para caminhões. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	78,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FBE92EC2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 053 / 2021

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 053 / 2021, que tem como objeto Registro de Preço de Areia, Pedras e Afins, tendo como empresa contratada PEDREIRA SANTO ÂNGELO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Preço unitário R$
02	T	1.000	Britas 0,1,2,3 Item com cota de 25% para ME, EPP e equiparados.	72,00
03	T	2.000	Brita CBUQ Item com cota de 25% para ME, EPP e equiparados.	75,00
04	T	1.000	Brita Graduada Item com cota de 25% para ME, EPP e equiparados.	77,15
05	T	1.000	Pó de Brita Item com cota de 25% para ME, EPP e equiparados.	75,00
06	T	5.000	Britas 0,1,2,3 Item com Ampla Participação	72,00
07	T	14.000	Brita CBUQ Item com Ampla Participação	75,00
08	T	4.000	Brita Graduada Item com Ampla Participação	77,15
09	T	5.000	Pó de Brita Item com Ampla Participação	75,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:25F07774

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 056 / 2021

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 056 / 2021, que tem como objeto Registro de preços para material de higiene, tendo como empresas contratadas:
DENTARIA E DISTRIB HOSP PORTO ALEGRENSE LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unidade Medida	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço Unitário R$
009	UN	1.000	FIO DENTAL com no mínimo 100 metros, feito com resina termoplástica, que resiste ao desfiamento, Prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem.	MEDFIO MODELO 100MT	2,94
010	UN	1.000	CREME DENTAL: Com fluor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). Prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem.	FREEDENT MODELO 90GR	1,39

VIDEQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	UnidadeMedida	Objeto	Marca	Preço Unitário R$
01	1.000	Pacote	Absorvente higiênico íntimo, feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com abas, hipoalergênico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. pacote com, no mínimo, 08 unidades. Prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	COTTONBABY	3,90
02	1.000	Pacote	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com abas, hipoalergênico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. pacote com, no mínimo, 16 unidades. Prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	COTTONBABY	7,00
04	1.000	Pacote	TOALHAS/LENÇOS UMIDECIDO para higiene: com toalhas/lenços individuais de no mínimo 19 cm x 15 cm, hipoalergênicas, testadas dermatologicamente, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre/fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Pacote com o mínimo de 80 unidades. Testado e aprovado pela Anvisa .Prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem.	COTTONBABY	9,80
06	1.000	Unidade	SABONETE LÍQUIDO para higiene das mãos (cremoso) Sabonete; líquido cremoso de alta qualidade; com fragrância suave, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20ºc; para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica; biodegradável;,com tampa selada, válvula antientupimento e antivazamento, dispensando de 0,8 a 1,0ml por acionamento. Embalagem com no mínimo 400ml.Prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem.	SUAVES	14,50
07	1.000	Unidade	ESCOVA DENTAL Média– confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo aproximadamente, 17cm. Apresentar cerdas de nylon macias, dispostas no mínimo em 04 (quatro) fileiras, com pontas arredondadas, e com no mínimo 32 tufos contendo no mínimo 35 cerdas por tufo, com formato anatômico. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia - ABO. Uso: adulto Prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem.	MEDFIO	1,40
08	1.000	Unidade	ESCOVA DENTAL INFANTIL com cerdas macias em cores sortidas, com cabo monoangulado e apoio especifico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 30 tufos, selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15,5cm, tamanho da cabeça 2,5x1,5. Embalada individualmente. Prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem.	MEDFIO	1,40
11	1.000	Unidade	CREME DENTAL INFANTIL embalagem com no mínimo 50 GR, com fluor ativo e sabor frutas. Embalagem em tubo plástico. Baixa abrasividade. Mínimo de 1100ppm de fluor. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). Prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem.	TRÁ-LÁ-LÁ	4,39

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2961327A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 392/2021, 393/2021, 394/2021, 395/2021, 396/2021, 397/2021 E 398/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 050 / 2021

Extrato dos Contratos 392/2021, 393/2021, 394/2021, 395/2021, 396/2021, 397/2021 e 398/2021 do Pregão Presencial 050 / 2021, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, tendo como contratadas as empresas:
ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
005	80.00	Recapagem a frio de pneu 900X20 ZY, com conserto de carcaça (se necessário), para caminhões.	841,00
006	40.00	Recapagem a frio de pneu 750X16 CB, com conserto de carcaça (se necessário), para caminhões e retroescavadeiras.	465,00
015	40.00	Recapagem a frio de pneu 12X16.5, original, com conserto de carcaça (se necessário), para retroescavadeiras e minicarregadeira.	1,120,00
016	40.00	Recapagem a frio de pneu 12.5/80/R18, original, com conserto de carcaça (se necessário), para retroescavadeiras.	1,195,00

CARLOS ALBERTO THOMÉ & FILHOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
014	80.00	Recapagem a frio de pneu 1400x24, original, com conserto de carcaça (se necessário), para retroescavadeiras e motoniveladoras.	1,975,00

GUERRA PNEUS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
002	80.00	Recapagem a frio de pneu 1000X20 ZY, com conserto de carcaça (se necessário), para caminhões.	855,00
004	150.00	Recapagem a frio de pneu 275/80/R22.5 ZY, com conserto de carcaça (se necessário), para caminhões.	599,00
008	40.00	Recapagem a frio de pneu 215/75/R17.5 ZY, com conserto de carcaça (se necessário), para ônibus e micro-ônibus.	595,00

J.DM BECCON & CIA LTDA - EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
010	50.00	Recapagem a frio de pneu 17.5x25, original, com conserto de carcaça (se necessário), para pá carregadeira e motoniveladoras.	2,600,00

J.L PNEUS LTDA - ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
011	8.00	Recapagem a frio de pneu 18.4x30, original, traseiro, com conserto de carcaça (se necessário), para trator agrícola LS Mtron 80 Plus.	2,600,00
012	20.00	Recapagem a frio de pneu 900X16, original, com conserto de carcaça (se necessário) para tratores agrícolas.	575,00
021	6.00	Recapagem a frio de pneu 23X26, original traseiro, com conserto de carcaça (se necessário), para rolo Ammann 110.	3,855,00
022	30.00	Recapagem a frio de pneu 14X17.5, original dianteiro, com conserto de carcaça (se necessário), para retroescavadeira JCB.	1,080,00
023	8.00	Recapagem a frio de pneu 24.5X32, original, com conserto de carcaça (se necessário), para tratores agrícolas.	4,560,00
024	8.00	Recapagem a frio de pneu 14.9X24, original traseiro, com conserto de carcaça (se necessário), para tratores agrícolas.	1,290,00
025	8.00	Recapagem a frio de pneu 23.1X26, original traseiro, com conserto de carcaça (se necessário), para rolo XCMG 123.	3,750,00

LUIS OVIDIO RODRIGUES ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
001	30.00	Recapagem a frio de pneu 225/75/R15, original, com conserto de carcaça (se necessário), para ambulâncias e S-10.	495,00
003	30.00	Recapagem a frio de pneu 1100X22 ZY, com conserto de carcaça (se necessário), para caminhões.	880,00
007	30.00	Recapagem a frio de pneu 185/70/R14, original, com conserto de carcaça (se necessário), para carros e Kombi.	280,00
009	60.00	Recapagem a frio de pneu 295/80/R22,5, original, com conserto de carcaça (se necessário), para caminhões e semi reboque.	817,00
020	16.00	Recapagem a frio de pneu 12.4X24, original dianteiro, com conserto de carcaça (se necessário),para trator agrícola LS Mtron 80 plus.	965,00

M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
013	6.00	Recapagem a frio de pneu 1300X24, original, com conserto de carcaça (se necessário), para retroescavadeiras e motoniveladoras.	1,640,00
017	20.00	Recapagem a frio de pneu 16.9x28, original, com conserto de carcaça (se necessário) para retroescavadeiras.	1,990,00
018	8.00	Recapagem a frio de pneu 18.4X34, original, com conserto de carcaça (se necessário) para trator e retroescavadeiras.	2,450,00
019	30.00	Recapagem a frio de pneu 19.5X24, original, traseiro, com conserto de carcaça (se necessário), para retroescavadeira JCB.	2,370,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:95CAF1B9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 382 DO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2021

Extrato do Contrato Nº 382 do Pregão Eletrônico 43/2021, que tem como objeto registro de preços de sistemas de detecção veicular para equipamentos semafóricos, tendo como contratada a empresa SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do objeto:	Valor unitário Material + Serviços
01	03	a) Sistema de detecção veicular I, composto de 1 módulo detector veicular 8 canais e 1 sistema de detecção veicular. Valor dos materiais: R$ 9.500,00 b) Serviço de implantação, ativação, configuração e programação do sistema, com anotação das ARTs das obras civis e elétricas. Valor dos serviços: R$ 9.500,00 Marca/Modelo dos materiais: SSAT Sinalização/MDV	R$ 19.000,00
02	04	Sistema de detecção veicular II, composto de 1 módulo detector veicular 8 canais e 3 sistemas de detecção veicular. Valor dos materiais: R$ 29.000,00 b) Serviço de implantação, ativação, configuração e programação do sistema, com anotação das ARTs das obras civis e elétricas. Valor dos serviços: R$ 9.500,00 Marca/Modelo dos materiais: SSAT Sinalização/MDV	R$ 38.500,00
03	06	Sistema de detecção veicular II, composto de 1 módulo detector veicular 8 canais e 4 sistemas de detecção veicular. Valor dos materiais: R$ 38.500,00 b) Serviço de implantação, ativação, configuração e programação do sistema, com anotação das ARTs das obras civis e elétricas. Valor dos serviços: R$ 9.500,00 Marca/Modelo dos materiais: SSAT Sinalização/MDV	R$ 48.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:953B222F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA EXTRATO DA ATA PE SRP 56/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 56/2020,** aquisição de mobiliário para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Secretaria Municipal de Educação, destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras Públicas

M F MACHADO SOARES **CNPJ: 03.230.856/0001-41** Lote/Descrição	Preço Unitário
2 - Quadro branco acabamento de alumínio 1,20 x 1,80cm grande. Apresentar junto à proposta de preços a Certificação de Conformidade da Qualidade da ABNT INMETRO em nome do licitante.	R$ 360,00
NORMELIA LOTTERMANN EPP **CNPJ: 20.132.150/0001-66** Lote/Descrição	
3 - Quadro de lousa escolar em madeira verde para uso de giz, fundo em MDF, moldura em madeira medindo 1,25 x 3,00 m. Apresentar junto à proposta de preços a Certificação de Conformidade da Qualidade da ABNT INMETRO em nome do licitante.	R$ 1.040,00
8 - Cadeira estofada fixa - Estrutura em tubo de aço 20x20(parede 1,06mm) para pés e tubo 20x20(parede 1,20mm) para encosto. Duas travessas abaixo do assento em tubo 20x20(parede 1,06mm), quatro travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 0,90mm). Pés com ponteiras plásticas 20x20 com pino.	R$ 187,90
9 - Armário alto Com 2 portas - Em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão BP, em ambos as faces, tampo de 25mm com bordas em ABS 2mm. Laterais, portas e costas de 15mm MDF BP, 02 portas, 03 prateleiras internas, 01 fechadura e 02 puxadores tipo alça escovado. Medidas 1600mm A x 100.	R$ 621,00
UNICLASSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME **CNPJ: 10.909.960/0001-22** Lote/Descrição	
1 - Mesa para professor. Pés em tubo de aço secção circular 38mm 1 ½ em chapa 16 1,5 mm. Laterais em tubo de aço secção oblonga de 29 x 58mm em chapa 16 1,5 mm. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo.	R$ 447,00
4 - Conjunto Escolar Tamanho 06 Modelo FNDE - Carteira: estrutura em tubo de aço 29 x 58 mm em chapa 16 1,5mm. Pés em tubo de aço 38 mm 1 ½ em chapa 16 1,5mm. Fixação do tampo em tubo 20x20 parede 1,50 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor azul, fixadas por rebites de repuxo diâmetro.	R$ 428,00
5 - Conjunto Escolar Tamanho 04 Modelo FNDE - Carteira: estrutura em tubo de aço 29 x 58 mm em chapa 16 1,5mm. Pés em tubo de aço 38 mm 1 ½ em chapa 16 1,5mm. Fixação do tampo em tubo 20x20 parede 1,50 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor vermelho, fixadas por rebites de repuxo diâmetro.	R$ 407,00
6 - Conjunto Escolar Tamanho 03 Modelo FNDE - Carteira: estrutura em tubo de aço 29 x 58 mm em chapa 16 1,5mm. Pés em tubo de aço 38 mm 1 ½ em chapa 16 1,5mm. Fixação do tampo em tubo 20x20 parede 1,50 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor amarela, fixadas por rebites de repuxo diâmetro.	R$ 398,00

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AED67FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13/2021 – REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI/RS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL Nº 13/2021 – REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

O Sr. Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal de Tuparendi, no exercício de suas atribuições legais, torna de conhecimento público o presente Edital para divulgar a realização do sorteio público de desempate para os candidatos que permanecem empatados depois de aplicados os critérios de desempate para classificação, previstos no item 11 do Edital de Abertura Nº 01/2021, em ato público, no **dia 06 de dezembro de 2021**, às **10 (dez) horas**, na **FUNDATEC**, sito na **Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Partenon – Porto Alegre/RS**.

REGRAMENTOS PARA DESEMPATE
Será realizado sorteio público para desempate, conforme subitem 11.4 do Edital de Abertura, para os candidatos que continuam empatados depois de aplicados os critérios de desempate para classificação.

O SORTEIO PÚBLICO TERÁ O SEGUINTE REGRAMENTO**:**
Os candidatos empatados na mesma posição, com notas finais iguais, em que persistam as notas empatadas nos componentes, após já aplicados os critérios de desempate previstos em edital, serão agrupados e receberão um número sequencial iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados na mesma classificação provisória.
A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem crescente do número de inscrição sem o dígito verificador.
Serão sorteados os números 01 a 03.
A lista de candidatos empatados encontra-se no Anexo I deste Edital.
O sorteio público será filmado.
Não há obrigatoriedade do comparecimento dos candidatos na realização do sorteio.
Se houver candidatos presentes, serão distribuídas senhas de 1 até 20, entre estes, de acordo com a capacidade da sala de realização do sorteio.
No dia e horário determinados, a Comissão de Concursos, composta por pelo menos 02 (dois) representantes da FUNDATEC, convidará 02 (dois) candidatos, se houver, devidamente identificados e homologados, para proceder o sorteio.
Serão colocados em um globo metálico os números correspondentes ao grupo de maior número de candidatos empatados. A seguir, realizar-se-á o sorteio, com a retirada de um número de cada vez, até ser retirado o último dos números colocados no globo.
A sequência sorteada será a ordem do desempate para todos os candidatos empatados, determinando sua ordem de classificação final no referido Concurso Público.
Ao final do processo será redigida a Ata do Sorteio Público, assinada pelos representantes da FUNDATEC e pelos candidatos participantes, se houver, na realização do sorteio.
No dia 08 de dezembro de 2021, até as 18 (dezoito) horas, será publicada a Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

Tuparendi, 01 de dezembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: 13 - NUTRICIONISTA

NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PAULA TAÍS FRISKE	56513799791-1	1	62.20	2
NICOLE YASMIM SCHOLZE FLOSS	56513802325-6	2	62.20	2

CARGO: 14 - PROCURADOR JURÍDICO

NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
ADELAR JOSÉ DRESCHER	56514787814-9	1	83.00	11
MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA	56514788636-7	2	83.00	11
VITÓRIA PAUSE CAZALLI	56514798516-9	1	67.40	55
GABRIEL CRISTIANO DA SILVA CASTRO	56514800075-6	2	67.40	55

CARGO: 17 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
JOICE ROZEMARA DOS SANTOS MINUZZO	56517789297-4	1	60.50	5
VERA ADRIANA OURIQUE	56517796880-6	2	60.50	5

CARGO: 18 - ATENDENTE DA EDUCAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
KARINA MICHELLY DA SILVA JACUBOWSKI	56518797624-2	1	48.80	50
SHIRLEY LUANA AREND ENDLER	56518802009-6	2	48.80	50
MICHELI HELENA HAMMES HERZOG	56518788803-1	1	45.20	59
SANDRA BEATRIZ EMGE	56518798819-5	2	45.20	59

CARGO: 22 - OFICIAL ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
LARISSA PEREIRA CARLINI	56522789264-4	1	84.20	6
MATHEUS SCHNEIDER	56522802025-3	2	84.20	6
SABRINA AQUINO ZARZICKI	56522798311-0	1	78.40	14
GABRIELLE LUIZA HEINEN	56522800731-0	2	78.40	14
MATHEUS ANTONIO OURIQUE	56522788679-5	1	76.65	19
SILMAR OLIVEIRA	56522792389-9	2	76.65	19
CAMILA NEUMANN	56522793643-4	1	69.10	48
ADRIANO GABRIEL WUSTRO	56522801539-1	2	69.10	48
PÂMELA CAROLAINE SPANIVELLO	56522788432-8	1	66.80	59
MARIELLI RAQUEL AVRELLA	56522793781-4	2	66.80	59
FAGNER FELIPE ROCKEMBACH	56522792026-8	1	66.80	61
LUCAS TATSCH DE PAULA	56522798187-2	2	66.80	61
MAICO EVANDRO MÜLLER	56522792788-8	1	66.80	63
GABRIEL CRISTIANO DA SILVA CASTRO	56522800060-3	2	66.80	63
TAMARA THAÍS BLOCH	56522798787-6	1	60.40	113
LUIZ FERNANDO CASTRO MOURA	56522802254-2	2	60.40	113
JAQUELINE LUIZA KRIEGER	56522788157-2	1	59.80	116
EDUARDO FRANCIEL RIBEIRO	56522788180-7	2	59.80	116
EMANUELI SOCHTIG HARTWIG	56522792252-7	3	59.80	116
ANA CAROLINE WYLOT DE SOUZA	56522788036-9	1	59.20	126
LEONARDO LUAN WESCHENFELDER	56522788567-0	2	59.20	126
DAWID FREITAS MENDES	56522795574-4	1	56.90	144
NAIARA LUIZA RISTOW	56522796797-1	2	56.90	144
JAIR ROMEU BURCHARDT	56522791019-3	1	56.90	148
TAMARA DAIANA NIESWALD	56522799867-3	2	56.90	148
RAI ROEHRS ZANCANARO	56522800217-7	3	56.90	148
LINDSAY ALINE DE ANDRADE MENDES	56522795579-4	1	56.30	157
NOELI DUTRA DE CAMPOS	56522797065-2	2	56.30	157
FERNANDO DE LIMA MACHADO	56522800232-3	3	56.30	157
CINTIA DE SOUZA CHRIST	56522791975-8	1	54.60	164
ETHIENE GLITZ LUNARDI	56522799078-3	2	54.60	164
IASMIN VITÓRIA CORREA	56522787504-4	1	54.00	171
ROSELITO DA FONSECA NARDES	56522799249-3	2	54.00	171
MICHELI TAIRINI SCHEIN	56522798293-8	1	51.70	181
MÁRCIA KELM	56522800040-7	2	51.70	181
WILLIAM DE ANDRADE	56522787949-6	1	50.50	200
ALESSANDRO FRIEDRICHS	56522795443-2	2	50.50	200
LORENZO CATTELAN	56522798401-9	1	49.90	203
JULIÊ FABIANE REGINALDO	56522799917-0	2	49.90	203
JÉSICA CECONI	56522800847-5	3	49.90	203
LILIANE PATRICIA DUTRA SIQUEIRA	56522788884-8	1	47.60	214
BEATRIZ MUCHA DE MOURA	56522798743-3	2	47.60	214
RAFAEL VICTOR CANEPPELE	56522802071-4	1	47.60	217
DIEGO RAFAEL CECONI DE SOUZA	56522802185-0	2	47.60	217

CARGO: 23 - SECRETÁRIO DE ESCOLA

NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
SENDI LAUER	56523796392-6	1	90.40	3
EVANDRO BARBOSA	56523796935-0	2	90.40	3
THAÍSSA NUNES CABREIRA	56523792179-0	1	86.40	8
CRISTOFE PAZ WESCHENFELDER	56523799023-6	2	86.40	8
PAULA TAIS HALMENSCHELAGER	56523791850-8	1	76.80	22
ROBERTO FRANÇOIS	56523796545-0	2	76.80	22
CASIANE ULRICH	56523799368-0	3	76.80	22

SANDRA PONCIANO	56523788391-3	1	73.60	33
SARA RHEINHEIMER ZOIA	56523792107-2	2	73.60	33
MÁRCIO FERRARI RAMOS	56523796471-7	1	70.40	39
LEONARDO DE OLIVEIRA ALTENHOFEN	56523801903-0	2	70.40	39
XANDER MACHADO DE LIMA	56523791212-1	1	69.60	45
TATIELE RAQUEL FALEIRO DE OLIVEIRA	56523797216-0	2	69.60	45
MICHELI RAFAELA BARTSCHKE	56523787580-3	1	68.80	48
LETÍCIA EDUARDA DE CONTI	56523790506-9	2	68.80	48
ROSANGELA CRISTINA DA COSTA BRAIDO	56523789890-6	1	67.20	51
GENICE FATIMA DE LIMA NIKODEM	56523792433-9	2	67.20	51
MICHELE KARINA CHAVES KAISER	56523795381-1	3	67.20	51
DANIELA MIOTTE	56523792736-0	1	60.00	79
EDUARDO ALVES DE SOUZA	56523799111-5	2	60.00	79
ELIANA CARLA DE CASTILHOS CANCIAN	56523792233-4	1	59.20	86
VAGNER LIMA RIBEIRO	56523799375-9	2	59.20	86
TALITA VARGAS DOS SANTOS SOMAVILLA	56523798620-3	1	57.60	89
DIOGO PARISE	56523800919-1	2	57.60	89
EDUARDO LOPES GARCIA	56523793562-7	1	57.60	92
CLAUDIO SCHRODER	56523802142-0	2	57.60	92
NICOLE INACIO JESKE	56523792197-6	1	56.00	96
RENATA LUCIANA SCHMITZ	56523794013-6	2	56.00	96
ANDRE LUIZ DA ROSA DE ALMEIDA RAMOS	56523787964-6	1	56.00	100
CLEUSA MARIA WEILAND	56523800177-2	2	56.00	100
LUCILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	56523789313-4	1	55.20	107
LUCIA ANDREIA DA ROSA BUURON	56523798987-4	2	55.20	107
DANIELA PISKE BUSANELLO	56523795898-6	1	50.40	127
CAMILA RODRIGUES	56523800437-1	2	50.40	127
SENDI LAUER	56523796392-6	1	90.40	3
EVANDRO BARBOSA	56523796935-0	2	90.40	3
THAÍSSA NUNES CABREIRA	56523792179-0	1	86.40	8
CRISTOFE PAZ WESCHENFELDER	56523799023-6	2	86.40	8

CARGO: 24 - TESOUREIRO

NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
ANA PAULA MARTINS TOBIAS	56524797564-6	1	76.80	24
ANA MARIA KOLLING LAMARQUE	56524801777-6	2	76.80	24
EVERTON PABLO DOS SANTOS TUSI	56524795343-2	1	67.20	46
JÚLIO CÉZAR BRUN	56524799759-5	2	67.20	46
LUCAS ANDRÉ DALCIN	56524788068-0	1	64.80	51
MATHEUS HENRIQUE ZIMMERMANN	56524788083-7	2	64.80	51
CARMINE ZIMMERMANN	56524788442-3	1	64.00	54
EMERSON LUIZ CARÉ TURRA	56524792569-4	2	64.00	54

CARGO: 28 - MERENDEIRA/SERVENTE

NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
SILVANA MACHADO DE OLIVEIRA LENHART	56528789076-0	1	56.80	15
MAIQUEL DOUGLAS SACKVIL	56528800864-3	2	56.80	15
EDIR MADALENA RODRIGUES OLIVEIRA	56528796640-5	1	53.60	20
ADRIANA MARIA ZAVITZKI DE MOURA	56528798791-6	2	53.60	20

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:7A94D69E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
196/2021	16/11/2021	**JCL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME.**	1.555.555,55	15/05/2022	Concorrência 008/2021	Implementação de infraestrutura esportiva no Estádio Municipal Alsemiro Laurino Guzzo.
197/2021	18/11/2021	**FABRICIO DO PRADO LEITE – RESIDENCIAL ACOLHER**	10.500,00	17/05/2022	Dispensa 022/2021	Abrigamento de paciente psiquiátrico.
198/2021	22/11/2021	**MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**	208.632,48	22/11/2022	Inexigibilidade 035/2021	Reforma de trator esteira D84 EX-22.
199/2021	29/11/2021	**CHARRANI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME.**	75.212,50	31/12/2021	Concorrência 001/2021	Reposição de calçamento.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:277DB9EC

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
220/2019	09	16/11/2021	**GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA.**	Concorrência 009/2019	Prorroga prazo em 60 dias.
126/2017	07	16/11/2021	**SMARTEL INTELIGÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**	PP 031/2017	Acresce cláusula contratual (Lei Geral de Proteção de Dados).
216/2020	03	22/11/2021	**ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA.**	Concorrência 006/2020	Prorroga prazo em 90 dias.
216/2020	04	22/11/2021	**ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA.**	Concorrência 006/2020	Acresce valor em R$ 112.597,06.
061/2021	04	22/11/2021	**ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**	Inexigibilidade 011/2021	Acresce quantidade/valor em R$ 1.050,00.
230/2020	09	24/11/2021	**SANDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**	PP 039/2020	Reequilibra valor.
187/2021	01	24/11/2021	**ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**	Inexigibilidade 032/2021	Acresce valor em R$ 49.500,00.
022/2021	03	26/11/2021	**JCL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**	TP 011/2020	Prorroga prazo em 45 dias.
207/2020	02	26/11/2021	**TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**	Concorrência 005/2020	Prorroga prazo em 45 dias.
206/2020	02	26/11/2021	**TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**	Concorrência 005/2020	Prorroga prazo em 30 dias.
102/2021	02	26/11/2021	**TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**	Concorrência 003/2021	Prorroga prazo em 30 dias.
240/2017	05	29/11/2021	**BORBA, PAUSE & PERIN**	Inexigibilidade 015/2017	Prorroga prazo em 12 meses.
221/2021	01	29/11/2021	**AGENOR MACHADO EIRELI – ME**	TP 010/2020	Prorroga prazo em 70 dias.
160/2021	01	30/11/2021	**RAMÃO PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI.**	Concorrência 006/2021	Prorroga prazo em 60 dias.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:91FCE9DA

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.